



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

-Serviço de Gestão de Materiais

OFÍCIO

Ao Senhor

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Prefeitura de Birigui

Assunto: **Abertura de Registro de Preços - Requisição 229/2025 (Infomática)**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78.

Segue Requisição e anexos para Abertura de Registro de Preços para Aquisição de Telefones, Periféricos, Ferramentas e Materiais de Informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui.

Att.

Birigui, 06 de Novembro de 2025

Ana Carolina R. Borella de Barros
Chefe Serviço de Controle de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rodrigues Borella de Barros**, **Chefe Serviço Controle de Materiais**, em 06/11/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300638** e o código CRC **6225816A**.



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO RJ11 E RJ45; MUNIDO DE DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 06 A 08 PINOS; IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE E TELEFONICO 1.07.01.0462-8	UN	5,000	0,00
2	TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), DESENVOLVIDO PARA VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CABEAMENTO TELEFÔNICO OU DE REDE; INDICADO PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45; DEVE TESTAR ENTRELAÇAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA); DEVE VERIFICAR CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO E BOLSA DE PROTEÇÃO. 1.07.01.0504-7	UN	5,000	0,00
3	ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - Ferramenta para decapar e cortar cabos do tipo par trançado, coaxial, STP/UTP, cabos de áudio, flat, wire 2P / 4P / 6P / 8P; - Parafuso de ajuste do fechamento; - 02 guias para os cabos de diâmetros diferentes; - Lâmina de corte de fio; - Dupla lâmina para decapagem; - Dupla lâmina de corte; - Mola de fechamento; 1.07.01.0642-6	UN	5,000	0,00
4	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS NO TAMANHO PADRÃO EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE 1.11.01.0234-5	CA	50,000	0,00
5	TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Telefone sem fio; com frequência de operação em 2,4 ghz; na cor preta; sem identificador de chamada; sem secretária eletrônica; capacidade de 10 memórias; rediscagem; função paging; 20 canais com scan automático; 03 volumes de recepção; tecla flash; rediscagem das últimas chamadas; montagem de parede/mesa; paging; indicador luminoso de uso e carga de bateria; menu em 03 línguas (Português, Espanhol e Inglês); composto por 01 handset, 01 base com fonte padrão 110-220V / 60Hz, 01 conjunto de baterias NiCdAAx3, cabo telefônico, certificado de garantia, 01 manual de usuário. Handset - Standby: até 05 dias; Em operação: até 05 horas; Alimentação: bateria - packcom 03 pilhas NiCd (AA). Base - Alimentação: bivolt. Dimensões aproximadas: Handset: 19,5 x 5 x 3,1cm (AxLxP)			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Base: 11,2 x 12,1 x 9,8cm (AxLxP)
 Peso aproximado (handset): 200g
 Peso aproximado (base): 146g
 Garantia mínima após entrega: 12 meses

1.13.01.0105-0 UN 100,000 0,00

- 6 TELEFONE HEADSET, Especificações: - 1 base discadora: Teclado numérico; Entrada do Headset; Tecla Mute; Tecla Flash; Vol + e Vol- ; Led âmbar (On/Off); Tecla Redial; LED vermelho(Mute); Seleção de Campainha (Ringer); Ajuste de tempo de Flash; Entrada de Linha; Modo de discagem; Botão liga/desliga; - 1 cabo de linha telefônica; - 1 Headset com microfone: Apoio lateral; Arco ajustável; Cápsula receptora; Suporte da capa receptora; Haste do microfone; Microfone cancelador de ruídos; Prendedor do cabo; Conector Modular RJ9; Espuma do microfone; - 1 Manual.

1.13.01.0119-0 UN 100,000 0,00

- 7 Disco rígido; padrão sata II, interno; mínimo 500 gigabytes; velocidade de rotação 7.200 rpm; garantia de 02 anos on site; com cabos de conexão e adaptador de energia para sata.

1.20.01.0031-7 UN 100,000 0,00

- 8 Teclado para Computador; Conexão PS/2; Padrão ABNT2; 107 Teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; Garantia: 6 meses a partir da data de entrega.

1.20.01.0074-0 UN 50,000 0,00

- 9 BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR

1.20.01.0240-9 UN 200,000 0,00

- 10 Teclado para computador; Conexão USB; Padrão ABNT2; 107 teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; Garantia de 6 meses a partir da entrega.

1.20.01.0304-9 UN 200,000 0,00

- 11 Mídia dvd; dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, imprimível; com capa (avulsa); capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do do fabricante

1.20.01.0323-5 UN 200,000 0,00

- 12 Mídia cd-r; para gravação áudio e dados; com capa (avulsa); óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prata; embalagem tubo com 100 unidades

1.20.01.0330-8 UN 200,000 0,00

- 13 Mouse com sensor óptico; Conexão PS2; Confeccionado em plástico; Com 2 botões; com



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

scroll; cor preta ou tons de cinza, compatível com sistemas operacional dos e Windows.

1.20.01.0542-4 UN 100,000 0,00

- 14 Mouse; Conexão USB; Confeccionado em plástico; cor preta ou tons de cinza; com sensor óptico de sinais digitais; com 2 botoes; com botão de rolagem scroll; compatível com windows e linux; resolução 400 dpi; garantia 12 meses, com drivers de instalação.

1.20.01.0578-5 UN 300,000 0,00

- 15 Cabo para impressora USB 2.0 Mx M, 1,80cm.

1.20.01.0713-3 UN 40,000 0,00

- 16 Fonte de energia para computador; ATX 450w ou superior - 20p+4p. Potência Nominal 200w e Potência Máxima 450w. Embalada individualmente, em caixa de papelão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Devendo conter identificação do fabricante na embalagem.

1.20.01.0769-9 UN 225,000 0,00

- 17 PEN DRIVE 16 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plug and Play (basta conectá-lo e já está funcionando); Boot-up: consegue inicializar o computador; velocidade: leitura superior a 6 MB/segundo; Alta durabilidade, resiste a quedas (anti-shock). Não perde os dados gravados; retenção dos dados gravados por 10 anos; Dimensões aproximadas: 1x2,4x7,2cm (AxLxP); Peso aproximado: 15g;

1.20.01.0838-5 UN 200,000 0,00

- 18 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ (PC3-8500/10667/12800)

1.20.01.0959-4 UN 100,000 0,00

- 19 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:
a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos;
b) Soquete LGA1155;
c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento:
c.1) Capacidade de seleção de "device" para "boot" (Floppy Disk 1.44 mb, disco Rígido, CD/DVD ROM ou adaptadores de rede "Wake up on lan");
c.2) Permitir atualização por software;
c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor);
c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB;
c.5) Plug-and-Play (PnP);
d) 2 soquetes de memória DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 mhz, non-ECC;
e) 1 porta VGA;
f) 1 Conector para CPU Fan, 1 conector para System Fan
g) USB (Universal Serial Bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro;



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

☐ Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

i) Slots de Expansão Livres, Mínimo:

i.1) 1 PCI-E x16;

i.2) 2 PCI-E x1;

j) Controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe;

k) Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autossense com conector RJ-45;

l) conector de saída para som (line out);

m) conector para entrada de microfone (mic in);

n) conector para entrada (line in);

o) 2 conectores mini-DIN (padrão PS/2), sendo um para teclado e um para mouse;

p) 4 interfaces Serial ATA (3 Gb/s);

q) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;

r) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos.

1.20.01.0960-8 UN 100,000 0,00

20 DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Capacidade de Armazenamento: 1 TB

Interface: USB 2.0

Alimentação: Porta USB

Taxa de transferência: 480 Mbps (max.)

Cor: Preto

HDD embutido de 2.5 polegadas.

S2 Portátil.

1.20.01.0966-7 UN 113,000 0,00

21 Ped mouse medindo aproximadamente (18 X 18), preto, emborrachado, embalado individualmente, com descrição do produto e dados do fabricante.

1.20.01.1033-9 UN 100,000 0,00

22 Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor AZUL, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit Ethernet-IEEE 802.3z 1000 mbps; não blindado (U/UTP), compostos de condutores solidos de cobre nu; grau de flamabilidade CMX; norma UL 1685; 24 AWG x 4p, fornecido em caixa de papelão fast boxfechadas com 305 metros continuos; 10/100/1000 mbps, com certificacao E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 e Anatel 0; norma 036-08-0256, normas EIA/TIA 568 B.2 e ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.

1.20.01.1034-7 CX 50,000 0,00

23 PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN BASE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45, LED DE OPERAÇÃO, COM SUPORTE "LOW PROFILE".

1.20.01.1080-0 UN 50,000 0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

24	FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - POTENCIA MÍNIMA: 300 W; - PADRÃO: ATX 1.3 12V - ENTRADA AC: 115/230V; - FREQUENCIA: 50-60Hz; - CONECTORES: 1x 20+ 4 pinos Placa-mãe 1x 4 pinos Placa-mãe 2x Molex 4 pinos 2x SATA - TENSÕES: +12V: 10A; -12V: 0.5A; +5v: 16A; +3.3V: 6A; +5vsb: 1.5A - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. MEDIDAS: COMP: 10(C)x12,5(L)x6,2(A)	1.20.01.1096-7	UN	50,000	0,00
25	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	1.20.01.1118-1	UN	75,000	0,00
26	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROCESSADORES INTEL DE 4ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) Soquete LGA1150; c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) Capacidade de seleção de "device" para "boot" (Floppy Disk 1.44 mb, disco Rígido, CD/DVD ROM ou adaptadores de rede "Wake up on lan"); c.2) Permitir atualização por software; c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB; c.5) Plug-and-Play (PnP); d) 2 soquetes de memória DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 mhz, non-ECC; e) 1 porta VGA; f) 1 Conector para CPU Fan, 1 conector para System Fan g) USB (Universal Serial Bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) Slots de Expansão Livres, Mínimo: i.1) 1 PCI-E x16; i.2) 2 PCI-E x1; j) Controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosenso com conector RJ-45;				



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

☐

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- l) conector de saída para som (line out);
 m) conector para entrada de microfone (mic in);
 n) conector para entrada (line in);
 o) 1 conector mini-DIN (padrão PS/2), sendo um para teclado/mouse;
 p) 4 interfaces Serial ATA (3 Gb/s);
 q) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;
 r) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos.

1.20.01.1127-0

UN

100,000

0,00

27 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.4 GHZ;
 b) Cores: 2;
 c) Threads: 4;
 d) Arquitetura: 64 bit;
 e) Smart Chace: 3 Mb;
 f) Litografia: 22 nm;
 g) DMI2: 5 GT/s.
 h) Tipos de memória: DDR3-1333/1600;
 i) Conjunto de instruções: 64-bit

Observação:

- Baseado nos padrões do processador core i3-4130, quarta geração;
 - 01 Cooler Incluso.

1.20.01.1128-9

UN

30,000

0,00

28 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.3 GHZ;
 b) Max Turbo Frequency: 3.7 GHZ;
 c) Cores: 4;
 d) Threads: 4;
 e) Arquitetura: 64 bit;
 f) Smart Cache: 6 Mb;
 g) Litografia: 22 nm;
 h) DMI: 5 GT/s.
 i) Tipos de memória: DDR3-1333/1600;
 j) Conjunto de instruções: 64-bit

Observação:

- Processador com tecnologia Turbo Boost, especificações baseadas nos padrões do processador core i5-4590;
 - 01 Cooler Incluso



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.20.01.1129-7 UN 40,000 0,00

29 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, SEXTA GERAÇÃO E COOLER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.8 GHZ;
- b) Cores: 2;
- c) Threads: 4;
- d) Arquitetura: 64 bits;
- e) Smart Cache: 4 Mb;
- f) Litografia: 14 nm;
- g) DMI3: 8 GT/s;
- h) Soquete: LGA-1151.

- COOLER INCLUSO

Observação: Baseado nos padrões do processador core i3, sexta geração, modelo i3-6300

1.20.01.1134-3 UN 50,000 0,00

30 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, SEXTA GERAÇÃO E COOLER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.3 GHZ;
- b) Max Turbo Frequency: 3.9 GHZ;
- c) Cores: 4;
- d) Threads: 4;
- e) Arquitetura: 64 bits;
- f) Smart Cache: 6 Mb;
- g) Litografia: 14 nm;
- h) DMI2: 14 GT/s;
- i) Soquete: LGA-1151.

- COOLER INCLUSO

Observação: Baseado nos padrões do processador core i5, sexta geração, modelo i5-6600

1.20.01.1135-1 UN 40,000 0,00

31 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROCESSADORES INTEL DE 6ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos;
- b) Soquete LGA1151;
- c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento:
 - c.1) Capacidade de seleção de "device" para "boot" (Floppy Disk 1.44 mb, disco Rígido, CD/DVD ROM ou adaptadores de rede "Wake up on lan");
 - c.2) Permitir atualização por software;
 - c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor);
 - c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB;



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- c.5) Plug-and-Play (PnP);
 d) 2 soquetes de memória DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1600/1333 mhz, non-ECC;
 e) 1 porta VGA, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz;
 f) 1 Conector para CPU Fan e 1 conector para System Fan;
 g) USB (Universal Serial Bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro;
 i) Slots de Expansão Livres, Mínimo:
 i.1) 1 PCI-E x16;
 i.2) 2 PCI-E x1;
 j) Controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe;
 k) Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosenso com conector RJ-45;
 l) conector de saída para som (line out);
 m) conector para entrada de microfone (mic in);
 n) conector para entrada (line in);
 o) 1 conector mini-DIN (padrão PS/2), sendo um para teclado/mouse;
 p) 4 interfaces Serial ATA;
 q) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;
 r) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos.

1.20.01.1136-0 UN 60,000 0,00

32 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.
 1.20.01.1152-1 UN 100,000 0,00

33 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.
 1.20.01.1153-0 UN 100,000 0,00

34 Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categoria 5, com 8 vias, saída 180 ; embalagem apropriada; norma eia/tia 568a/b; garantia contra defeito de fabricação
 1.20.01.1202-1 UN 2.000,000 0,00

35 Fonte energia para computador ATX Slim, 300 TFX/TGW Active PFC; 24 pinos; Conector 4 pinos TFX12V v2.3; Potencia: 300 watts; Certificação Mínima: 80 Plus Bronze; AC Input: 100-240 V - 5A 50-60Hz; DC Output: +3.3 V/20A, +5 V/20A, +12 V1/18A, -12 V2/18A, -12V/0.8A, +5 Vsb/2A; Medidas da Fonte: 17.5 cm x 8.5 cm x 6.4 cm.; Conectores de alimentação SATA: Minimo 3; Proteções: Sobretensão (OVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP, testada e funcionando) e subtensão (UVP).
 1.20.01.1210-2 UN 30,000 0,00

36 Fonte energia para computador ATX Slim para computador DATEN, Características Técnicas:



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Conformidade com o padrão ATX12V v2.3;
Correção do Fator de Potência: PFC ativo 99%;
Suporte aos mais recentes soquetes Intel® e AMD®;
Baixo ruído;
Proteção contra curto-circuito em todas as saídas;
Filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão;
MTBF (carga total) > 100.000 horas;
Cabo de força 1.5mts (NBR14136). Opcional Plug (2P+T).

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Voltagem - 90~264 Volts;
Corrente - 4,4 Amperes;
Frequência de entrada - 47~63Hz;
Potência - 240 Watts.
SAÍDAS - DC (Corrente contínua)
+3.3V 7 A;
+5V 15 A;
+12V Combinada 17.8 A;
-12V 0.5 A;
+5Vsb 4 A.

CONECTORES

01 Conector de Alimentação Principal (24/20P);
01 Conector ATX12V (4P);
Conectores para periféricos (SATA, HDD, DVDRW, etc.).

DIMENSÕES

175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a).

Baseado no modelo: DTD240GBR

1.20.01.1222-6	UN	100,000	0,00

- 37 Disco solido (SSD) padrão SATA, com capacidade de armazenamento de 240 GB, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 400 MB/s.
Possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

1.20.01.1258-7	UN	150,000	0,00

- 38 PEN DRIVE 32 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plug and Play.

1.20.01.1259-5	UN	200,000	0,00

- 39 Fonte de energia Slin para computador TFX 12V (conformidade padrão ATX 12V), Potencia



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 300 Watts (Reais), PFC Ativo;
 - Eficiência: maior que 82%;
 - SEGURANÇA/NORMAS: IEC60950, IEC61000 E ANEXO E DA PORTARIA 170 INMETRO;
 - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:
 Voltagem - 90~264 Volts; Corrente - 4,4 Amperes; Frequência de entrada - 47~63Hz;
 - Proteção contra curto-circuito em todas as saídas;
 - Filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão;

Pinagem:

- 01 x 20/24 pinos
 02 x ATX 4 pinos
 02 x Serial SATA
 01 x Flopy

Saídas

- +3.3V a 20A
 +5V a 20A
 +12V combinado a 21A
 -12V a 0.8A
 +5vSB A 2a

Certificação Mínima: 80Plus Bronze;

Baseado no modelo SS-300TFX

1.20.01.1260-9	UN	150,000	0,00

- 40 Chaveador KVM (Console de gerenciamento), especificações técnicas mínimas:
 - Permite controlar até 4 (quatro) computadores usando apenas um monitor, teclado e mouse;
 - Material: Plástico ABS
 - Conexões de Entrada: 4x VGA / 4x USB Tipo B 2.0
 - Conexões de Saída: 1x VGA / 3x USB Tipo A 2.0
 - Resolução Máxima: 1920 x 1440p
 - Sistemas Operacionais Compatíveis: Unix, Linux, MS Vet, Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows Server, Free BSD

1.20.01.1261-7	UN	5,000	0,00

- 41 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHz PC3-10600 240 PINOS

1.20.01.1262-5	UN	100,000	0,00

- 42 Caixa interna (3 orifícios para conectores Bulkhead Nfemale ou antenas giratórias e orifício para USB), compatível com produto RBM33G.
 Material: Alumínio
 Cor: Preto



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒ X
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Baseado no modelo CA433U da Mikrotik

1.20.01.1263-3 UN 80,000 0,00

- 43 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, características técnicas:
MODELO: R11e-5HacT 5 GHZ MINIPCI-e, 802.11ac/a/n, cadeia tripla, 3x MMCX

1.20.01.1264-1 UN 60,000 0,00

- 44 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, características técnicas:
MODELO R11e-2HPnD MINIPCI-EXPRESS, 802.11b/g/n, cadeia dupla, 2x MMCX

1.20.01.1265-0 UN 60,000 0,00

- 45 Cabo PIGTAIL - MMCX para RPSMA Pigtail, para adicionar uma segunda interface sem fio
ao Basebox2 ou Basebox5;
Comprimento do cabo: 260 mm

Baseado no modelo ACMMCXRPMSMA da Mikrotik

1.20.01.1266-8 UN 80,000 0,00

- 46 Fonte de alimentação para a Routerboard RBM33G de 24 V 0,8 A
Tensão de Entrada: 110/220 V
Voltagem de Saída: 24V 0,8A

Baseado no modelo 18 POW da MIKROTIK

1.20.01.1267-6 UN 80,000 0,00

- 47 WEBCAM, HD 720P, Com Microfone, Foco Manual, Tripé Ajustável , especificações técnicas mínimas:

- Tipo de Driver: Sem-driver (plug and play)
- Comprimento do cabo USB: 150 cm
- Controle de cintilação: 50Hz,60Hz
- Resolução: 1920x1080
- Formato da foto: Bmp,Jpg
- Tipo de interface: USB 2.0
- Tipo de sensor: 1/3" 2M pixel
- Microfone embutido: Absorção de som e redução de ruído
- Mecanismo de otimização do contraste: Balanço de contraste
- Alcance do Foco: Lente 2M pixel, f=3.6, ângulo de visão 90°
- Suporte para compressão: MJPEG / H.264 / H.265
- Compatibilidade com Sistemas Operacionais XP2, Vista, Win7, Win8, Win10



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Conteúdo da Embalagem:

- Câmera WEB
- Tripé ajustável
- Descrição do produto
- Instruções de uso

Garantia

1 ano de garantia

1.20.01.1271-4 UN 100,000 0,00

- 48 Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor CINZA, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit Ethernet-IEEE 802.3z 1000 mbps; não blindado (U/UTP), compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de flamabilidade CMX; norma UL 1685; 24 AWG x 4p, fornecido em caixa de papelão fastbox fechadas com 305 metros contínuos; 10/100/1000 mbps, com certificacao E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 e Anatel 0; norma 036-08-0256, normas EIA/TIA 568 B.2 e ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.

1.20.01.1272-2 CX 50,000 0,00

- 49 Organizador de Cabos Dupla Face em Velcro, rolo, para ser usada durante a instalação para organizar cabos de informática em redes de cabeamento estruturado, como organização de cabos de computadores Desktop's, Notebook's e impressoras.
- Dimensões: 3.00 metros de comprimento x 2,0 centímetros de largura;
 - Fita ajustável, resistente, reutilizável, para uso em serviços de ambientes internos e externos.

1.20.01.1273-0 UN 30,000 0,00

- 50 Disco solido (Solid State Drive), interface padrão SATA III, com capacidade de armazenamento de 480 GB, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 540 MB/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 500 MB/s. Possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

1.20.01.1309-5 UN 100,000 0,00

- 51 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Potência máxima real: 200 W reais
- Voltagem de entrada: 110/220 V (chaveamento manual)
- Frequência: 60Hz
- Ventilação: 40mm (cooler)
- Comprimento dos cabos (24P e P4): 400mm (P4) 310mm(24P) (+/- 20mm tolerância)
- Comprimento do cabo de força: 1,2 m
- Tensões de entrada: 115V 60HZ 4A ~ 230V 60HZ 2A
- Tensões de saída: (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5SVB)
- Dimensões: (AxLxP): 41x82x150mm



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Conectores:

- 1 conector para placa mãe 24 pinos (20 + 4 pinos)
- 1 conector auxiliar 12 V 4 pinos para placa mãe
- 2 conectores 4 pinos (Molex)
- 2 conectores SATA

Potências:

- Potência real: 200W

1.20.01.1316-8

UN

30,000

0,00

52 Processador AMD Ryzen 5 5600G

Informações Técnicas

Característica:

- Marca: AMD
- Modelo: 100-100000252BOX

Especificações:

- Soquete AM4
- Núcleos de CPU 6
- Threads 12
- Clock base 3.9 GHz
- Clock de Max
- Boost Até 4.4 GHz
- Cache L2 total 3 MB
- Cache L3 total 16MB
- Gráfico integrado
- Shaders: 448sp
- Padrão 65 W
- Desbloqueado Sim
- Memória Velocidade máxima 3200 MHz
- Tipo DDR4

1.20.01.1317-6

UN

30,000

0,00

53 Processador Intel® Core™ i5-9400

Características

- Marca: Intel
- Modelo: BX80684I59400

Especificação Técnica



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Coleção de produtos: 9ª geração de processadores Intel Core i5
- Codinome: Produtos com denominação anterior Coffee Lake
- Segmento vertical: Desktop
- Número do processador: i5-9400
- Data de introdução: Q1'19
- Litografia: 14 nm
- Condições de uso: PC/Client/Tablet

Desempenho:

- Número de núcleos: 6
- Nº de threads: 6
- Frequência baseada em processador: 2.90 GHz
- Frequência turbo max: 4.10 GHz
- Cache: 9 MB Intel Smart Cache
- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3
- TDP: 65 W

Especificações de Memória:

- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB
- Tipos de memória: DDR4-2666
- Nº máximo de canais de memória: 2
- Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s
- Compatibilidade com memória ECC: Não



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Gráficos de Processador:

- Gráficos UHD Intel 630
- Frequência da base gráfica: 350 MHz
- Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz
- Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB
- Suporte para 4K Yes, at 60Hz
- Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2304 @ 24Hz
- Resolução máxima (DP): 4096 x 2304 @ 60Hz
- Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096 x 2304 @ 60Hz
- Suporte para DirectX: 12
- Suporte para OpenGL: 4.5
- Intel Quick Sync Video: Sim
- Tecnologia Intel InTru 3D: Sim
- Tecnologia de alta definição Intel Clear Video: Sim
- Intel Clear Video Technology: Sim
- Nº de telas suportadas: 3
- ID do dispositivo: 0X3E98/x92

Opções de Expansão:

- Escalabilidade: 1S Only
- Revisão de PCI Express: 3.0
- Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo
Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Nº máximo de linhas PCI Express: 16

Especificações de Encapsulamento:

- Soquetes suportados: LGA 1151
- Configuração máxima da CPU: 1
- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W)
- TJUNCTION: 100°C
- Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm

Tecnologias Avançadas:

- Memória Intel Optane suportada: Sim
- Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0
- Elegibilidade da plataforma Intel vPro: Não
- Tecnologia Hyper-Threading Intel: Não
- Tecnologia de virtualização Intel (VT-x): Sim
- Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d): Sim
- Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim
- Intel TSX-NI: Não
- Intel 64: Sim
- Conjunto de instruções: 64-bit
- Extensões do conjunto de instruções | Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2
- Estados ociosos: Sim
- Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep: Sim



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Tecnologias de monitoramento térmico: Sim
- Tecnologia de proteção da identidade Intel: Sim
- Programa Intel da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Não

Segurança e Confiabilidade:

- Novas instruções Intel AES: Sim
- Chave Segura: Sim
- Intel Software Guard Extensions (Intel SGX): Yes with Intel ME
- Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX): Sim
- Intel OS Guard: Sim
- Intel Trusted Execution Technology: Não
- Bit de desativação de execução: Sim
- Intel Boot Guard: Sim

1.20.01.1318-4

UN

10,000

0,00

54

Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320 Micro ATX
Especificações Técnicas
Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320

CPU

- Socket AM4 para processadores Ryzen de 2º, 3º, 4º e 5º geração

Chipset

- A320.

Memória

- Suporta 2 (dois) módulos DIMM DDR4 unbuffered e non-ECC
- Suporta arquitetura de memória dual channel
- Suporta memória DDR4 3200/2933/2800/2666 MHz (expansível até 32GB)

Slots

- 1x PCI Express x16 v3.0



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Gráfico

- AMD Radeon™ Series integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 16/32 GB1 com suporte a DirectX 12, OpenGL 4.6

Áudio

- Áudio integrado no chip Realtek ALC892/897 6CH
- Suporta High Definition Audio

LAN

- Realtek RTL8111H 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet
- Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet (compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN)
- Conformidade com os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/velocidade de link
- Suporta Wake-on-LAN (WoL), SNMP, PXE, CSMA/CD;
- Conformidade com os padrões IEEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x e 802.3x
- Eficiência de Energia IEEE 802.3az
- Auto negociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6

Conectores de I/O do painel traseiro

- 2x Portas USB 2.0 com função Smart Power On
- 2x Portas USB 3.2 Gen 1 sendo 2x portas com função Smart Power On
- 1x HDMI
- 1x Display Port
- 1x RJ45
- 3x Áudio

Conectores Internos

- 1 x Conector para fonte de alimentação ATX 12V 24 pinos
- 1 x Conector de alimentação ATX 12V 4 pinos
- 1 x Conector para cooler de CPU com controle de rotação
- 1 x Conector para ventilador do gabinete com controle de rotação
- 1 x Conector para painel de áudio frontal
- 1 x Conector para painel frontal
- 1 x Conector para portas USB 2.0 (suporta até 2 portas)
- 1 x Conectores Serial ATA 6.0 Gb/s
- 1 x Conector para sensor de intrusão do gabinete
- 1 x Jumper para recuperação da BIOS (Clear CMOS)

BIOS/UEFI

- Memória flash ROM de 128 MB (16 MB)

Dimensões

- 24,4cm(L) x 24,4cm(C), formato Micro-ATX



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.20.01.1319-2

UN

30,000

0,00

55 SSD 240GB, SATA III, 2.5"
Especificações:

- Capacidade: 240GB
- Formato: 2.5-Inch
- Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s
- Gravação: 430MB/s
- Interface: SATA
- Garantia limitada de 3 anos
- Dimensões (L x W x H): 3.96" x 2.75" x 0.28"
- Temperatura operacional: 0°C to 70°C
- Temperatura Não Operacional: -55°C to 85°C
- Desempenho aprimorado para computação do dia-a-dia
- Confiabilidade do estado sólido
- Menos energia. Mais jogos.
- Um upgrade fácil para seu PC
- Garantia limitada de 3 anos
- Seq. Leitura até (MB/s): 545

Energia:

- Potência ativa média (mW): 60
- Máx. Leitura Operacional (mW): 1.700
- Sono (mW): 26



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 229 / 2025	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa	
☒ Material de Consumo	☐ Equipamentos e Materiais Permanentes
☐ Outros	☐

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- DEVSLP (mW): 10

Confiabilidade:

- MTTF: Até 1,0 milhão de horas

Ambiental:

- Temperaturas de operação: 0°C a 70°C

- Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C

- Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz

- Vibração não operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz

- Choque: 1.500 G @ 0,5 ms de meio seno

Dimensões físicas 2,5"/7mm com caixa:

- Fator de forma: 2,5"/7mm

- Comprimento: 100,5 mm

- Largura: 69,85 mm

- Altura: 7,00mm

- Peso (± 0,5g): 36,2 ± 0,5

1.20.01.1320-6

UN

30,000

0,00

56

SSD 240GB M.2 2280 Nvme

Especificações:

Capacidade: 240GB

Interface: PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas

Performance:

Leitura Sequencial(MB / s): até 2.400



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Gravação Sequencial(MB / s): até 900
Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K
Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K

Resistência (TBW): 40TBW
Energia:
Média de Potência Ativa: 60mW
PS3 (Baixa Potência): 25mW
PS4 (Repouso): 5mW
Potência Operacional Máxima: 3,5 W

Confiabilidade:
MTTF: Até 1 Milhão de Horas

De Meio Ambiente:
Temperaturas Operacionais: de 32°F a 158°F (0°C a 70°C)
Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C)
Vibração Operacional: 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos
Vibração Não Operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos
Choque: 1.500G @ 0,5 ms half sine

Certificações:
BSMI
CAN ICES-3(B)/NMB-3(B)
CE
FCC
KCC
Morocco
RCM
TUV
UL
VCCI

Tamanho M.2 2280:
80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm

1.20.01.1321-4

UN

30,000

0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
15/09/2025Dt. Emissão
15/09/2025

Requisitante

Secretário Municipal



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9906		Data Cotação: 07/10/2025		Usuário: ACRBORELLA		Atualizado por:	
Cotação de Preços para a Requisição: 229/2025							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.07.01.0462-8 ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO - UN	27,83		5,000	52,01	260,05	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		52,01	27,83	24,18	52,01	79,84	53,51
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					24,18	120,90	-53,51
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					79,84	399,20	53,51
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.07.01.0504-7 TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), D - UN	5,67		5,000	26,17	130,85	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		26,17	5,67	20,50	26,17	31,84	21,67
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					20,50	102,50	-21,67
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					31,84	159,20	21,67
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.07.01.0642-6 ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - UN	2,70		5,000	25,30	126,50	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		25,30	2,70	22,60	25,30	28,00	10,67
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					22,60	113,00	-10,67
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					28,00	140,00	10,67
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.11.01.0234-5 BATERIA 9V - ALCALINA - CARTELA C/ 1 UN - CA	2,91		50,000	9,90	495,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		9,90	2,91	6,99	9,90	12,80	29,36
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					6,99	349,50	-29,39
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					12,80	640,00	29,29
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.13.01.0105-0 TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Telefone - UN	47,51		100,000	183,13	18.313,00	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 2

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		183,13	47,51	135,62	183,13	230,64	25,94
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					135,62	13.562,00	-25,94
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					230,64	23.064,00	25,94
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
6	1.13.01.0119-0	53,59		100,000	177,64		17.764,00
TELEFONE HEADSET, Especificações: - 1 base discadora: Tecla - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		177,64	53,59	124,05	177,64	231,22	30,17
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025071 -DELTACRUX LTDA					124,05	12.405,00	-30,17
CPF/CNPJ 27.069.829/0001-05							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					231,22	23.122,00	30,16
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
7	1.20.01.0031-7	29,91		100,000	122,42		12.242,00
Disco rígido; padrão sata II, interno; minimo 500 gigabytes; - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		122,42	29,91	92,51	122,42	152,32	24,43
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS					92,51	9.251,00	-24,43
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					152,32	15.232,00	24,42
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
8	1.20.01.0074-0	6,85		50,000	33,63		1.681,50
Teclado para Computador; Conexão PS/2; Padrão ABNT2; - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		33,63	6,85	26,77	33,63	40,48	20,39
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					26,77	1.338,50	-20,40
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					40,48	2.024,00	20,37
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
9	1.20.01.0240-9	0,27		200,000	1,17		234,00
BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,17	0,27	0,90	1,17	1,44	23,08
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					0,90	180,00	-23,08
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 3

MCR23100

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA 1,44 288,00 23,08

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
10	1.20.01.0304-9 Teclado para computador; Conexão USB; Padrão ABNT2; - UN	3,82		200,000	22,95	4.590,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		22,95	3,82	19,13	22,95	26,77	16,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			19,13	3.826,00	-16,64	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			26,77	5.354,00	16,64	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.20.01.0323-5 Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo; cap. 4.7 gb; - UN	167,92		200,000	296,08	59.216,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		296,08	167,92	128,15	296,08	464,00
						Coeficiente
						56,72

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			128,15	25.630,00	-56,72	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			464,00	92.800,00	56,71	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
12	1.20.01.0330-8 Mídia CD-R para gravação áudio e dados; Especificações: - UN	87,87		200,000	216,13	43.226,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		216,13	87,87	128,26	216,13	304,00	40,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			128,26	25.652,00	-40,66	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			304,00	60.800,00	40,66	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.20.01.0542-4 Mouse com sensor óptico; Conexão PS2; Com 2 botões; - UN	5,98		100,000	16,10	1.610,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		16,10	5,98	10,11	16,10	22,08
						37,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			10,11	1.011,00	-37,20	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
024939 -CORTE REAL ALMOEDA LTDA			22,08	2.208,00	37,14	
CPF/CNPJ 52.817.660/0001-63						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.20.01.0578-5 Mouse com sensor óptico; Conexão USB; Com 2 botões; 400DPI - UN	2,15	300,000	7,97	2.391,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 4

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		7,97	2,15	5,82	7,97	10,11	26,93
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			5,82	1.746,00		-26,98	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			10,11	3.033,00		26,85	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.20.01.0713-3 Cabo para impressora USB 2.0 Mx M, 1,80cm. - UN	2,18	40,000	6,44	257,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6,44	2,18	4,26	6,44	8,62	33,85
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			4,26	170,40		-33,85	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			8,62	344,80		33,85	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.20.01.0769-9 Fonte de energia para computador; ATX 450w ou superior - 20p - UN	51,97	225,000	106,01	23.852,25		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		106,01	51,97	54,04	106,01	157,97	49,02
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			54,04	12.159,00		-49,02	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			157,97	35.543,25		49,01	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.20.01.0838-5 PEN DRIVE 16 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; - UN	6,91	200,000	21,73	4.346,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		21,73	6,91	14,82	21,73	28,64	31,80
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			14,82	2.964,00		-31,80	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			28,64	5.728,00		31,80	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	1.20.01.0959-4 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ - UN	19,38	100,000	59,49	5.949,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		59,49	19,38	40,11	59,49	78,86	32,57
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
025074 -LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E			40,11	4.011,00		-32,58	
CPF/CNPJ 52.504.817/0001-09							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 5

MCR23100

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA 78,86 7.886,00 32,56

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
19	1.20.01.0960-8 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFIC - UN	32,50		100,000	184,94	18.494,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		184,94	32,50	152,44	184,94	217,44	17,57

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS			152,44	15.244,00	-17,57	
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			217,44	21.744,00	17,57	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
20	1.20.01.0966-7 DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍN - UN	140,52		113,000	454,33	51.339,29	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		454,33	140,52	313,81	454,33	594,85	30,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			313,81	35.460,53	-30,93	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			594,85	67.218,05	30,93	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
21	1.20.01.1033-9 Ped mouse medindo aprox. 18x18 cm; preto; emborrachado; - UN	2,31		100,000	8,09	809,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		8,09	2,31	5,78	8,09	10,40	28,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			5,78	578,00	-28,55	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			10,40	1.040,00	28,55	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
22	1.20.01.1034-7 Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor AZUL, cabo para conex - CX	343,63		50,000	758,90	37.945,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		758,90	343,63	415,27	758,90	1.102,53	45,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020819 -MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA ME			415,27	20.763,50	-45,28	
CPF/CNPJ 10.636.064/0001-37						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			1.102,53	55.126,50	45,28	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.20.01.1080-0 PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN - UN	18,97	50,000	53,03	2.651,50



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 6

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		53,03	18,97	34,06	53,03	72,00	35,77
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA					34,06	1.703,00	-35,77
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					72,00	3.600,00	35,77
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
24	1.20.01.1096-7	25,31		50,000	135,55	6.777,50	
FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉ - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		135,55	25,31	110,24	135,55	160,85	18,67
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					110,24	5.512,00	-18,67
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					160,85	8.042,50	18,66
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
25	1.20.01.1118-1	13,69		75,000	412,09	30.906,75	
SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		412,09	13,69	398,40	412,09	425,77	3,32
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					398,40	29.880,00	-3,32
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA					425,77	31.932,75	3,32
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
26	1.20.01.1127-0	135,08		100,000	312,76	31.276,00	
PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROC - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		312,76	135,08	177,67	312,76	447,84	43,19
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS					177,67	17.767,00	-43,19
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					447,84	44.784,00	43,19
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
27	1.20.01.1128-9	26,45		30,000	117,39	3.521,70	
PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICA - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		117,39	26,45	90,94	117,39	143,84	22,53
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA					90,94	2.728,20	-22,53
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 7

MCR23100

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	143,84	4.315,20	22,53

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
28	1.20.01.1129-7 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICA - UN	20,42		40,000	261,18	10.447,20	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		261,18	20,42	240,75	261,18	281,60	7,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025076 -RGM SOLUTIONS LTDA			240,75	9.630,00	-7,82	
CPF/CNPJ 48.694.119/0001-38						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			281,60	11.264,00	7,82	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
29	1.20.01.1134-3 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, SEXTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇ - UN	8,70		50,000	213,70	10.685,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		213,70	8,70	205,00	213,70	222,40	4,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			205,00	10.250,00	-4,07	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			222,40	11.120,00	4,07	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
30	1.20.01.1135-1 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, SEXTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇ - UN	55,03		40,000	370,42	14.816,80	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		370,42	55,03	315,39	370,42	425,44	14,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025076 -RGM SOLUTIONS LTDA			315,39	12.615,60	-14,86	
CPF/CNPJ 48.694.119/0001-38						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			425,44	17.017,60	14,85	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
31	1.20.01.1136-0 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROC - UN	114,36		60,000	411,88	24.712,80	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		411,88	114,36	297,52	411,88	526,24	27,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS			297,52	17.851,20	-27,77	
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			526,24	31.574,40	27,77	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.20.01.1152-1 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400 - UN	66,04	100,000	125,96	12.596,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025
Página: 8

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		125,96	66,04	59,92	125,96	192,00	52,43
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS					59,92	5.992,00	-52,43
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					192,00	19.200,00	52,43
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
33	1.20.01.1153-0	65,59		100,000	172,82		17.282,00
MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400 - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		172,82	65,59	107,23	172,82	238,40	37,95
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					107,23	10.723,00	-37,95
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					238,40	23.840,00	37,95
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
34	1.20.01.1202-1	0,09		2.000,000	0,24		480,00
Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categ - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,24	0,09	0,15	0,24	0,32	36,17
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					0,15	300,00	-37,50
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					0,32	640,00	33,33
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
35	1.20.01.1210-2	0,00		30,000	196,64		5.899,20
Fonte energia para computador ATX Slim, 300 TFX/TGW Active P - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		196,64	0,00	196,64	196,64	196,64	0,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					196,64	5.899,20	0,00
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
36	1.20.01.1222-6	16,80		100,000	213,44		21.344,00
Fonte energia para computador ATX Slim, computador DATEN, Ca - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		213,44	16,80	196,64	213,44	230,24	7,87
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					196,64	19.664,00	-7,87
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					230,24	23.024,00	7,87
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 9

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
37	1.20.01.1258-7 Disco solido (SSD) padrão SATA, com capacidade de armazenname - UN	43,64	150,000	136,55	20.482,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	136,55	43,64	92,90	136,55	180,19	31,96
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025154	-IMPORTA FULL LTDA		92,90	13.935,00		-31,97
CPF/CNPJ	52.434.094/0001-00					
025664	-BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		180,19	27.028,50		31,96
CPF/CNPJ	53.512.423/0001-57					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
38	1.20.01.1259-5 PEN DRIVE 32 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1; não u - UN	10,59	200,000	30,86	6.172,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	30,86	10,59	20,27	30,86	41,44	34,31
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068	-REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS		20,27	4.054,00		-34,32
CPF/CNPJ	04.500.648/0001-88					
025664	-BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		41,44	8.288,00		34,28
CPF/CNPJ	53.512.423/0001-57					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
39	1.20.01.1260-9 Fonte de energia para computador, Slin, 24 pinos, TFX 12V (c - UN	20,27	150,000	176,38	26.457,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	176,38	20,27	156,11	176,38	196,64	11,49
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025075	-VITOR ALFREDO THOMAS LTDA		156,11	23.416,50		-11,49
CPF/CNPJ	53.278.020/0001-95					
025664	-BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		196,64	29.496,00		11,49
CPF/CNPJ	53.512.423/0001-57					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
40	1.20.01.1261-7 Chaveador KVM (Console de gerenciamento), especificações téc - UN	80,54	5,000	182,30	911,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	182,30	80,54	101,76	182,30	262,83	44,18
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664	-BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		101,76	508,80		-44,18
CPF/CNPJ	53.512.423/0001-57					
025068	-REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS		262,83	1.314,15		44,17
CPF/CNPJ	04.500.648/0001-88					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
41	1.20.01.1262-5 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHz PC3-10600 - UN	29,59	100,000	91,85	9.185,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	91,85	29,59	62,26	91,85	121,44	32,22



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 10

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020715 -F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			62,26	6.226,00	-32,22	
CPF/CNPJ 11.552.540/0001-02						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			121,44	12.144,00	32,22	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
42	1.20.01.1263-3 Caixa interna (3 orifícios para conectores Bulkhead Nfemale - UN	139,61	80,000	375,53	30.042,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	375,53	139,61	235,92	375,53	515,14	37,18
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			235,92	18.873,60	-37,18	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			515,14	41.211,20	37,18	
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
43	1.20.01.1264-1 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G, caract - UN	49,07	60,000	550,17	33.010,20	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	550,17	49,07	501,10	550,17	599,24	8,92
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			501,10	30.066,00	-8,92	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			599,24	35.954,40	8,92	
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
44	1.20.01.1265-0 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G, caract - UN	108,16	60,000	512,11	30.726,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	512,11	108,16	403,95	512,11	620,27	21,12
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			403,95	24.237,00	-21,12	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			620,27	37.216,20	21,12	
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
45	1.20.01.1266-8 Cabo PIGTAIL - MMCX para RPSMA Pigtail, para adicionar uma s - UN	54,69	80,000	134,54	10.763,20	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	134,54	54,69	79,84	134,54	189,23	40,65
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			79,84	6.387,20	-40,66	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			189,23	15.138,40	40,65	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 11

MCR23100

CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
46	1.20.01.1267-6 Fonte de alimentação para a Routerboard RBM33G de 24 V 0,8 A - UN	4,54	80,000	77,98	6.238,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	77,98	4,54	73,44	77,98	82,52	5,82
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				73,44	5.875,20	-5,82
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA				82,52	6.601,60	5,82
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
47	1.20.01.1271-4 WEBCAM, HD 720P, Com Microfone, Foco Manual, Tripé Ajustáve - UN	56,74	100,000	93,96	9.396,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	93,96	56,74	37,22	93,96	150,69	60,39
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025154 -IMPORTA FULL LTDA				37,22	3.722,00	-60,39
CPF/CNPJ 52.434.094/0001-00						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				150,69	15.069,00	60,38
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
48	1.20.01.1272-2 Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor CINZA, cabo para cone - CX	236,40	50,000	866,13	43.306,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	866,13	236,40	629,73	866,13	1.102,53	27,29
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025078 -39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR				629,73	31.486,50	-27,29
CPF/CNPJ 39.798.296/0001-73						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				1.102,53	55.126,50	27,29
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
49	1.20.01.1273-0 Organizador de Cabos Dupla Face em Velcro, rolo, para ser us - UN	5,09	30,000	18,76	562,80	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	18,76	5,09	13,67	18,76	23,84	27,11
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				13,67	410,10	-27,13
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				23,84	715,20	27,08
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
50	1.20.01.1309-5 Disco solido (Solid State Drive), interface padrão SATA III, - UN	69,76	100,000	249,06	24.906,00	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025

Página: 12

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		249,06	69,76	179,30	249,06	318,82	28,01
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025154 -IMPORTA FULL LTDA					179,30	17.930,00	-28,01
CPF/CNPJ 52.434.094/0001-00							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					318,82	31.882,00	28,01
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
51	1.20.01.1316-8 Fonte Atx Flex 1u 200w - UN	0,00		30,000	66,64		1.999,20
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		66,64	0,00	66,64	66,64	66,64	0,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					66,64	1.999,20	0,00
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
52	1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G - UN	0,00		30,000	1.951,84		58.555,20
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1.951,84	0,00	1.951,84	1.951,84	1.951,84	0,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					1.951,84	58.555,20	0,00
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
53	1.20.01.1318-4 Processador Intel® Core™ i5-9400 - UN	0,00		10,000	1.199,84		11.998,40
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1.199,84	0,00	1.199,84	1.199,84	1.199,84	0,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					1.199,84	11.998,40	0,00
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
54	1.20.01.1319-2 Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320 Micro ATX - UN	0,00		30,000	601,60		18.048,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		601,60	0,00	601,60	601,60	601,60	0,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					601,60	18.048,00	0,00
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
55	1.20.01.1320-6 SSD 240GB, SATA III, 2.5" - UN	0,00		30,000	180,19		5.405,70
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		180,19	0,00	180,19	180,19	180,19	0,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					180,19	5.405,70	0,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/11/2025
Página: 13

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
56	1.20.01.1321-4 SSD 240GB M.2 2280 Nvme - UN	0,00		30,000	275,33	8.259,90	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		275,33	0,00	275,33	275,33	275,33	0,00
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				275,33	8.259,90		0,00

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Total da Estimativa pela Média de Preço:	855.094,99
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	855.094,99
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	628.547,33



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos itens se faz necessária em razão do fim da vigência das Ata de Registro de Preço. Considerando que os materiais são regularmente utilizados no dia a dia e para manutenção dos computadores de todas as Secretarias e nos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Birigui, a aquisição do material permitirá um melhor andamento dos trabalhos. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Consta do Plano de Contratações de 2025.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica tendo em vista se tratar de material de uso comum.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Com base em uma revisão das contratações anteriores junto ao Departamento de Informática, não se verificou a necessidade de alteração de quantitativo pelo fato de ter sido suficiente para atender a Administração. Porém houve inclusão de itens por parte do Setor de Informática, fato que impossibilitou o pedido de prorrogação da Ata anterior.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da Administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas de preços realizadas através de cotações, e quantitativos baseados em memória histórica, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente **R\$ 71.257,91** importando em custo anual de **R\$ 855.094,99**.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica, devendo apenas levar em conta a troca do material fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo ocorrer a sua reposição conforme Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Por não ser técnica e economicamente viável a presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Até o presente momento não se verifica providência complementar a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto deste estudo contemplará todas as Secretarias desta Prefeitura. Assim, até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais uma vez que dispomos de espaço adequado no Setor de Almoxarifado para armazenamento de todos os itens.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos materiais por Registro de Preços em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar restrição ao prosseguimento da presente contratação.

Birigui - SP, 06 de Novembro de 2025

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio

Ana Carolina Rodrigues B. de Barros
Chefe de Serviço de Controle de Materiais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

>Especificação dos produtos

Remete-se à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025

>Local de entrega

As mercadorias deverão ser entregues nos endereços informados na Autorização de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de até 10 dias úteis, e deverá ser entregue diretamente ao Gestor do Contrato, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

>Especificação da Garantia Exigida

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente ao fornecedor, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

A realização da presente licitação objetiva proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pela Administração Pública e suas diversas Secretarias. A aquisição destes telefones e materiais de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

DA SOLUÇÃO

Registro de Preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática destinados ao Almoxarifado Central, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, é a solução que melhor atende a necessidade por ser considerado material de uso comum e de aquisição frequente para continuidade dos trabalhos, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente licitação informamos que haverá Cota de 25% para todos os itens.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Informamos que os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização

de Fornecimento pelo Fornecedor.

Produtos parcialmente ou fora da especificação deverão ser substituídos no prazo de 02 dias úteis

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A entrega do material será recebida definitivamente, após conferência por servidor capacitado que verificará a conformidade das especificações com o Edital, da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua reposição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência sem ônus por esta Prefeitura.

Ficam definidos como gestoras do contrato Sra. Danielly de Oliveira Menezes, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, [REDACTED] Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais, CPF nº [REDACTED] e Sra Heloisa Fernanda Barbosa dos Santos Zanata, Almoxarife, [REDACTED]

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

>Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal a quantidade do objeto fornecido juntamente a sua descrição, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem quaisquer emendas ou rasuras.

Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço por item

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa conforme preço médio dos orçamentos (em anexo): **R\$ 855,094,99.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas para o exercício de 2025:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 43 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 04.124.0043.2.135 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 64 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 79 – Secretaria Municipal de Governo.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 92 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 110 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 121– Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 165 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 181 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 188 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 192 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 196 – Corpo de Bombeiros e Dependências.

Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 217 – Secretária Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.091 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.092 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.243.0030.2.093 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 235 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.085 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 241 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 243 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.122 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 254 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 255 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 256 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.088 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 261 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.089 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 264 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.090 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 268 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 272 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 273 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 04.244.0033.2.109 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 302 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 312 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 322 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 328 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 338 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 339 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 359 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 366 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 377 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 384 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 386 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 402 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 403 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 411 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e

Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 417 – Fundo Municipal do Idoso.

Nº 02.11.00 – 12.243.0014.2.039 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 596– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 603– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 604– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 605– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 627– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 628– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 629– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 649– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 650– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.036 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 657– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 678– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 679– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 680– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 681– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 702– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 703– Secretaria Municipal de Educação.
Nº 02.11.00 – 12.366.0012.2.031 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 708– Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
 Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.050 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 757 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
 Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 761 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 784 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 788 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 804 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº 818 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 844 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 848 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 857– Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 858– Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 865– Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 867 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 874 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 877 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 883 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 891 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 901 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 903 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 905 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 910 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 912 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 924 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha nº 937 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.

Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio

Ana Carolina Rodrigues Borella
Chefe de Serviço de Controle de Materiais



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PORTARIA Nº 62, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, composta pela Portaria nº 34, de 2021, em substituição ao servidor ADELMO DA SILVA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano V | Edição nº 1010

Página 1 de 4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar o Servidor VINÍCIUS HENRIQUE ZAGO DOS SANTOS – [REDACTED] que atuará como Presidente e o Servidor CLAUDIO MANTOVANI DA SILVA – [REDACTED], lotados na Secretaria Municipal de Administração, para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS para a Administração Municipal, destinados ao Serviço de Inventário Patrimonial, em substituição a AMÉLIA TIEKO NISHINO e EDMUNDO PEREIRA, nomeados pela Portaria nº 35 de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, integrada pelos seguintes funcionários: ADELMO DA SILVA - [REDACTED] DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES - [REDACTED] e HELOISA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS ZANATA - CPF nº [REDACTED] revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 51 e seu parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, RESOLVE designar a servidora NATHÁLIA DA CUNHA, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL, para efeito de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, alteração ou cancelamento, sem ônus para

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



a Prefeitura, em substituição à funcionária DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES, nomeada pela Portaria nº 34, de 19 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº 396 / 2021

“Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal instaure procedimento administrativo visando analisar defesa do(a) Funcionário(a) Público Municipal J. D. S. C. em Estágio Probatório”.

Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de Chefe do Executivo Municipal, tendo tomado conhecimento de que o(a) funcionário(a) J. D. S. C. – 60374, RG: 47.532.192-3, admitido(a) em 03/06/2019, lotado (a) no cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS, lotado(a) na Unidade Administrativa SESPAC - SETOR DE OFICINA MECANICA, encontra-se no período de Estágio Probatório, não teria preenchido positivamente, em seu desempenho profissional, os requisitos enumerados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII, do Art. 12 da Lei Municipal nº 3.040, de 27/09/93, e como o(a) mesmo(a) apresentou defesa, determino à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal que instaure o competente procedimento administrativo, visando propiciar ao(a) funcionário(a) o amplo direito de defesa, em obediência ao disposto no parágrafo 6º, do Art. 12, da Lei 3.040, de 27/09/1993 e alterações posteriores e ao final seja apresentado relatório conclusivo sobre o assunto em tela.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 26 de Fevereiro de 2021.

Leandro Mafféis Milani

Prefeito Municipal

Milton Paulo Boer

Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma

Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações e Contratos

Comunicados

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.
CONTRATADA: Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda. 11º Termo Aditivo nº 9.597/2.021 ao CONTRATO Nº 7.037/2.015. ASSINATURA: 11/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos, compreendendo os alunos residentes na zona urbana, da zona rural para a zona urbana e vice-versa e alunos com necessidades especiais, por um período de 200 (duzentos) dias letivos estimados – Secretaria de Educação. DA RETOMADA DO CONTRATO: Face a manifestação da Secretaria de Educação através do Ofício nº 001/2021 – SE, Parecer Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos através do Ofício nº 0004/2021/DL/SNJ/PMB, informação trazida pela Secretária de Educação (fl. 2656) e concordância tácita da empresa, a retomada da vigência do Contrato passa a ser do dia 08/FEVEREIRO/2021, passando o término da vigência para o dia 16/ABRIL/2021. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2.014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.
CONTRATADA: Examedic Exames Laboratoriais Ltda Me. 1º Termo Aditivo nº 9.572/2.021 ao CONTRATO Nº 9.111/2.020. ASSINATURA: 03/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para os pacientes atendidos pelos médicos especialistas do CIMS (Consórcio Intermunicipal de Saúde), Centro de Especialidades Médicas da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Centro Municipal de Atendimento e Diagnóstico – CEMADI, Vigilância Epidemiológica, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Saúde da Mulher, Serviço de Atendimento Especializado – SAE DST/AIDS, Atenção Básica de Saúde, Centro Oftalmológico, Ambulatório de Saúde da Criança, exceto Pronto Socorro Municipal. DO PRAZO: Face ao disposto no parecer jurídico e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 9.111/2.020, proveniente da Chamada Pública nº 12/2.017, renovado por mais 12 (doze)



meses, a contar do dia 05/MARÇO/2.021, passando o término contratual para a data de 04/MARÇO/2.022. MODALIDADE: Chamada Pública nº 12/2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 018/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente escolar, papelaria e outros, destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. Data da abertura - 15/03/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhangura nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffei Milan - SP, 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de cloro gás, com prestação de serviços de troca de válvula, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) Julio Iglesias – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo I. Data da abertura: 15/03/2021, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMUNICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
EDITAL Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Em atendimento à Cláusula 23ª do edital, tornamos público que a análise das amostras e documentações técnicas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame supra será efetuada na data de 04/03/2021, a partir das 13:00 horas, na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME), com sede à Rua Consolação nº 1051, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. Ênio Nicolau Linares Garcia, Pregoeiro Oficial, Birigui-SP, 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMUNICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
EDITAL Nº 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Em atendimento à Cláusula 23ª do edital, tornamos público que a análise das amostras e documentações técnicas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame supra será efetuada na data de 04/03/2021, a partir das 13:00 horas, na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME), com sede à Rua Consolação nº 1051, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. Ênio Nicolau Linares Garcia, Pregoeiro Oficial, Birigui-SP, 01/03/2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 02 de Março de 2.021
Public. 030/2021

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria de Municipal da Saúde com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/ NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	PJ	109.745	16.274,00	28/09/2020

LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Notificações

COMUNICADO DE SUPRESSÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

- Localização: Rua Drº Demóstenes Guanais Pereira, nº 653 – Jardim São Braz

- Quantidade: 01 (uma)

Espécie: Oiti (Licania tomentosa) árvore impossibilitando acesso de garagem

- Responsável pela execução do serviço: Edvaldo Soares da Silva

CPF: 089.186.328-19

- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo local

Birigui, 01 de março de 2021.

André Luiz Branco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pregão Eletrônico 78/2024
Requisição RP 27-2024

Item	Valores 2024	Atualização IPCA-IBGE 5,130501%	Valores 2025	Nº ATA
1	R\$ 23,00	R\$ 1,18	R\$ 24,18	338/2024
2	R\$ 19,50	R\$ 1,00	R\$ 20,50	338/2024
3	R\$ 21,50	R\$ 1,10	R\$ 22,60	338/2024
4	R\$ 6,65	R\$ 0,34	R\$ 6,99	338/2024
5	R\$ 38,50	R\$ 1,98	R\$ 40,48	338/2024
6	R\$ 0,86	R\$ 0,04	R\$ 0,90	338/2024
7	R\$ 18,20	R\$ 0,93	R\$ 19,13	338/2024
8	R\$ 122,00	R\$ 6,26	R\$ 128,26	338/2024
9	R\$ 5,54	R\$ 0,28	R\$ 5,82	338/2024
10	R\$ 4,05	R\$ 0,21	R\$ 4,26	338/2024
11	R\$ 14,10	R\$ 0,72	R\$ 14,82	338/2024
12	R\$ 5,50	R\$ 0,28	R\$ 5,78	338/2024
13	R\$ 0,14	R\$ 0,01	R\$ 0,15	338/2024
14	R\$ 19,28	R\$ 0,99	R\$ 20,27	338/2024
15	R\$ 250,00	R\$ 12,83	R\$ 262,83	338/2024
16	R\$ 13,00	R\$ 0,67	R\$ 13,67	338/2024
1	R\$ 129,00	R\$ 6,62	R\$ 135,62	339/2024
2	R\$ 153,00	R\$ 7,85	R\$ 160,85	339/2024
3	R\$ 102,00	R\$ 5,23	R\$ 107,23	339/2024
4	R\$ 219,00	R\$ 11,24	R\$ 230,24	339/2024
1	R\$ 118,00	R\$ 6,05	R\$ 124,05	340/2024
1	R\$ 88,00	R\$ 4,51	R\$ 92,51	341/2024
2	R\$ 145,00	R\$ 7,44	R\$ 152,44	341/2024
3	R\$ 169,00	R\$ 8,67	R\$ 177,67	341/2024
4	R\$ 283,00	R\$ 14,52	R\$ 297,52	341/2024
5	R\$ 57,00	R\$ 2,92	R\$ 59,92	341/2024
1	R\$ 121,90	R\$ 6,25	R\$ 128,15	342/2024
2	R\$ 51,40	R\$ 2,64	R\$ 54,04	342/2024
3	R\$ 298,50	R\$ 15,31	R\$ 313,81	342/2024
4	R\$ 940,00	R\$ 48,23	R\$ 988,23	342/2024
5	R\$ 86,50	R\$ 4,44	R\$ 90,94	342/2024
6	R\$ 195,00	R\$ 10,00	R\$ 205,00	342/2024
1	R\$ 21,00	R\$ 1,08	R\$ 22,08	343/2024
1	R\$ 38,15	R\$ 1,96	R\$ 40,11	344/2024
1	R\$ 395,00	R\$ 20,27	R\$ 415,27	345/2024
1	R\$ 32,40	R\$ 1,66	R\$ 34,06	346/2024
2	R\$ 404,99	R\$ 20,78	R\$ 425,77	346/2024
3	R\$ 148,49	R\$ 7,62	R\$ 156,11	346/2024
4	R\$ 78,49	R\$ 4,03	R\$ 82,52	346/2024

Planilha1

1	R\$ 229,00	R\$ 11,75	R\$ 240,75	347/2024
2	R\$ 300,00	R\$ 15,39	R\$ 315,39	347/2024
1	R\$ 88,37	R\$ 4,53	R\$ 92,90	348/2024
2	R\$ 35,40	R\$ 1,82	R\$ 37,22	348/2024
3	R\$ 170,55	R\$ 8,75	R\$ 179,30	348/2024
1	R\$ 59,22	R\$ 3,04	R\$ 62,26	349/2024
1	R\$ 490,00	R\$ 25,14	R\$ 515,14	350/2024
2	R\$ 570,00	R\$ 29,24	R\$ 599,24	350/2024
3	R\$ 590,00	R\$ 30,27	R\$ 620,27	350/2024
4	R\$ 180,00	R\$ 9,23	R\$ 189,23	350/2024
1	R\$ 599,00	R\$ 30,73	R\$ 629,73	351/2024

CNPJ EMPRESA
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
46.360.122/0001-90
46.360.122/0001-90
46.360.122/0001-90
46.360.122/0001-90
27.069.829/0001-05
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
52.817.660/0001-63
52.504.817/0001-09
10.636.064/0001-37
53.278.020/0001-95
53.278.020/0001-95
53.278.020/0001-95
53.278.020/0001-95

Planilha1

48.694.119/0001-38
48.694.119/0001-38
52.434.094/0001-00
52.434.094/0001-00
52.434.094/0001-00
11.552.540/0001-02
45.864.530/0001-16
45.864.530/0001-16
45.864.530/0001-16
45.864.530/0001-16
39.798.296/0001-73



Orçamento a Prefeitura Municipal de Birigui

PROPOSTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	Alicate para crimpagem; com catraca; crimpa conectores tipo rj11 e rj45; munido de duas cavas para conectores de 06 a 08 pinos; ideal para decapar e crimpar cabo de rede e telefonico	5	UND	NEXBRAS	ALICATE	R\$ 79,84	R\$ 399,20
2	Testador de cabo de rede padrão rj-45 e rj-11 (link test), desenvolvido para verificar a continuidade do cabeamento telefônico ou de rede; indicado para cabos com conectores rj-11 e rj-45; deve testar entrelaçamento 1,2,3,4,5,6,7,8 e g (terra); deve verificar conexão trocada, curto circuito e circuito aberto; deve acompanhar manual do usuário e bolsa de proteção	5	UND	DEX	BS-468	R\$ 31,84	R\$ 159,20
3	Alicate tipo decapador com as seguintes especificações: - ferramenta para decapar e cortar cabos do tipo par trançado, coaxial, stp/utp, cabos de áudio, flat, wire 2p / 4p / 6p / 8p; - parafuso de ajuste do fechamento; - 02 guias para os cabos de diâmetros diferentes; - lâmina de corte de fio; - dupla lâmina para decapagem; - dupla lâmina de corte; - mola de fechamento;	5	UND	PIER TELECOM	501	R\$ 28,00	R\$ 140,00
4	Pilha tipo bateria alcalina na voltagem de 9 volts no tamanho padrão embalado em embalagem em cartela com 01 unidade	50	UND	ELGIN	BATERIA 9V	R\$ 12,80	R\$ 640,00
5	Telefone sem fio; com as seguintes especificações: telefone sem fio; com frequência de operação em 2,4 ghz; na cor preta; sem identificador de chamada; sem secretária eletrônica; capacidade de 10 memórias; rediscagem; função paging; 20 canais com scan automático; 03 volumes de recepção; tecla flash; rediscagem das últimas chamadas; montagem de parede/mesa; paging; indicador luminoso de uso e carga de bateria; menu em 03 línguas (português, espanhol e inglês); composto por 01 handset, 01 base com fonte padrão 110-220v / 60hz, 01 conjunto de baterias nicdaax3, cabo telefônico, certificado de garantia, 01 manual de usuário. Handset - standby: até 05 dias; em operação: até 05 horas; alimentação: bateria - packcom 03 pilhas nicd (aa). Base - alimentação: bivolt. Dimensões aproximadas: handset: 19,5 x 5 x 3,1cm (axlpx) base: 11,2 x 12,1 x 9,8cm (axlpx) peso aproximado (handset): 200g peso aproximado (base): 146g garantia mínima após entrega: 12 meses	100	UND	INTELBRAS	TS 3130	R\$ 230,64	R\$ 23.064,00
6	Telefone headset, especificações: - 1 base discadora: teclado numérico; entrada do headset; tecla mute; tecla flash; vol + e vol- ; led âmbar (on/off); tecla redial; led vermelho(mute); seleção de campainha (ringer); ajuste de tempo de flash; entrada de linha; modo de discagem; botão liga/desliga; - 1 cabo de linha telefônica; - 1 headset com microfone: apoio lateral; arco ajustável; cápsula receptora; suporte da capa receptora; haste do microfone; microfone cancelador de ruídos; prendedor do cabo; conector modular rj9; espuma do microfone; - 1 manual.	100	UND	INTELBRAS	HSB 50	R\$ 231,22	R\$ 23.122,00
7	Disco rígido; padrão sata ii, interno; mínimo 500 gigabytes; velocidade de rotação 7.200 rpm; garantia de 02 anos on site; com cabos de conexão e adaptador de energia para sata.	100	UND	WD	WD5000AAKX	R\$ 152,32	R\$ 15.232,00
8	Teclado para computador; conexão ps/2; padrão abnt2; 107 teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; garantia: 6 meses a partir da data de entrega.	50	UND	K-MEX	KB-3728U USB	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
9	Bateria cr 2032 para computador	200	UND	GREEN	013-3032	R\$ 1,44	R\$ 288,00
10	Teclado para computador; conexão usb; padrão abnt2; 107 teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; garantia de 6 meses a partir da entrega.	200	UND	K-MEX	KB-3728U USB	R\$ 26,77	R\$ 5.354,00
11	Mídia dvd; dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, imprimível; com capa (avulsa); capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do do fabricante	200	UND	ELGIN	DVD-R	R\$ 4,64	R\$ 928,00
12	Mídia cd-r; para gravação áudio e dados; com capa (avulsa); óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prata; embalagem tubo com 100 unidades	200	UND	ELGIN	CD-R	R\$ 3,04	R\$ 608,00
13	Mouse com sensor óptico; conexão ps2; confeccionado em plástico; com 2 botões; com scroll; cor preta ou tons de cinza, compatível com sistemas operacional dos e windows.	100	UND	K-MEX	MO-M833	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



14	Mouse; conexão usb; confeccionado em plástico; cor preta ou tons de cinza; com sensor óptico de sinais digitais; com 2 botoes; com botão de rolagem scroll; compatível com windows e linux; resolução 400 dpi; garantia 12 meses, com drivers de instalação	300	UND	K-MEX	MO-M833	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
15	Cabo para impressora usb 2.0 mx m, 1,80cm.	40	UND	5+	018-1403	R\$ 8,62	R\$ 344,80
16	Fonte de energia para computador; atx 450w ou superior - 20p+4p. Potência nominal 200w e potência máxima 450w. Embalada individualmente, em caixa de papelão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Devendo conter identificação do fabricante na embalagem.	225	UND	BRAZIL	BPC/5350-M	R\$ 157,97	R\$ 35.543,25
17	Pen drive 16 gb - comunicação via porta usb 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema plung and play (basta conectá-lo e já está funcionando); boot-up: consegue inicializar o computador; velocidade: leitura superior a 6 mb/segundo; alta durabilidade, resiste a quedas (anti-shock). Não perde os dados gravados; retenção dos dados gravados por 10 anos; dimensões aproximadas: 1x2,4x7,2cm (axlpx); peso aproximado: 15g;	200	UND	MULTILASER	PD588	R\$ 28,64	R\$ 5.728,00
18	Modulo de memória para desktop 4 gb ddr3 1066/1333/1666 mhz (pc3-8500/10667/12800)	100	UND	KINGSTON	KVR1333D3N9/4G	R\$ 78,86	R\$ 7.886,00
19	Placa mãe para processador intel soquete lga 1155, especificações técnicas mínimas: a) suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) soquete lga1155; c) bios com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) capacidade de seleção de "device" para "boot" (floppy disk 1.44 mb, disco rígido, cd/dvd rom ou adaptadores de rede "wake up on lan"); c.2) permitir atualização por software; c.3) suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, usb; c.5) plug-and-play (pnp); d) 2 soquetes de memória ddr3 dual channel 1333/1066 mhz, non-ecc; e) 1 porta vga; f) 1 conector para cpu fan, 1 conector para system fan g) usb (universal serial bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) slots de expansão livres, mínimo: i.1) 1 pci-e x16; i.2) 2 pci-e x1; j) controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; gigabit-ethernet 10/100/1000 mbps de acordo com normas da ieee 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosenso com conector rj-45; l) conector de saída para som (line out); m) conector para entrada de microfone (mic in); n) conector para entrada (line in); o) 2 conectores mini-din (padrão ps/2), sendo um para teclado e um para mouse; p) 4 interfaces serial ata (3 gb/s); q) alimentação com suporte a tecnologia atx para desligamento automático da cpu através do sistema operacional; r) 1 conector de energia atx 24 pinos e 1 conector auxiliar 12v 4 pinos.	100	UND	REVENGER	H61	R\$ 217,44	R\$ 21.744,00
20	Disco rígido (hd) externo 1 tb (1000 gb), especificações mínimas: capacidade de armazenamento: 1 tb interface: usb 2.0 alimentação: porta usb taxa de transferência: 480 mbps (max.) Cor: preto hdd embutido de 2.5 polegadas. S2 portátil.	113	UND	WD	WDBUZG0010BBK	R\$ 594,85	R\$ 67.218,05
21	Ped mouse medindo aproximadamente (18 x 18), preto, emborrachado, embalado individualmente, com descrição do produto e dados do fabricante	100	UND	MULTILASER	AC027	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
22	Cabo par trançado, tipo lan cat5e; cor azul, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado (u/utp), compostos de condutores solidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cmx; norma ul 1685; 24 awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fast boxfechadas com 305 metros contínuos; 10/100/1000 mbps, com certificacao e160837, j99029130, 3031273, 3075278-003, a1969/a10659 e anatel 0; norma 036-08-0256, normas eia/tia 568 b.2 e ansi/tia/eia-569, iso/iec dis 11801, ul 444.	50	UND	FURUKAWA	SOHOPLUS CAT5E	R\$ 1.102,53	R\$ 55.126,50
23	Placa de rede pci express 1x, interface de rede ethernet lan base 10/100/1000 mbps, conector rj-45, led de operação, com suporte "low profile	50	UND	2FLEX	PCI-E 100/1000	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



24	Fonte mini-atx de energia para computador, especificações técnicas mínimas: - potencia mínima: 300 w; - padrão: atx 1.3 12v - entrada ac: 115/230v; - frequência: 50-60hz; - conectores: 1x 20+ 4 pinos placa-mãe 1x 4 pinos placa-mãe 2x molex 4 pinos 2x sata - tensões: +12v: 10a; -12v: 0.5a; +5v: 16a; +3.3v: 6a; +5vsb: 1.5a - embalada individualmente em caixa de papelão, com identificação do fabricante; - cabo de alimentação; - garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Medidas: comp: 10(c)x12,5(l)x6,2(a)	50	UND	KNUP	KP-526	R\$ 110,24	R\$ 5.512,00
25	Suite de aplicativos microsoft office home and business 2016 ou superior para sistema 32/64 bit em portugues-br	75	UND	MICROSOFT	T5D-03191	R\$ 398,40	R\$ 29.880,00
26	Placa mãe para processador intel soquete lga 1150, para processadores intel de 4ª geração, especificações técnicas mínimas: a) suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) soquete lga1150; c) bios com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) capacidade de seleção de "device" para "boot" (floppy disk 1.44 mb, disco rígido, cd/dvd rom ou adaptadores de rede "wake up on lan"); c.2) permitir atualização por software; c.3) suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, usb; c.5) plug-and-play (pnp); d) 2 soquetes de memória dimm ddr3 dual channel 1333/1066 mhz, non-ecc; e) 1 porta vga; f) 1 conector para cpu fan, 1 conector para system fan g) usb (universal serial bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) slots de expansão livres, mínimo: i.1) 1 pci-e x16; i.2) 2 pci-e x1; j) controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; gigabit-ethernet 10/100/1000 mbps de acordo com normas da ieee 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autossense com conector rj-45; l) conector de saída para som (line out); m) conector para entrada de microfone (mic in); n) conector para entrada (line in); o) 1 conector mini-din (padrão ps/2), sendo um para teclado/mouse; p) 4 interfaces serial ata (3 gb/s); q) alimentação com suporte a tecnologia atx para desligamento automático da cpu através do sistema operacional; r) 1 conector de energia atx 24 pinos e 1 conector auxiliar 12v 4 pinos.	100	UND	REVENGER	H81M	R\$ 447,84	R\$ 44.784,00
27	Processador (cpu), intel core i3, quarta geração, especificações técnicas mínimas: a) clock 3.4 ghz; b) cores: 2; c) threads: 4; d) arquitetura: 64 bit; e) smart cache: 3 mb; f) litografia: 22 nm; g) dmi2: 5 gt/s. H) tipos de memória: ddr3-1333/1600; i) conjunto de instruções: 64-bit observação: - baseado nos padrões do processador core i3-4130, quarta geração; - 01 cooler incluso.	30	UND	INTEL	I3-4130	R\$ 143,84	R\$ 4.315,20
28	Processador (cpu), intel core i5, quarta geração, especificações técnicas mínimas: a) clock 3.3 ghz; b) max turbo frequency: 3.7 ghz; c) cores: 4; d) threads: 4; e) arquitetura: 64 bit; f) smart cache: 6 mb; g) litografia: 22 nm; h) dmi: 5 gt/s. I) tipos de memória: ddr3-1333/1600; j) conjunto de instruções: 64-bit observação: - processador com tecnologia turbo boost, especificações baseadas nos padrões do processador core i5-4590; - 01 cooler incluso	40	UND	INTEL	I5-4590	R\$ 281,60	R\$ 11.264,00
29	Processador (cpu), intel core i3, sexta geração e cooler especificações técnicas mínimas: a) clock 3.8 ghz; b) cores: 2; c) threads: 4; d) arquitetura: 64 bits; e) smart cache: 4 mb; f) litografia: 14 nm; g) dmi3: 8 gt/s; h) soquete: lga-1151. - cooler incluso observação: baseado nos padrões do processador core i3, sexta geração, modelo i3-6300	50	UND	INTEL	I3-6100	R\$ 222,40	R\$ 11.120,00
30	Processador (cpu), intel core i5, sexta geração e cooler, especificações técnicas mínimas: a) clock 3.3 ghz; b) max turbo frequency: 3.9 ghz; c) cores: 4; d) threads: 4; e) arquitetura: 64 bits; f) smart cache: 6 mb; g) litografia: 14 nm; h) dmi2: 14 gt/s; i) soquete: lga-1151. - cooler incluso observação: baseado nos padrões do processador core i5, sexta geração, modelo i5-6600	40	UND	INTEL	I5-6500	R\$ 425,44	R\$ 17.017,60
31	Placa mãe para processador intel soquete lga 1151, para processadores intel de 6ª geração, especificações técnicas mínimas: a) suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) soquete lga1151; c) bios com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) capacidade de seleção de "device"	60	UND	KNUP	KP-H110	R\$ 526,24	R\$ 31.574,40

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



	para "boot" (floppy disk 1.44 mb, disco rígido, cd/dvd rom ou adaptadores de rede "wake up on lan"); c.2) permitir atualização por software; c.3) suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, usb; c.5) plug-and-play (pnp); d) 2 soquetes de memória dimm ddr3 dual channel 1600/1333 mhz, non-ecc; e) 1 porta vga, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 hz; f) 1 conector para cpu fan e 1 conector para system fan; g) usb (universal serial bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) slots de expansão livres, mínimo: i.1) 1 pci-e x16; i.2) 2 pci-e x1; j) controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; gigabit-ethernet 10/100/1000 mbps de acordo com normas da ieee 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autossense com conector rj-45; l) conector de saída para som (line out); m) conector para entrada de microfone (mic in); n) conector para entrada (line in); o) 1 conector mini-din (padrão ps/2), sendo um para teclado/mouse; p) 4 interfaces serial ata; q) alimentação com suporte a tecnologia atx para desligamento automático da cpu através do sistema operacional; r) 1 conector de energia atx 24 pinos e 1 conector auxiliar 12v 4 pinos.						
32	Modulo de memória para desktop 4 gb ddr4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 mhz , 284 pinos.	100	UND	KINGSTON	KVR24N17S8/4	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
33	Modulo de memória para desktop 8 gb ddr4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 mhz , 284 pinos.	100	UND	KINGSTON	KVR26N19S8/8	R\$ 238,40	R\$ 23.840,00
34	Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categoria 5, com 8 vias, saída 180 ; embalagem apropriada; norma eia/tia 568a/b; garantia contra defeito de fabricação	2000	UND	MD9	CAT5E	R\$ 0,32	R\$ 640,00
35	Fonte energia para computador atx slim, 300 txf/tgw active pfc; 24 pinos; conector 4 pinos txf12v v2.3; potencia: 300 watts; certificação mínima: 80 plus bronze; ac input: 100-240 v - 5a 50-60hz; dc output: +3.3 v/20a, +5 v/20a, +12 v1/18a, -12 v2/18a, -12v/0.8a, +5 vsb/2a; medidas da fonte: 17.5 cm x 8.5 cm x 6.4 cm.; conectores de alimentação sata: minimo 3; proteções: sobretensão (ovp), sobrecarga de potência (opp) e curto-circuito (scp, testada e funcionando) e subtensão (uvp).	30	UND	SEANSONIC	SS-300TGW	R\$ 196,64	R\$ 5.899,20
36	Fonte energia para computador atx slim para computador daten, características técnicas: principais características conformidade com o padrão atx12v v2.3; correção do fator de potência: pfc ativo 99%; suporte aos mais recentes soquetes intel® e amd®; baixo ruído; proteção contra curto-circuito em todas as saídas; filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão; mtfb (carga total) > 100.000 horas; cabo de força 1.5mts (nbr14136). Opcional plug (2p+t). Especificações elétricas voltagem – 90~264 volts; corrente – 4,4 amperes; frequência de entrada – 47~63hz; potência – 240 watts. Saídas – dc (corrente contínua) +3.3v 7 a; +5v 15 a; +12v combinada 17.8 a; -12v 0.5 a; +5vsb 4 a. Conectores 01 conector de alimentação principal (24/20p); 01 conector atx12v (4p); conectores para periféricos (sata, hdd, dvdwr, etc.). Dimensões 175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a). Baseado no modelo: dtd240gbr	100	UND	SEANSONIC	SS-300TGW	R\$ 196,64	R\$ 19.664,00
37	Disco solido (ssd) padrão sata, com capacidade de armazenamento de 240 gb, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 mb/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 400 mb/s. Possuir a tecnologia s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).	150	UND	HIKSEMI	HS-SSD-WAVE(S)/240G	R\$ 180,19	R\$ 27.028,50
38	Pen drive 32 gb - comunicação via porta usb 2.0 e 1.1; não utiliza pilhas ou baterias; sistema plug and play.	200	UND	MULTILASER	PD589	R\$ 41,44	R\$ 8.288,00
39	Fonte de energia slin para computador txf 12v (conformidade padrão atx 12v), potencia 300 watts (reais), pfc ativo; - eficiencia: maior que 82%; - segurança/normas: iec60950, iec61000 e anexo e da portaria 170 inmetro; - especificações elétricas: voltagem – 90~264 volts; corrente – 4,4 amperes; frequência de entrada – 47~63hz; - proteção contra curto-circuito em todas as saídas; - filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão; pinagem: 01 x 20/24 pinos 02 x atx 4 pinos 02 x serial sata 01 x flopy saídas +3.3v	150	UND	SEANSONIC	SS-300TGW	R\$ 196,64	R\$ 29.496,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 53.512.423/0001-57 I.E: 084.210.11-7

	a 20a +5v a 20a +12v combinado a 21a -12v a 0.8a +5vsa a 2a certificação mínima: 80plus bronze; baseado no modelo ss-300tfx						
40	Chaveador kvm (console de gerenciamento), especificações técnicas mínimas: - permite controlar até 4 (quatro) computadores usando apenas um monitor, teclado e mouse; - material: plástico abs - conexões de entrada: 4x vga / 4x usb tipo b 2.0 - conexões de saída: 1x vga / 3x usb tipo a 2.0 - resolução máxima: 1920 x 1440p - sistemas operacionais compatíveis: unix, linux, ms vet, windows xp, windows 7, windows 8, windows 10, windows server, freebsd	5	UND	DEX	CHAV SWITCH 4X1	R\$ 101,76	R\$ 508,80
41	Modulo de memória para desktop ddr3 8 gb 1333 mhz pc3-10600 240 pinos	100	UND	SMART	DDR3 8 GB 1333	R\$ 121,44	R\$ 12.144,00
42	Caixa interna (3 orifícios para conectores bulkhead nfemale ou antenas giratórias e orifício para usb), compatível com produto rbm33g. Material: alumínio cor: preto baseado no modelo ca433u da mikrotik	80	UND	MIKORTIK	CA433U	R\$ 235,92	R\$ 18.873,60
43	Cartão minipci-express 5 ghz para routerboard rbm33g, características técnicas: modelo: r11e-5hact 5 ghz minipci-e, 802.11ac/a/n, cadeia tripla, 3x mmc	60	UND	MIKORTIK	R11E-5HACD	R\$ 501,10	R\$ 30.066,00
44	Cartão minipci-express 2 ghz para routerboard rbm33g, características técnicas: modelo r11e-2hpnnd minipci-express, 802.11b/g/n, cadeia dupla, 2x mmc	60	UND	MIKORTIK	R11E-2HPND	R\$ 403,95	R\$ 24.237,00
45	Cabo pigtail - mmc para rpsma pigtail, para adicionar uma segunda interface sem fio ao basebox2 ou basebox5; comprimento do cabo: 260 mm baseado no modelo acmmcxrpsma da mikrotik	80	UND	MIKORTIK	ACMMCXRPSMA	R\$ 79,84	R\$ 6.387,20
46	Fonte de alimentação para a routerboard rbm33g de 24 v 0,8 a tensão de entrada: 110/220 v voltagem de saída: 24v 0,8a baseado no modelo 18 pow da mikrotik	80	UND	FSMART	24V 0,8A	R\$ 73,44	R\$ 5.875,20
47	Webcam, hd 720p, com microfone, foco manual, tripé ajustável, especificações técnicas mínimas: - tipo de driver: sem-driver (plug and play) - comprimento do cabo usb: 150 cm - controle de cintilação: 50hz,60hz - resolução: 1920x1080 - formato da foto: bmp,jpg - tipo de interface: usb 2.0 - tipo de sensor: 1/3" 2m pixel - microfone embutido: absorção de som e redução de ruído - mecanismo de otimização do contraste: balanço de contraste - alcance do foco: lente 2m pixel, f=3.6, ângulo de visão 90º - suporte para compressão: mjpeg / h.264 / h.265 - compatibilidade com sistemas operacionais xp2, vista, win7, win8, win10 conteúdo da embalagem: - câmera web - tripé ajustável - descrição do produto - instruções de uso garantia 1 ano de garantia	100	UND	C3TECH	WB-100BK	R\$ 150,69	R\$ 15.069,00
48	Cabo par trançado, tipo lan cat5e; cor cinza, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado (u/utp), compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cmx; norma ul 1685; 24 awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fastbox fechadas com 305 metros contínuos; 10/100/1000 mbps, com certificação e160837, j99029130, 3031273, 3075278-003, a1969/a10659 e anatel 0; norma 036-08-0256, normas eia/tia 568 b.2 e ansi/tia/eia-569, iso/iec dis 11801, ul 444.	50	UND	FURUKAWA	SOHOPLUS CAT5E	R\$ 1.102,53	R\$ 55.126,50
49	Organizador de cabos dupla face em velcro, rolo, para ser usada durante a instalação para organizar cabos de informática em redes de cabeamento estruturado, como organização de cabos de computadores desktop's, notebook's e impressoras. - dimensões: 3.00 metros de comprimento x 2,0 centímetros de largura; - fita ajustável, resistente, reutilizável, para uso em serviços de ambientes internos e externos	30	UND	SECCON	FITA ORG AZ	R\$ 23,84	R\$ 715,20
50	Disco solido (solid state drive), interface padrão sata iii, com capacidade de armazenamento de 480 gb, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 540 mb/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 500 mb/s. Possuir a tecnologia s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).	100	UND	HIKSEMI	HS-SSD-WAVE(S)/480G	R\$ 318,82	R\$ 31.882,00
51	Fonte 200w especificações técnicas: - potência máxima real: 200 w reais - voltagem de entrada: 110/220 v (chaveamento manual) - frequência: 60hz - ventilação: 40mm (cooler) - comprimento dos cabos (24p e p4): 400mm (p4) 310mm(24p) (+/- 20mm tolerância) -	30	UND	C3TECH	PS-200V4	R\$ 66,64	R\$ 1.999,20

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



	comprimento do cabo de força: 1,2 m - tensões de entrada: 115v 60hz 4a ~ 230v 60hz 2a - tensões de saída: (+12v, -12v, +5v, +3.3v, +5svb) - dimensões: (axlpx): 41x82x150mm conectores: - 1 conector para placa mãe 24 pinos (20 + 4 pinos) - 1 conector auxiliar 12 v 4 pinos para placa mãe - 2 conectores 4 pinos (molex) - 2 conectores sata potências: - potência real: 200w						
52	Processador amd ryzen 5 5600g informações técnicas característica: - marca: amd - modelo: 100-100000252box especificações: - soquete am4 - núcleos de cpu 6 - threads 12 - clock base 3.9 ghz - clock de max - boost até 4.4 ghz - cache l2 total 3 mb - cache l3 total 16mb - gráfico integrado - shaders: 448sp - padrão 65 w - desbloqueado sim - memória velocidade máxima 3200 mhz - tipo ddr4	30	UND	AMD	100-000000252	R\$ 1.951,84	R\$ 58.555,20
53	Processador intel® core™ i5-9400 características - marca: intel - modelo: bx80684i59400 especificação técnica - coleção de produtos: 9ª geração de processadores intel core i5 - codinome: produtos com denominação anterior coffee lake - segmento vertical: desktop - número do processador: i5-9400 - data de introdução: q1'19 - litografia: 14 nm - condições de uso: pc/client/tablet desempenho: - número de núcleos: 6 - nº de threads: 6 - frequência baseada em processador: 2.90 ghz - frequência turbo max: 4.10 ghz - cache: 9 mb intel smart cache - velocidade do barramento: 8 gt/s dmi3 - tdp: 65 w especificações de memória: - tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 gb - tipos de memória: ddr4-2666 - nº máximo de canais de memória: 2 - largura de banda máxima da memória: 41.6 gb/s - compatibilidade com memória ecc: não gráficos de processador: - gráficos uhd intel 630 - frequência da base gráfica: 350 mhz - máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 ghz - quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 gb - suporte para 4k yes, at 60hz - resolução máxima (hdmi 1.4): 4096 x 2304 @ 24hz - resolução máxima (dp): 4096 x 2304 @ 60hz - resolução máxima (edp - tela plana integrada): 4096 x 2304 @ 60hz - suporte para directx: 12 - suporte para opengl: 4.5 - intel quick sync video: sim - tecnologia intel intru 3d: sim - tecnologia de alta definição intel clear video: sim - intel clear video technology: sim - nº de telas suportadas: 3 - id do dispositivo: 0x3e98/x92 opções de expansão: - escalabilidade: 1s only - revisão de pci express: 3.0 - configurações pci express: up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 - nº máximo de linhas pci express: 16 especificações de encapsulamento: - soquetes suportados: lga 1151 - configuração máxima da cpu: 1 - especificação de solução térmica: pcg 2015c (65w) - tjunction: 100°C - tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm tecnologias avançadas: - memória intel optane suportada: sim - tecnologia intel turbo boost 2.0 - elegibilidade da plataforma intel vpro: não - tecnologia hyper-threading intel: não - tecnologia de virtualização intel (vt-x): sim - tecnologia de virtualização intel para e/s direcionada (vt-d): sim - intel vt-x com tabelas de página estendida (ept): sim - intel tsx-ni: não - intel 64: sim - conjunto de instruções: 64-bit - extensões do conjunto de instruções intel sse4.1, intel sse4.2, intel avx2 - estados ociosos: sim - tecnologia enhanced intel speedstep: sim - tecnologias de monitoramento térmico: sim - tecnologia de proteção da identidade intel: sim - programa intel da plataforma de imagem estável (sipp): não segurança e confiabilidade: - novas instruções intel aes: sim - chave segura: sim - intel software guard extensions (intel sgx): yes with intel me - intel memory protection extensions (intel mpv): sim - intel os guard: sim - intel trusted execution technology: não - bit de desativação de execução: sim - intel boot guard: sim	10	UND	INTEL	I5-9400	R\$ 1.199,84	R\$ 11.998,40
54	Placa mãe ddr4 amd am4 a320 micro atx especificações técnicas placa mãe ddr4 amd am4 a320 cpu • socket am4 para processadores ryzen de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª geração chipset • a320. Memória • suporta 2 (dois) módulos dimm ddr4 unbuffered e non-ecc • suporta arquitetura de memória dual channel • suporta memória ddr4 3200/2933/2800/2666 mhz (expansível até 32gb) slots • 1x pci express x16 v3.0 gráfico • amd radeontm series integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de	30	UND	KNUP	KP-A320	R\$ 601,60	R\$ 18.048,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



	até 16/32 gb1 com suporte a directx 12, opengl 4.6 áudio • áudio integrado no chip realtek alc892/897 6ch • suporta high definition audio lan • realtek rtl8111h 10/100/1000 mbps gigabit ethernet • realtek rtl8111fp 10/100/1000 mbps gigabit ethernet (compatível com os padrões dash 1.2 e ws-man) • conformidade com os padrões ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab com led de atividade/velocidade de link • suporta wake-on-lan (wol), snmp, pxe, csma/cd; • conformidade com os padrões ieee 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x e 802.3x • eficiência de energia ieee 802.3az • auto negociação ieee 802.3u, full-duplex, configurável totalmente por software, compatível tcp/ip v.4/v.6 conectores de i/o do painel traseiro • 2x portas usb 2.0 com função smart power on • 2x portas usb 3.2 gen 1 sendo 2x portas com função smart power on • 1x hdmi • 1x display port • 1x rj45 • 3x áudio conectores internos • 1 x conector para fonte de alimentação atx 12v 24 pinos • 1 x conector de alimentação atx 12v 4 pinos • 1 x conector para cooler de cpu com controle de rotação • 1 x conector para ventilador do gabinete com controle de rotação • 1 x conector para painel de áudio frontal • 1 x conector para painel frontal • 1 x conector para portas usb 2.0 (suporta até 2 portas) • 1 x conectores serial ata 6.0 gb/s • 1 x conector para sensor de intrusão do gabinete • 1 x jumper para recuperação da bios (clear cmos) bios/uefi • memória flash rom de 128 mb (16 mb) dimensões • 24,4cm(l) x 24,4cm(c), formato micro-atx						
55	Ssd 240gb, sata iii, 2.5" especificações: - capacidade: 240gb - formato: 2.5-inch - desempenho de leitura sequencial: 545mb/s - gravação: 430mb/s - interface: sata - garantia limitada de 3 anos - dimensões (l x w x h): 3.96" x 2.75" x 0.28" - temperatura operacional: 0°c to 70°c - temperatura não operacional: -55°c to 85°c - desempenho aprimorado para computação do dia-a-dia - confiabilidade do estado sólido - menos energia. Mais jogos. - um upgrade fácil para seu pc - garantia limitada de 3 anos - seq. Leitura até (mb/s): 545 energia: - potência ativa média (mw): 60 - máx. Leitura operacional (mw): 1.700 - sono (mw): 26 - devslp (mw): 10 confiabilidade: - mttf±: até 1,0 milhão de horas ambiental: - temperaturas de operação±: 0°c a 70°c - temperaturas não operacionais: -55°c a 85°c - vibração operacional: 5,0 grms, 10-2000 hz - vibração não operacional: 4,9 grms, 7-800 hz - choque: 1.500 g @ 0,5 ms de meio seno dimensões físicas 2,5"/7mm com caixa": - fator de forma: 2,5"/7mm - comprimento: 100,5 mm - largura: 69,85 mm - altura: 7,00mm - peso (± 0,5g): 36,2 ± 0,5	30	UND	HIKSEMI	HS-SSD-WAVE(S)/240G	R\$ 180,19	R\$ 5.405,70
56	Ssd 240gb m.2 2280 nvme especificações: capacidade: 240gb interface: pcie gen3 8gb/s, até 4 pistas performance: leitura sequencial(mb / s): até 2.400 gravação sequencial(mb / s): até 900 leitura aleatória de 4k (iops): até 160k gravação aleatória de 4k (iops): até 150k resistência (tbw): 40tbw energia: média de potência ativa: 60mw ps3 (baixa potência): 25mw ps4 (repouso): 5mw potência operacional máxima: 3,5 w confiabilidade: mttf: até 1 milhão de horas de meio ambiente: temperaturas operacionais: de 32ºf a 158ºf (0ºc a 70ºc) temperaturas não operacionais: -40ºf a 185ºf (-40ºc a 85ºc) vibração operacional: 5 grms, 10-2000 hz, 3 eixos vibração não operacional: 4,9 grms, 7-800 hz, 3 eixos choque: 1.500g @ 0,5 ms half sine certificações: bsmi can ices-3(b)/nmb-3(b) ce fcc kcc morocco rcm tuv ul vcci tamanho m.2 2280: 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm	30	UND	MACROVIP	MVGLD/256GB	R\$ 275,33	R\$ 8.259,90
TOTAL						R\$ 868.221,30	

Validade: 30 dias

Barra de São Francisco, 30 de outubro de 2025

BARRA ATACADISTA E BARRA ATACADISTA E
VAREJISTA VAREJISTA
LTDA:53512423000157 LTDA:53512423000157

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
53.512.423/0001-57

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
XV	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Para composição dos preços foram utilizadas duas fontes de pesquisa, que foram as duas únicas fontes que tivemos êxito na pesquisa.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, baseada na Ata anterior e os dois únicos fornecedores que se dispuseram a encaminhar os preços, após várias tentativas enviadas por este Departamento e o de Informática.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Para a composição da estimativa de preços, foram utilizadas as duas únicas fontes de pesquisa com resultados válidos. Uma delas corresponde à atualização dos valores da Ata de Registro de Preços já encerrada, e a outra foi obtida junto a fornecedor que encaminhou nova cotação. A diferença de valores entre alguns itens decorre justamente das distintas origens e datas dessas referências.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Após várias tentativas, via e-mail e via telefone, por este Departamento junto ao Departamento de Informática, o fornecedor escolhido foi o único que dispôs a realizar o orçamento.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

Alguns itens, inclusive estão sem estimativa, e para este usando como base os valores atualizados de contratações passadas atualizadas.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Foi feita uma tentativa de obtenção dos preços também através do site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém os itens de informática exigem um detalhamento e uma atenção maior quanto às especificações, impossibilitando o êxito na busca.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 06 de Novembro de 2025

Ana Carolina Rodrigues Borella

Chefe Serviço de Controle de Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui-SP, 06 de novembro de 2025.

Documento SEI: 0300727

Para: Secretário de Administração

Assunto: Autorização Registro de Preços para Telefones, Periféricos, Ferramentas e Materiais de Informática

Prezado Senhor,

Segue processo remetido pelo Serviço de Gestão de Materiais para conhecimento, e aprovação se assim entender.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.**, em 06/11/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300727** e o código CRC **2A5F4ED0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROCESSO 3505508.412.00006716/2025-78

DESPACHO

Ciente.

Solicito que seja dado andamento ao processo.

Birigui, 07 de novembro de 2025.

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo**, **Secretario Administrativo**, em 07/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302209** e o código CRC **26E4FC33**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78

SEI nº 0302209



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Assunto: **Nomeação de Pregoeiro**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78.

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Atenciosamente,

Birigui, na data da assinatura digital.

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Da Cunha, Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**, em 10/11/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.**, em 10/11/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0305058** e o código CRC **5FFF1707**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78

SEI nº 0305058



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

OFÍCIO Nº 2.032/2025 – ENLG

Ref. Registro de Preços – Mat. informática e outros.

Prezado,

Com a finalidade de elaborar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES”**, em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025, procedemos com análise prévia ao expediente encaminhado, sendo necessárias as seguintes revisões:

a) Requisição de Registro de Preços nº 229/2025: Item nº 51 com descritivo incompleto, não sendo possível identificar do que se trata.

b) Requisição de Registro de Preços nº 229/2025: Providenciar assinatura do Secretário da pasta.

c) Cotação: Verifica-se a existência de itens com menos de 03 (três) cotações, sem justificativa plausível no relatório de composição de preços referenciais, tendo em vista que não ficaram demonstradas maiores tentativas. Neste sentido, recomenda-se ampliação da pesquisa de preços, **utilizando-se de múltiplas fontes**, com a finalidade de evitar preços inexequíveis ou sobrepreços.

d) Cotação: O relatório de média de preços emitido pela SMAR apresenta discrepâncias entre os menores e maiores valores encontrados, em diversos itens, **cujas distorções são superiores à 100% (cem por cento) do menor preço apresentado**. Em singela pesquisa aos preços disponíveis na internet, por amostragem, verifica-se a existência de preços exorbitantes na cotação em diversos itens, incompatíveis com aqueles praticados pelo mercado. Neste quesito, solicita-se ampla revisão com a finalidade de evitar preços inexequíveis ou sobrepreços.

e) Cotação: Ampliação nas tentativas de cotação direta com fornecedores, recomendando-se trazer ao processo licitatório os comprovantes de envio, ainda que não se tenha obtido retorno, se for o caso.

f) Cotação: Recomenda-se a observância às disposições do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, o qual nos traz:

“[...] ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, **salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.**”

g) Relatório de composição de preços referenciais: No tópico IV, e com base nos preços aferidos, indicar o método utilizado pela requisitante para composição do preço final (média dos preços, mediana ou menor valor), **justificando a escolha**.

h) Reapresentação da estimativa de preços acompanhada do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais (em caso de atualização de preços), **devidamente assinados pela comissão e pela elaboração da estimativa**.

i) Estudo Técnico Preliminar: Ausência de memória de cálculo (tópico 4º). A estimativa de consumo deve estar fundamentada em dados concretos provenientes da memória de consumo e/ou demanda histórica. Para esse fim, deverá ser realizado o devido estudo e planejamento do quantitativo a ser solicitado, fundamentando-se em dados reais, considerando ainda eventuais variações percentuais de demanda observadas ao longo de um período determinado.

j) Estudo Técnico Preliminar: O tópico 5º deverá ser **complementado**, pois não há comparativos com outras possíveis soluções, demonstrando ainda as razões pela qual a alternativa pelo registro de preços é a que melhor atende a demanda de vossa secretaria em detrimento de outras formas de aquisição, ou ainda, a inexistência de outras alternativas.

k) Estudo Técnico Preliminar: O tópico 12º indica não haver impacto ambiental, todavia, verifica-se pela requisição a existência de produtos que, ao final de sua vida útil, são caracterizados como REEE - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos. Pela natureza do objeto, **há a existência de impactos ambientais**, tais como descarte incorreto, ausência de reciclagem, contaminação ambiental por substâncias tóxicas, risco à saúde humana, ausência de logística reversa, entre outros. Neste quesito, deverá haver revisão com indicação de medidas para mitigar os impactos ambientais, sem prejuízo das adequações ao tópico 10º do mesmo estudo.

l) Estudo Técnico Preliminar: Ausência de assinatura dos responsáveis pelo estudo e sua elaboração.

m) Termo de Referência: Por se tratar de equipamentos, indicar se as empresas vencedoras deverão apresentar ficha técnica do produto para verificação de compatibilidade e identificar quais itens terão tal exigência, se for o caso.

n) Termo de Referência: Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

o) Termo de Referência: Indicar se poderá haver a renovação do prazo da Ata de Registro de Preço, bem como a renovação do saldo desta (vedado acréscimo na quantidade inicial estabelecida).

p) Termo de Referência: Ausência de assinatura dos responsáveis por sua elaboração.

q) Disponibilização dos arquivos editáveis do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência aos endereços de e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e enio.pregoeiro@gmail.com, após eventuais adequações.

Diante ao exposto, recomendamos o saneamento da documentação e sua reapresentação, com vistas à elaboração do edital. Esclarecemos que a elaboração deste e demais trâmites estão condicionados ao saneamento da documentação apresentada.

Por fim, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos e orientações em nosso setor.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Birigui, 11 de novembro de 2025.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Sra.

Danielly de Oliveira Menezes

Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio

c/c

Sr.

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia**, Oficial Administrativo, em 11/11/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0307155** e o

código CRC **30AA3D92**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78

SEI nº 0307155



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui-SP, 11 de novembro de 2025.

Documento SEI: 0307597

Para: DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Assunto: RP - MAT. INFORMÁTICA

Prezadas,

Conforme Ofício do Pregoeiro Oficial designado, segue o processo para conhecimento dos apontamentos e solicitações para providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.**, em 11/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307597** e o código CRC **A7BA47F9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

-Serviço de Gestão de Materiais

OFÍCIO

Ao Senhor

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Assunto: **Registro de Preços Materiais de Informática**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78.

O descritivo do item encontra-se corretamente informado tanto na planilha de estimativa quanto na Requisição acessada por meio do sistema SMARAM, tratando-se de **“Fonte ATX Flex 1U 200W”**.

A **assinatura do Secretário de Administração** já consta devidamente no processo.

Foi realizado **novo levantamento de preços** junto ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, sendo incluídas as referências disponíveis para os itens pertinentes. Com a inclusão dos preços obtidos no PNCP, **foram excluídos os valores considerados superiores à média de mercado**, garantindo assim a adequação e a economicidade dos valores estimados.

Estão anexados os **comprovantes que demonstram a impossibilidade de obtenção de novos orçamentos**, conforme as tentativas devidamente registradas.

A **s cotações possíveis foram realizadas em conjunto com o Diretor do Setor de Informática**, observando-se as modalidades de pesquisa de preços previstas na legislação vigente. Ressalta-se que, em razão da **necessidade de inclusão de novos itens** e da **dificuldade na obtenção de cotações adicionais**, houve **atraso justificado na finalização do processo**, o qual, entretanto, foi concluído de forma regular e fundamentada.

A **diferença entre os preços enviados por fornecedores e os valores constantes em Atas publicadas no PNCP** é considerada **normal**, tendo em vista que **as condições de mercado** podem influenciar significativamente nas variações de preço.

Em relação ao apontamento referente ao **tópico 12º**, esclarece-se que a indicação inicial de “não haver impacto ambiental” considerou o **uso regular dos equipamentos durante sua vida útil**, sem geração imediata de resíduos ou poluentes.

Ressalta-se que, **no âmbito deste órgão, o descarte desses materiais é sempre realizado de forma correta**, observando-se os procedimentos previstos em **normas ambientais e de logística reversa**. Ademais, **a maioria dos itens não permanece por longos períodos em estoque**, sendo destinados ao uso efetivo ou substituídos conforme necessidade operacional, o que reduz significativamente o risco de acúmulo e descarte

irregular.

Demais alterações nos documentos foram feitas conforme o solicitado.

Att

Birigui, 13 de Novembro de 2025

Ana Carolina R. Borella de Barros
Chefe Serviço de Controle de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rodrigues Borela de Barros**, **Chefe Serviço Controle de Materiais**, em 13/11/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311144** e o código CRC **011F99C1**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78

SEI nº 0311144



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 229 / 2025	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

☐

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO RJ11 E RJ45; MUNIDO DE DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 06 A 08 PINOS; IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE E TELEFONICO 1.07.01.0462-8	UN	5,000	0,00
2	TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), DESENVOLVIDO PARA VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CABEAMENTO TELEFÔNICO OU DE REDE; INDICADO PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45; DEVE TESTAR ENTRELAÇAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA); DEVE VERIFICAR CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO E BOLSA DE PROTEÇÃO. 1.07.01.0504-7	UN	5,000	0,00
3	ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - Ferramenta para decapar e cortar cabos do tipo par trançado, coaxial, STP/UTP, cabos de áudio, flat, wire 2P / 4P / 6P / 8P; - Parafuso de ajuste do fechamento; - 02 guias para os cabos de diâmetros diferentes; - Lâmina de corte de fio; - Dupla lâmina para decapagem; - Dupla lâmina de corte; - Mola de fechamento; 1.07.01.0642-6	UN	5,000	0,00
4	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS NO TAMANHO PADRÃO EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE 1.11.01.0234-5	CA	50,000	0,00
5	TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Telefone sem fio; com frequência de operação em 2,4 ghz; na cor preta; sem identificador de chamada; sem secretária eletrônica; capacidade de 10 memórias; rediscagem; função paging; 20 canais com scan automático; 03 volumes de recepção; tecla flash; rediscagem das últimas chamadas; montagem de parede/mesa; paging; indicador luminoso de uso e carga de bateria; menu em 03 línguas (Português, Espanhol e Inglês); composto por 01 handset, 01 base com fonte padrão 110-220V / 60Hz, 01 conjunto de baterias NiCdAAx3, cabo telefônico, certificado de garantia, 01 manual de usuário. Handset - Standby: até 05 dias; Em operação: até 05 horas; Alimentação: bateria - packcom 03 pilhas NiCd (AA). Base - Alimentação: bivolt. Dimensões aproximadas: Handset: 19,5 x 5 x 3,1cm (AxLxP)			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Base: 11,2 x 12,1 x 9,8cm (AxLxP)
 Peso aproximado (handset): 200g
 Peso aproximado (base): 146g
 Garantia mínima após entrega: 12 meses

1.13.01.0105-0 UN 100,000 0,00

- 6 TELEFONE HEADSET, Especificações: - 1 base discadora: Teclado numérico; Entrada do Headset; Tecla Mute; Tecla Flash; Vol + e Vol- ; Led âmbar (On/Off); Tecla Redial; LED vermelho(Mute); Seleção de Campainha (Ringer); Ajuste de tempo de Flash; Entrada de Linha; Modo de discagem; Botão liga/desliga; - 1 cabo de linha telefônica; - 1 Headset com microfone: Apoio lateral; Arco ajustável; Cápsula receptora; Suporte da capa receptora; Haste do microfone; Microfone cancelador de ruídos; Prendedor do cabo; Conector Modular RJ9; Espuma do microfone; - 1 Manual.

1.13.01.0119-0 UN 100,000 0,00

- 7 Disco rígido; padrão sata II, interno; mínimo 500 gigabytes; velocidade de rotação 7.200 rpm; garantia de 02 anos on site; com cabos de conexão e adaptador de energia para sata.

1.20.01.0031-7 UN 100,000 0,00

- 8 Teclado para Computador; Conexão PS/2; Padrão ABNT2; 107 Teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; Garantia: 6 meses a partir da data de entrega.

1.20.01.0074-0 UN 50,000 0,00

- 9 BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR

1.20.01.0240-9 UN 200,000 0,00

- 10 Teclado para computador; Conexão USB; Padrão ABNT2; 107 teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; Garantia de 6 meses a partir da entrega.

1.20.01.0304-9 UN 200,000 0,00

- 11 Mídia dvd; dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, imprimível; com capa (avulsa); capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do do fabricante

1.20.01.0323-5 UN 200,000 0,00

- 12 Mídia cd-r; para gravação áudio e dados; com capa (avulsa); óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prata; embalagem tubo com 100 unidades

1.20.01.0330-8 UN 200,000 0,00

- 13 Mouse com sensor óptico; Conexão PS2; Confeccionado em plástico; Com 2 botões; com



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

scroll; cor preta ou tons de cinza, compatível com sistemas operacional dos e Windows.

1.20.01.0542-4 UN 100,000 0,00

- 14 Mouse; Conexão USB; Confeccionado em plástico; cor preta ou tons de cinza; com sensor óptico de sinais digitais; com 2 botoes; com botão de rolagem scroll; compatível com windows e linux; resolução 400 dpi; garantia 12 meses, com drivers de instalação.

1.20.01.0578-5 UN 300,000 0,00

- 15 Cabo para impressora USB 2.0 Mx M, 1,80cm.

1.20.01.0713-3 UN 40,000 0,00

- 16 Fonte de energia para computador; ATX 450w ou superior - 20p+4p. Potência Nominal 200w e Potência Máxima 450w. Embalada individualmente, em caixa de papelão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Devendo conter identificação do fabricante na embalagem.

1.20.01.0769-9 UN 225,000 0,00

- 17 PEN DRIVE 16 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plug and Play (basta conectá-lo e já está funcionando); Boot-up: consegue inicializar o computador; velocidade: leitura superior a 6 MB/segundo; Alta durabilidade, resiste a quedas (anti-shock). Não perde os dados gravados; retenção dos dados gravados por 10 anos; Dimensões aproximadas: 1x2,4x7,2cm (AxLxP); Peso aproximado: 15g;

1.20.01.0838-5 UN 200,000 0,00

- 18 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ (PC3-8500/10667/12800)

1.20.01.0959-4 UN 100,000 0,00

- 19 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:
a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos;
b) Soquete LGA1155;
c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento:
c.1) Capacidade de seleção de "device" para "boot" (Floppy Disk 1.44 mb, disco Rígido, CD/DVD ROM ou adaptadores de rede "Wake up on lan");
c.2) Permitir atualização por software;
c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor);
c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB;
c.5) Plug-and-Play (PnP);
d) 2 soquetes de memória DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 mhz, non-ECC;
e) 1 porta VGA;
f) 1 Conector para CPU Fan, 1 conector para System Fan
g) USB (Universal Serial Bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro;



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒ X
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

i) Slots de Expansão Livres, Mínimo:

i.1) 1 PCI-E x16;

i.2) 2 PCI-E x1;

j) Controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe;

k) Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autossense com conector RJ-45;

l) conector de saída para som (line out);

m) conector para entrada de microfone (mic in);

n) conector para entrada (line in);

o) 2 conectores mini-DIN (padrão PS/2), sendo um para teclado e um para mouse;

p) 4 interfaces Serial ATA (3 Gb/s);

q) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;

r) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos.

1.20.01.0960-8

UN

100,000

0,00

20 DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Capacidade de Armazenamento: 1 TB

Interface: USB 2.0

Alimentação: Porta USB

Taxa de transferência: 480 Mbps (max.)

Cor: Preto

HDD embutido de 2.5 polegadas.

S2 Portátil.

1.20.01.0966-7

UN

113,000

0,00

21 Ped mouse medindo aproximadamente (18 X 18), preto, emborrachado, embalado individualmente, com descrição do produto e dados do fabricante.

1.20.01.1033-9

UN

100,000

0,00

22 Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor AZUL, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit Ethernet-IEEE 802.3z 1000 mbps; não blindado (U/UTP), compostos de condutores solidos de cobre nu; grau de flamabilidade CMX; norma UL 1685; 24 AWG x 4p, fornecido em caixa de papelão fast boxfechadas com 305 metros continuos; 10/100/1000 mbps, com certificacao E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 e Anatel 0; norma 036-08-0256, normas EIA/TIA 568 B.2 e ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.

1.20.01.1034-7

CX

50,000

0,00

23 PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN BASE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45, LED DE OPERAÇÃO, COM SUPORTE "LOW PROFILE".

1.20.01.1080-0

UN

50,000

0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

24	FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - POTENCIA MÍNIMA: 300 W; - PADRÃO: ATX 1.3 12V - ENTRADA AC: 115/230V; - FREQUENCIA: 50-60Hz; - CONECTORES: 1x 20+ 4 pinos Placa-mãe 1x 4 pinos Placa-mãe 2x Molex 4 pinos 2x SATA - TENSÕES: +12V: 10A; -12V: 0.5A; +5v: 16A; +3.3V: 6A; +5vsb: 1.5A - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. MEDIDAS: COMP: 10(C)x12,5(L)x6,2(A)	1.20.01.1096-7	UN	50,000	0,00
25	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	1.20.01.1118-1	UN	75,000	0,00
26	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROCESSADORES INTEL DE 4ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) Soquete LGA1150; c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: - c.1) Capacidade de seleção de "device" para "boot" (Floppy Disk 1.44 mb, disco Rígido, CD/DVD ROM ou adaptadores de rede "Wake up on lan"); - c.2) Permitir atualização por software; - c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); - c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB; - c.5) Plug-and-Play (PnP); d) 2 soquetes de memória DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 mhz, non-ECC; e) 1 porta VGA; f) 1 Conector para CPU Fan, 1 conector para System Fan g) USB (Universal Serial Bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) Slots de Expansão Livres, Mínimo: - i.1) 1 PCI-E x16; - i.2) 2 PCI-E x1; j) Controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosenso com conector RJ-45;				



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒ X
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- l) conector de saída para som (line out);
 m) conector para entrada de microfone (mic in);
 n) conector para entrada (line in);
 o) 1 conector mini-DIN (padrão PS/2), sendo um para teclado/mouse;
 p) 4 interfaces Serial ATA (3 Gb/s);
 q) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;
 r) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos.

1.20.01.1127-0

UN

100,000

0,00

27 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.4 GHZ;
 b) Cores: 2;
 c) Threads: 4;
 d) Arquitetura: 64 bit;
 e) Smart Chace: 3 Mb;
 f) Litografia: 22 nm;
 g) DMI2: 5 GT/s.
 h) Tipos de memória: DDR3-1333/1600;
 i) Conjunto de instruções: 64-bit

Observação:

- Baseado nos padrões do processador core i3-4130, quarta geração;
 - 01 Cooler Incluso.

1.20.01.1128-9

UN

30,000

0,00

28 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.3 GHZ;
 b) Max Turbo Frequency: 3.7 GHZ;
 c) Cores: 4;
 d) Threads: 4;
 e) Arquitetura: 64 bit;
 f) Smart Cache: 6 Mb;
 g) Litografia: 22 nm;
 h) DMI: 5 GT/s.
 i) Tipos de memória: DDR3-1333/1600;
 j) Conjunto de instruções: 64-bit

Observação:

- Processador com tecnologia Turbo Boost, especificações baseadas nos padrões do processador core i5-4590;
 - 01 Cooler Incluso



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.20.01.1129-7 UN 40,000 0,00

29 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, SEXTA GERAÇÃO E COOLER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.8 GHZ;
- b) Cores: 2;
- c) Threads: 4;
- d) Arquitetura: 64 bits;
- e) Smart Cache: 4 Mb;
- f) Litografia: 14 nm;
- g) DMI3: 8 GT/s;
- h) Soquete: LGA-1151.

- COOLER INCLUSO

Observação: Baseado nos padrões do processador core i3, sexta geração, modelo i3-6300

1.20.01.1134-3 UN 50,000 0,00

30 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, SEXTA GERAÇÃO E COOLER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Clock 3.3 GHZ;
- b) Max Turbo Frequency: 3.9 GHZ;
- c) Cores: 4;
- d) Threads: 4;
- e) Arquitetura: 64 bits;
- f) Smart Cache: 6 Mb;
- g) Litografia: 14 nm;
- h) DMI2: 14 GT/s;
- i) Soquete: LGA-1151.

- COOLER INCLUSO

Observação: Baseado nos padrões do processador core i5, sexta geração, modelo i5-6600

1.20.01.1135-1 UN 40,000 0,00

31 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROCESSADORES INTEL DE 6ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS:

- a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos;
- b) Soquete LGA1151;
- c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento:
 - c.1) Capacidade de seleção de "device" para "boot" (Floppy Disk 1.44 mb, disco Rígido, CD/DVD ROM ou adaptadores de rede "Wake up on lan");
 - c.2) Permitir atualização por software;
 - c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor);
 - c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB;



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

☐

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- c.5) Plug-and-Play (PnP);
 d) 2 soquetes de memória DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1600/1333 mhz, non-ECC;
 e) 1 porta VGA, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz;
 f) 1 Conector para CPU Fan e 1 conector para System Fan;
 g) USB (Universal Serial Bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro;
 i) Slots de Expansão Livres, Mínimo:
 i.1) 1 PCI-E x16;
 i.2) 2 PCI-E x1;
 j) Controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe;
 k) Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autossense com conector RJ-45;
 l) conector de saída para som (line out);
 m) conector para entrada de microfone (mic in);
 n) conector para entrada (line in);
 o) 1 conector mini-DIN (padrão PS/2), sendo um para teclado/mouse;
 p) 4 interfaces Serial ATA;
 q) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;
 r) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos.

1.20.01.1136-0 UN 60,000 0,00

32 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.
 1.20.01.1152-1 UN 100,000 0,00

33 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.
 1.20.01.1153-0 UN 100,000 0,00

34 Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categoria 5, com 8 vias, saída 180 ; embalagem apropriada; norma eia/tia 568a/b; garantia contra defeito de fabricação
 1.20.01.1202-1 UN 2.000,000 0,00

35 Fonte energia para computador ATX Slim, 300 TFX/TGW Active PFC; 24 pinos; Conector 4 pinos TFX12V v2.3; Potencia: 300 watts; Certificação Mínima: 80 Plus Bronze; AC Input: 100-240 V - 5A 50-60Hz; DC Output: +3.3 V/20A, +5 V/20A, +12 V1/18A, -12 V2/18A, -12V/0.8A, +5 Vsb/2A; Medidas da Fonte: 17.5 cm x 8.5 cm x 6.4 cm.; Conectores de alimentação SATA: Minimo 3; Proteções: Sobretensão (OVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP, testada e funcionando) e subtensão (UVP).
 1.20.01.1210-2 UN 30,000 0,00

36 Fonte energia para computador ATX Slim para computador DATEN, Características Técnicas:



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Conformidade com o padrão ATX12V v2.3;
Correção do Fator de Potência: PFC ativo 99%;
Suporte aos mais recentes soquetes Intel® e AMD®;
Baixo ruído;
Proteção contra curto-circuito em todas as saídas;
Filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão;
MTBF (carga total) > 100.000 horas;
Cabo de força 1.5mts (NBR14136). Opcional Plug (2P+T).

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Voltagem - 90-264 Volts;
Corrente - 4,4 Amperes;
Frequência de entrada - 47-63Hz;
Potência - 240 Watts.
SAÍDAS - DC (Corrente contínua)
+3.3V 7 A;
+5V 15 A;
+12V Combinada 17.8 A;
-12V 0.5 A;
+5Vsb 4 A.

CONECTORES

01 Conector de Alimentação Principal (24/20P);
01 Conector ATX12V (4P);
Conectores para periféricos (SATA, HDD, DVDRW, etc.).

DIMENSÕES

175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a).

Baseado no modelo: DTD240GBR

1.20.01.1222-6	UN	100,000	0,00

- 37 Disco solido (SSD) padrão SATA, com capacidade de armazenamento de 240 GB, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 400 MB/s.
Possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

1.20.01.1258-7	UN	150,000	0,00

- 38 PEN DRIVE 32 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1; não utiliza pilhas ou baterias; sistema Plug and Play.

1.20.01.1259-5	UN	200,000	0,00

- 39 Fonte de energia Slin para computador TFX 12V (conformidade padrão ATX 12V), Potencia



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 300 Watts (Reais), PFC Ativo;
- Eficiência: maior que 82%;
- SEGURANÇA/NORMAS: IEC60950, IEC61000 E ANEXO E DA PORTARIA 170 INMETRO;
- ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:
 Voltagem - 90~264 Volts; Corrente - 4,4 Amperes; Frequência de entrada - 47~63Hz;
- Proteção contra curto-circuito em todas as saídas;
- Filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão;

Pinagem:

- 01 x 20/24 pinos
02 x ATX 4 pinos
02 x Serial SATA
01 x Flopy

Saídas

- +3.3V a 20A
+5V a 20A
+12V combinado a 21A
-12V a 0.8A
+5vSB A 2a

Certificação Mínima: 80Plus Bronze;

Baseado no modelo SS-300TFX

1.20.01.1260-9	UN	150,000	0,00

- 40 Chaveador KVM (Console de gerenciamento), especificações técnicas mínimas:
- Permite controlar até 4 (quatro) computadores usando apenas um monitor, teclado e mouse;
- Material: Plástico ABS
- Conexões de Entrada: 4x VGA / 4x USB Tipo B 2.0
- Conexões de Saída: 1x VGA / 3x USB Tipo A 2.0
- Resolução Máxima: 1920 x 1440p
- Sistemas Operacionais Compatíveis: Unix, Linux, MS Vet, Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows Server, Free BSD

1.20.01.1261-7	UN	5,000	0,00

- 41 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHz PC3-10600 240 PINOS

1.20.01.1262-5	UN	100,000	0,00

- 42 Caixa interna (3 orifícios para conectores Bulkhead Nfemale ou antenas giratórias e orifício para USB), compatível com produto RBM33G.
Material: Alumínio
Cor: Preto



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Baseado no modelo CA433U da Mikrotik

1.20.01.1263-3 UN 80,000 0,00

- 43 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, características técnicas:
MODELO: R11e-5HacT 5 GHZ MINIPCI-e, 802.11ac/a/n, cadeia tripla, 3x MMCX

1.20.01.1264-1 UN 60,000 0,00

- 44 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, características técnicas:
MODELO R11e-2HPnD MINIPCI-EXPRESS, 802.11b/g/n, cadeia dupla, 2x MMCX

1.20.01.1265-0 UN 60,000 0,00

- 45 Cabo PIGTAIL - MMCX para RPSMA Pigtail, para adicionar uma segunda interface sem fio
ao Basebox2 ou Basebox5;
Comprimento do cabo: 260 mm

Baseado no modelo ACMMCXRPMSMA da Mikrotik

1.20.01.1266-8 UN 80,000 0,00

- 46 Fonte de alimentação para a Routerboard RBM33G de 24 V 0,8 A
Tensão de Entrada: 110/220 V
Voltagem de Saída: 24V 0,8A

Baseado no modelo 18 POW da MIKROTIK

1.20.01.1267-6 UN 80,000 0,00

- 47 WEBCAM, HD 720P, Com Microfone, Foco Manual, Tripé Ajustável , especificações técnicas mínimas:

- Tipo de Driver: Sem-driver (plug and play)
- Comprimento do cabo USB: 150 cm
- Controle de cintilação: 50Hz,60Hz
- Resolução: 1920x1080
- Formato da foto: Bmp,Jpg
- Tipo de interface: USB 2.0
- Tipo de sensor: 1/3" 2M pixel
- Microfone embutido: Absorção de som e redução de ruído
- Mecanismo de otimização do contraste: Balanço de contraste
- Alcance do Foco: Lente 2M pixel, f=3.6, ângulo de visão 90°
- Suporte para compressão: MJPEG / H.264 / H.265
- Compatibilidade com Sistemas Operacionais XP2, Vista, Win7, Win8, Win10



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

☐ Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Conteúdo da Embalagem:

- Câmera WEB
- Tripé ajustável
- Descrição do produto
- Instruções de uso

Garantia

1 ano de garantia

1.20.01.1271-4	UN	100,000	0,00

- 48 Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor CINZA, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit Ethernet-IEEE 802.3z 1000 mbps; não blindado (U/UTP), compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de flamabilidade CMX; norma UL 1685; 24 AWG x 4p, fornecido em caixa de papelão fastbox fechadas com 305 metros contínuos; 10/100/1000 mbps, com certificacao E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 e Anatel 0; norma 036-08-0256, normas EIA/TIA 568 B.2 e ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.

1.20.01.1272-2	CX	50,000	0,00

- 49 Organizador de Cabos Dupla Face em Velcro, rolo, para ser usada durante a instalação para organizar cabos de informática em redes de cabeamento estruturado, como organização de cabos de computadores Desktop's, Notebook's e impressoras.
- Dimensões: 3.00 metros de comprimento x 2,0 centímetros de largura;
 - Fita ajustável, resistente, reutilizável, para uso em serviços de ambientes internos e externos.

1.20.01.1273-0	UN	30,000	0,00

- 50 Disco solido (Solid State Drive), interface padrão SATA III, com capacidade de armazenamento de 480 GB, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 540 MB/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 500 MB/s. Possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

1.20.01.1309-5	UN	100,000	0,00

- 51 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Potência máxima real: 200 W reais
- Voltagem de entrada: 110/220 V (chaveamento manual)
- Frequência: 60Hz
- Ventilação: 40mm (cooler)
- Comprimento dos cabos (24P e P4): 400mm (P4) 310mm(24P) (+/- 20mm tolerância)
- Comprimento do cabo de força: 1,2 m
- Tensões de entrada: 115V 60HZ 4A ~ 230V 60HZ 2A
- Tensões de saída: (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5SVB)
- Dimensões: (AxLxP): 41x82x150mm



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Conectores:

- 1 conector para placa mãe 24 pinos (20 + 4 pinos)
- 1 conector auxiliar 12 V 4 pinos para placa mãe
- 2 conectores 4 pinos (Molex)
- 2 conectores SATA

Potências:

- Potência real: 200W

1.20.01.1316-8

UN

30,000

0,00

52 Processador AMD Ryzen 5 5600G

Informações Técnicas

Característica:

- Marca: AMD
- Modelo: 100-100000252BOX

Especificações:

- Soquete AM4
- Núcleos de CPU 6
- Threads 12
- Clock base 3.9 GHz
- Clock de Max
- Boost Até 4.4 GHz
- Cache L2 total 3 MB
- Cache L3 total 16MB
- Gráfico integrado
- Shaders: 448sp
- Padrão 65 W
- Desbloqueado Sim
- Memória Velocidade máxima 3200 MHz
- Tipo DDR4

1.20.01.1317-6

UN

30,000

0,00

53 Processador Intel® Core™ i5-9400

Características

- Marca: Intel
- Modelo: BX80684I59400

Especificação Técnica



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Coleção de produtos: 9ª geração de processadores Intel Core i5
- Codinome: Produtos com denominação anterior Coffee Lake
- Segmento vertical: Desktop
- Número do processador: i5-9400
- Data de introdução: Q1'19
- Litografia: 14 nm
- Condições de uso: PC/Client/Tablet

Desempenho:

- Número de núcleos: 6
- Nº de threads: 6
- Frequência baseada em processador: 2.90 GHz
- Frequência turbo max: 4.10 GHz
- Cache: 9 MB Intel Smart Cache
- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3
- TDP: 65 W

Especificações de Memória:

- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB
- Tipos de memória: DDR4-2666
- Nº máximo de canais de memória: 2
- Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s
- Compatibilidade com memória ECC: Não



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Gráficos de Processador:

- Gráficos UHD Intel 630
- Frequência da base gráfica: 350 MHz
- Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz
- Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB
- Suporte para 4K Yes, at 60Hz
- Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096 x 2304 @ 24Hz
- Resolução máxima (DP): 4096 x 2304 @ 60Hz
- Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096 x 2304 @ 60Hz
- Suporte para DirectX: 12
- Suporte para OpenGL: 4.5
- Intel Quick Sync Video: Sim
- Tecnologia Intel InTru 3D: Sim
- Tecnologia de alta definição Intel Clear Video: Sim
- Intel Clear Video Technology: Sim
- Nº de telas suportadas: 3
- ID do dispositivo: 0X3E98/x92

Opções de Expansão:

- Escalabilidade: 1S Only
- Revisão de PCI Express: 3.0
- Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo
Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Nº máximo de linhas PCI Express: 16

Especificações de Encapsulamento:

- Soquetes suportados: LGA 1151
- Configuração máxima da CPU: 1
- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W)
- TJUNCTION: 100°C
- Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm

Tecnologias Avançadas:

- Memória Intel Optane suportada: Sim
- Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0
- Elegibilidade da plataforma Intel vPro: Não
- Tecnologia Hyper-Threading Intel: Não
- Tecnologia de virtualização Intel (VT-x): Sim
- Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d): Sim
- Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT): Sim
- Intel TSX-NI: Não
- Intel 64: Sim
- Conjunto de instruções: 64-bit
- Extensões do conjunto de instruções | Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2
- Estados ociosos: Sim
- Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep: Sim



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo
Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Tecnologias de monitoramento térmico: Sim
- Tecnologia de proteção da identidade Intel: Sim
- Programa Intel da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Não

Segurança e Confiabilidade:

- Novas instruções Intel AES: Sim
- Chave Segura: Sim
- Intel Software Guard Extensions (Intel SGX): Yes with Intel ME
- Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX): Sim
- Intel OS Guard: Sim
- Intel Trusted Execution Technology: Não
- Bit de desativação de execução: Sim
- Intel Boot Guard: Sim

1.20.01.1318-4

UN

10,000

0,00

- 54 Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320 Micro ATX
Especificações Técnicas
Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320
- CPU
- Socket AM4 para processadores Ryzen de 2º, 3º, 4º e 5º geração
- Chipset
- A320.
- Memória
- Suporta 2 (dois) módulos DIMM DDR4 unbuffered e non-ECC
 - Suporta arquitetura de memória dual channel
 - Suporta memória DDR4 3200/2933/2800/2666 MHz (expansível até 32GB)
- Slots
- 1x PCI Express x16 v3.0



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Gráfico

- AMD Radeon™ Series integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 16/32 GB1 com suporte a DirectX 12, OpenGL 4.6

Áudio

- Áudio integrado no chip Realtek ALC892/897 6CH
- Suporta High Definition Audio

LAN

- Realtek RTL8111H 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet
- Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet (compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN)
- Conformidade com os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab com LED de atividade/velocidade de link
- Suporta Wake-on-LAN (WoL), SNMP, PXE, CSMA/CD;
- Conformidade com os padrões IEEE 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x e 802.3x
- Eficiência de Energia IEEE 802.3az
- Auto negociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6

Conectores de I/O do painel traseiro

- 2x Portas USB 2.0 com função Smart Power On
- 2x Portas USB 3.2 Gen 1 sendo 2x portas com função Smart Power On
- 1x HDMI
- 1x Display Port
- 1x RJ45
- 3x Áudio

Conectores Internos

- 1 x Conector para fonte de alimentação ATX 12V 24 pinos
- 1 x Conector de alimentação ATX 12V 4 pinos
- 1 x Conector para cooler de CPU com controle de rotação
- 1 x Conector para ventilador do gabinete com controle de rotação
- 1 x Conector para painel de áudio frontal
- 1 x Conector para painel frontal
- 1 x Conector para portas USB 2.0 (suporta até 2 portas)
- 1 x Conectores Serial ATA 6.0 Gb/s
- 1 x Conector para sensor de intrusão do gabinete
- 1 x Jumper para recuperação da BIOS (Clear CMOS)

BIOS/UEFI

- Memória flash ROM de 128 MB (16 MB)

Dimensões

- 24,4cm(L) x 24,4cm(C), formato Micro-ATX



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.20.01.1319-2

UN

30,000

0,00

55 SSD 240GB, SATA III, 2.5"
Especificações:

- Capacidade: 240GB
- Formato: 2.5-Inch
- Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s
- Gravação: 430MB/s
- Interface: SATA
- Garantia limitada de 3 anos
- Dimensões (L x W x H): 3.96" x 2.75" x 0.28"
- Temperatura operacional: 0°C to 70°C
- Temperatura Não Operacional: -55°C to 85°C
- Desempenho aprimorado para computação do dia-a-dia
- Confiabilidade do estado sólido
- Menos energia. Mais jogos.
- Um upgrade fácil para seu PC
- Garantia limitada de 3 anos
- Seq. Leitura até (MB/s): 545

Energia:

- Potência ativa média (mW): 60
- Máx. Leitura Operacional (mW): 1.700
- Sono (mW): 26



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 229 / 2025	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa	
☒ Material de Consumo	☐ Equipamentos e Materiais Permanentes
☐ Outros	☐

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- DEVSLP (mW): 10

Confiabilidade:

- MTTF: Até 1,0 milhão de horas

Ambiental:

- Temperaturas de operação: 0°C a 70°C

- Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C

- Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz

- Vibração não operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz

- Choque: 1.500 G @ 0,5 ms de meio seno

Dimensões físicas 2,5"/7mm com caixa":

- Fator de forma: 2,5"/7mm

- Comprimento: 100,5 mm

- Largura: 69,85 mm

- Altura: 7,00mm

- Peso (± 0,5g): 36,2 ± 0,5

1.20.01.1320-6	UN	30,000	0,00

56 SSD 240GB M.2 2280 Nvme

Especificações:

Capacidade: 240GB

Interface: PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas

Performance:

Leitura Sequencial(MB / s): até 2.400



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 229 / 2025	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa	
☒ Material de Consumo	☐ Equipamentos e Materiais Permanentes
☐ Outros	☐

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO			
Gravação Sequencial(MB / s): até 900 Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K			
Resistência (TBW): 40TBW Energia: Média de Potência Ativa: 60mW PS3 (Baixa Potência): 25mW PS4 (Repouso): 5mW Potência Operacional Máxima: 3,5 W			
Confiabilidade: MTTF: Até 1 Milhão de Horas			
De Meio Ambiente: Temperaturas Operacionais: de 32°F a 158°F (0°C a 70°C) Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C) Vibração Operacional: 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos Vibração Não Operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos Choque: 1.500G @ 0,5 ms half sine			
Certificações: BSMI CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) CE FCC KCC Morocco RCM TUV UL VCCI			
Tamanho M.2 2280: 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm			
1.20.01.1321-4	UN	30,000	0,00

Estimativa de Custo Total	0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
229 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
15/09/2025Dt. Emissão
15/09/2025

Requisitante

Secretário Municipal



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA DE BARRA

Data: 13/11/2025 09:59:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9906 Data Cotação: 07/10/2025 Usuário: ACRBORELLA Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 229/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.07.01.0462-8 ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO - UN	11,41	5,000	35,59	177,95	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	35,59	11,41	24,18	35,59	47,00	32,06
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				24,18	120,90	-32,06
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				47,00	235,00	32,06
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.07.01.0504-7 TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), D - UN	7,22	5,000	30,08	150,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	31,84	7,22	20,50	30,08	37,91	23,98
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				20,50	102,50	-31,85
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				31,84	159,20	5,85
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				37,91	189,55	26,03
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.07.01.0642-6 ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - UN	2,70	5,000	25,30	126,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	25,30	2,70	22,60	25,30	28,00	10,67
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				22,60	113,00	-10,67
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				28,00	140,00	10,67
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.11.01.0234-5 BATERIA 9V - ALCALINA - CARTELA C/ 1 UN - CA	3,08	50,000	8,50	425,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	6,99	3,08	5,72	8,50	12,80	36,25
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				5,72	286,00	-32,71
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				6,99	349,50	-17,76
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				12,80	640,00	50,59



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.13.01.0105-0 TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Telefone - UN	14,38		100,000	121,24	12.124,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		121,24	14,38	106,85	121,24	135,62	11,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			106,85	10.685,00	-11,87	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			135,62	13.562,00	11,86	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.13.01.0119-0 TELEFONE HEADSET, Especificações: - 1 base discadora: Tecla - UN	53,59		100,000	177,64	17.764,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		177,64	53,59	124,05	177,64	231,22	30,17

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025071 -DELTACRUX LTDA			124,05	12.405,00	-30,17	
CPF/CNPJ 27.069.829/0001-05						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			231,22	23.122,00	30,16	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.20.01.0031-7 Disco rígido; padrão sata II, interno; mínimo 500 gigabytes; - UN	29,91		100,000	122,42	12.242,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		122,42	29,91	92,51	122,42	152,32	24,43

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS			92,51	9.251,00	-24,43	
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			152,32	15.232,00	24,42	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
8	1.20.01.0074-0 Teclado para Computador; Conexão PS/2; Padrão ABNT2; - UN	9,25		50,000	28,41	1.420,50	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		26,77	9,25	17,99	28,41	40,48	32,57

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			17,99	899,50	-36,68	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			26,77	1.338,50	-5,77	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			40,48	2.024,00	42,49	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.20.01.0240-9 BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR - UN	0,24	200,000	1,24	248,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,38	0,24	0,90	1,24	1,44	19,49
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			0,90	180,00		-27,42	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			1,38	276,00		11,29	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			1,44	288,00		16,13	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.20.01.0304-9	3,90	200,000	21,30	4.260,00		
Teclado para computador; Conexão USB; Padrão ABNT2; - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		19,13	3,90	17,99	21,30	26,77	18,30
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			17,99	3.598,00		-15,54	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			19,13	3.826,00		-10,19	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			26,77	5.354,00		25,68	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.20.01.0323-5	11,07	200,000	117,08	23.416,00		
Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo; cap. 4.7 gb; - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		117,08	11,07	106,00	117,08	128,15	9,46
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			106,00	21.200,00		-9,46	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			128,15	25.630,00		9,46	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.20.01.0330-8	28,13	200,000	100,13	20.026,00		
Mídia CD-R para gravação áudio e dados; Especificações: - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		100,13	28,13	72,00	100,13	128,26	28,09
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			72,00	14.400,00		-28,09	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			128,26	25.652,00		28,09	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.20.01.0542-4	4,90	100,000	15,85	1.585,00		
Mouse com sensor óptico; Conexão PS2; Com 2 botões; - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		15,36	4,90	10,11	15,85	22,08	30,91
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 4

MCR23100

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			10,11	1.011,00	-36,21		
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			15,36	1.536,00	-3,09		
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
024939 -CORTE REAL ALMOEDA LTDA			22,08	2.208,00	39,31		
CPF/CNPJ 52.817.660/0001-63							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.20.01.0578-5 Mouse com sensor óptico; Conexão USB; Com 2 botões; 400DPI - UN	3,90	300,000	10,43	3.129,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		10,11	3,90	5,82	10,43	15,36	37,40
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				5,82	1.746,00	-44,20	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				10,11	3.033,00	-3,07	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				15,36	4.608,00	47,27	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.20.01.0713-3 Cabo para impressora USB 2.0 Mx M, 1,80cm. - UN	1,81	40,000	6,19	247,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		5,70	1,81	4,26	6,19	8,62	29,29
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				4,26	170,40	-31,18	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				5,70	228,00	-7,92	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				8,62	344,80	39,26	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.20.01.0769-9 Fonte de energia para computador; ATX 450w ou superior - 20p - UN	6,48	225,000	151,49	34.085,25		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		151,49	6,48	145,00	151,49	157,97	4,28
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				145,00	32.625,00	-4,28	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				157,97	35.543,25	4,28	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.20.01.0838-5 PEN DRIVE 16 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; - UN	5,64	200,000	21,75	4.350,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		21,80	5,64	14,82	21,75	28,64	25,94
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 5

MCR23100

025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			14,82	2.964,00	-31,86		
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			21,80	4.360,00	0,23		
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			28,64	5.728,00	31,68		
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	1.20.01.0959-4 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ - UN	4,77	100,000	83,63	8.363,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		83,63	4,77	78,86	83,63	88,40	5,70
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				78,86	7.886,00		-5,70
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				88,40	8.840,00		5,70
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	1.20.01.0960-8 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFIC - UN	140,78	100,000	358,22	35.822,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		358,22	140,78	217,44	358,22	499,00	39,30
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				217,44	21.744,00		-39,30
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				499,00	49.900,00		39,30
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
20	1.20.01.0966-7 DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍN - UN	17,41	113,000	296,41	33.494,33		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		296,41	17,41	279,00	296,41	313,81	5,87
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				279,00	31.527,00		-5,87
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA				313,81	35.460,53		5,87
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
21	1.20.01.1033-9 Ped mouse medindo aprox. 18x18 cm; preto; emborrachado; - UN	1,64	100,000	4,14	414,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		4,14	1,64	2,50	4,14	5,78	39,61
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				2,50	250,00		-39,61
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				5,78	578,00		39,61
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 6

MCR23100

22	1.20.01.1034-7	17,64	50,000	397,64	19.882,00	
Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor AZUL, cabo para conex - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	397,64	17,64	380,00	397,64	415,27	4,43
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			380,00	19.000,00	-4,44	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
020819 -MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA ME			415,27	20.763,50	4,43	
CPF/CNPJ 10.636.064/0001-37						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
23	1.20.01.1080-0	5,92	50,000	39,98	1.999,00	
PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	39,98	5,92	34,06	39,98	45,90	14,81
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA			34,06	1.703,00	-14,81	
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			45,90	2.295,00	14,81	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
24	1.20.01.1096-7	25,31	50,000	135,55	6.777,50	
FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉ - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	135,55	25,31	110,24	135,55	160,85	18,67
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			110,24	5.512,00	-18,67	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			160,85	8.042,50	18,66	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
25	1.20.01.1118-1	13,69	75,000	412,09	30.906,75	
SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	412,09	13,69	398,40	412,09	425,77	3,32
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			398,40	29.880,00	-3,32	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA			425,77	31.932,75	3,32	
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
26	1.20.01.1127-0	25,58	100,000	473,42	47.342,00	
PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROC - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	473,42	25,58	447,84	473,42	499,00	5,40
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			447,84	44.784,00	-5,40	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

499,00

49.900,00

5,40

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.20.01.1128-9 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICA - UN	26,45	30,000	117,39	3.521,70
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	117,39	26,45	90,94	117,39	22,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			90,94	2.728,20	-22,53	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			143,84	4.315,20	22,53	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.20.01.1129-7 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICA - UN	20,42	40,000	261,18	10.447,20
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	261,18	20,42	240,75	261,18	7,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025076 -RGM SOLUTIONS LTDA			240,75	9.630,00	-7,82	
CPF/CNPJ 48.694.119/0001-38						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			281,60	11.264,00	7,82	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.20.01.1134-3 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, SEXTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇ - UN	8,70	50,000	213,70	10.685,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	213,70	8,70	205,00	213,70	4,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			205,00	10.250,00	-4,07	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			222,40	11.120,00	4,07	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.20.01.1135-1 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, SEXTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇ - UN	55,03	40,000	370,42	14.816,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	370,42	55,03	315,39	370,42	14,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025076 -RGM SOLUTIONS LTDA			315,39	12.615,60	-14,86	
CPF/CNPJ 48.694.119/0001-38						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			425,44	17.017,60	14,85	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.20.01.1136-0 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROC - UN	61,88	60,000	588,12	35.287,20



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 8

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		588,12	61,88	526,24	588,12	650,00	10,52
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					526,24	31.574,40	-10,52
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					650,00	39.000,00	10,52
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
32	1.20.01.1152-1	22,04		100,000	81,96		8.196,00
MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400 - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		81,96	22,04	59,92	81,96	104,00	26,89
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS					59,92	5.992,00	-26,89
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					104,00	10.400,00	26,89
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
33	1.20.01.1153-0	30,88		100,000	138,12		13.812,00
MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400 - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		138,12	30,88	107,23	138,12	169,00	22,36
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					107,23	10.723,00	-22,36
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					169,00	16.900,00	22,36
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
34	1.20.01.1202-1	0,16		2.000,000	0,34		680,00
Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categ - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,32	0,16	0,15	0,34	0,55	48,21
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					0,15	300,00	-55,88
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					0,32	640,00	-5,88
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					0,55	1.100,00	61,76
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
35	1.20.01.1210-2	0,82		30,000	195,82		5.874,60
Fonte energia para computador ATX Slim, 300 TFX/TGW Active P - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		195,82	0,82	195,00	195,82	196,64	0,42
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					195,00	5.850,00	-0,42
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 9

MCR23100

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	196,64	5.899,20	0,42

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.20.01.1222-6	16,80	100,000	213,44	21.344,00
Fonte energia para computador ATX Slim, computador DATEN, Ca - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	213,44	16,80	196,64	213,44	7,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			196,64	19.664,00	-7,87
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			230,24	23.024,00	7,87
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.20.01.1258-7	23,05	150,000	115,95	17.392,50
Disco solido (SSD) padrão SATA, com capacidade de armazename - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	115,95	23,05	92,90	115,95	19,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025154 -IMPORTA FULL LTDA			92,90	13.935,00	-19,88
CPF/CNPJ 52.434.094/0001-00					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			139,00	20.850,00	19,88
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
38	1.20.01.1259-5	9,64	200,000	33,87	6.774,00
PEN DRIVE 32 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1; não u - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	39,90	9,64	20,27	33,87	28,45

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			20,27	4.054,00	-40,15
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			39,90	7.980,00	17,80
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			41,44	8.288,00	22,35
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.20.01.1260-9	18,73	150,000	182,58	27.387,00
Fonte de energia para computador, Slin, 24 pinos, TFX 12V (c - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	195,00	18,73	156,11	182,58	10,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA			156,11	23.416,50	-14,50
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			195,00	29.250,00	6,80
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			196,64	29.496,00	7,70



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 10

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
40	1.20.01.1261-7 Chaveador KVM (Console de gerenciamento), especificações téc - UN	58,59	5,000	321,42	1.607,10		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		321,42	58,59	262,83	321,42	380,00	18,23
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				262,83	1.314,15	-18,23	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				380,00	1.900,00	18,23	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
41	1.20.01.1262-5 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHz PC3-10600 - UN	44,06	100,000	117,90	11.790,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		121,44	44,06	62,26	117,90	170,00	37,37
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020715 -F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				62,26	6.226,00	-47,19	
CPF/CNPJ 11.552.540/0001-02							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				121,44	12.144,00	3,00	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				170,00	17.000,00	44,19	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
42	1.20.01.1263-3 Caixa interna (3 orifícios para conectores Bulkhead Nfemale - UN	139,61	80,000	375,53	30.042,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		375,53	139,61	235,92	375,53	515,14	37,18
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				235,92	18.873,60	-37,18	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS				515,14	41.211,20	37,18	
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
43	1.20.01.1264-1 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G, caract - UN	49,07	60,000	550,17	33.010,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		550,17	49,07	501,10	550,17	599,24	8,92
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				501,10	30.066,00	-8,92	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS				599,24	35.954,40	8,92	
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
44	1.20.01.1265-0 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G, caract - UN	108,16	60,000	512,11	30.726,60		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025
Página: 11

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		512,11	108,16	403,95	512,11	620,27	21,12
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					403,95	24.237,00	-21,12
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS					620,27	37.216,20	21,12
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
45	1.20.01.1266-8	54,69		80,000	134,54		10.763,20
Cabo PIGTAIL - MMCX para RPSMA Pigtail, para adicionar uma s - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		134,54	54,69	79,84	134,54	189,23	40,65
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					79,84	6.387,20	-40,66
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS					189,23	15.138,40	40,65
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
46	1.20.01.1267-6	4,54		80,000	77,98		6.238,40
Fonte de alimentação para a Routerboard RBM33G de 24 V 0,8 A - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		77,98	4,54	73,44	77,98	82,52	5,82
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					73,44	5.875,20	-5,82
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA					82,52	6.601,60	5,82
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
47	1.20.01.1271-4	56,74		100,000	93,96		9.396,00
WEBCAM, HD 720P, Com Microfone, Foco Manual, Tripé Ajustáve - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		93,96	56,74	37,22	93,96	150,69	60,39
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025154 -IMPORTA FULL LTDA					37,22	3.722,00	-60,39
CPF/CNPJ 52.434.094/0001-00							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					150,69	15.069,00	60,38
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
48	1.20.01.1272-2	0,00		50,000	629,73		31.486,50
Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor CINZA, cabo para cone - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		629,73	0,00	629,73	629,73	629,73	0,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025078 -39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR					629,73	31.486,50	0,00
CPF/CNPJ 39.798.296/0001-73							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 12

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
49	1.20.01.1273-0 Organizador de Cabos Dupla Face em Velcro, rolo, para ser us - UN	5,09	30,000	18,76	562,80	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	18,76	5,09	13,67	18,76	23,84	27,11
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				13,67	410,10	-27,13
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				23,84	715,20	27,08
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
50	1.20.01.1309-5 Disco solido (Solid State Drive), interface padrão SATA III, - UN	19,91	100,000	298,91	29.891,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	298,91	19,91	279,00	298,91	318,82	6,66
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				279,00	27.900,00	-6,66
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				318,82	31.882,00	6,66
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
51	1.20.01.1316-8 Fonte Atx Flex 1u 200w - UN	51,68	30,000	118,32	3.549,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	118,32	51,68	66,64	118,32	170,00	43,68
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				66,64	1.999,20	-43,68
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				170,00	5.100,00	43,68
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
52	1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G - UN	0,00	30,000	980,00	29.400,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	980,00	0,00	980,00	980,00	980,00	0,00
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				980,00	29.400,00	0,00
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
53	1.20.01.1318-4 Processador Intel® Core™ i5-9400 - UN	154,92	10,000	1.044,92	10.449,20	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1.044,92	154,92	890,00	1.044,92	1.199,84	14,83
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				890,00	8.900,00	-14,83
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				1.199,84	11.998,40	14,83



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025
Página: 13

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
54	1.20.01.1319-2 Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320 Micro ATX - UN	130,80		30,000	470,80	14.124,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		470,80	130,80	340,00	470,80	601,60	27,78

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			340,00	10.200,00	-27,78	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			601,60	18.048,00	27,78	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
55	1.20.01.1320-6 SSD 240GB, SATA III, 2.5" - UN	0,60		30,000	179,60	5.388,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		179,60	0,60	179,00	179,60	180,19	0,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			179,00	5.370,00	-0,33	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			180,19	5.405,70	0,33	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
56	1.20.01.1321-4 SSD 240GB M.2 2280 Nvme - UN	40,17		30,000	235,17	7.055,10	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		235,17	40,17	195,00	235,17	275,33	17,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			195,00	5.850,00	-17,08	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			275,33	8.259,90	17,08	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						

Total da Estimativa pela Média de Preço:	762.475,88
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	765.149,58
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	642.992,95

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA DE BARRA
Data: 13/11/2025 09:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos itens se faz necessária em razão do fim da vigência das Ata de Registro de Preço. Considerando que os materiais são regularmente utilizados no dia a dia e para manutenção dos computadores de todas as Secretarias e nos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Birigui, a aquisição do material permitirá um melhor andamento dos trabalhos. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Consta do Plano de Contratações de 2025.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica tendo em vista se tratar de material de uso comum.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Com base em uma revisão das contratações anteriores junto ao Departamento de Informática, não se verificou a necessidade de alteração de quantitativo pelo fato de ter sido suficiente para atender a Administração. Porém houve inclusão de itens por parte do Setor de Informática, fato que impossibilitou o pedido de prorrogação da Ata anterior.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da Administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, essa modalidade permite a ampla participação de fornecedores, mesmo os de fora da localização, aumentando a competitividade e, consequentemente, a chance de obter menores preços para o Poder Público.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas de preços realizadas através de cotações, e quantitativos baseados em memória histórica, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente **R\$ 63.539,65** importando em custo anual de **R\$ 762.475,88**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica, devendo apenas levar em conta a troca do material fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo ocorrer a sua reposição conforme Termo de Referência.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Por não ser técnica e economicamente viável a presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Até o presente momento não se verifica providência complementar a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto deste estudo contemplará todas as Secretarias desta Prefeitura. Assim, até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: O descarte desses materiais é sempre realizado de forma correta, observando-se os procedimentos previstos em normas ambientais e de logística reversa. Ademais, a maioria dos itens não permanece por longos períodos em estoque, sendo destinados ao uso efetivo ou substituídos conforme necessidade operacional, o que reduz significativamente o risco de acúmulo e descarte irregular.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos materiais por Registro de Preços em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar restrição ao prosseguimento da presente contratação.

Birigui - SP, 13 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA DE BARRI
Data: 13/11/2025 09:55:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

>Especificação dos produtos

Remete-se à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025

>Local de entrega

Considerando que a Licitação atenderá todas as Secretarias do Município, os endereços de entrega serão indicados em cada Autorização de Fornecimento, conforme demanda de cada Secretaria. A entrega deverá ser no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de até 10 dias úteis, e deverá ser entregue diretamente ao Gestor do Contrato, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

>Especificação da Garantia Exigida

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente ao fornecedor, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

A realização da presente licitação objetiva proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pela Administração Pública e suas diversas Secretarias. A aquisição destes telefones e materiais de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

DA SOLUÇÃO

Registro de Preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática destinados ao Almoxarifado Central, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, é a solução que melhor atende a necessidade por ser considerado material de uso comum e de aquisição frequente para continuidade dos trabalhos, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O modo de disputa dos itens deverá observar as disposições do Art. 48 da Lei Complementar 123/2026.
- Não poderá haver adesão da Ata por outros órgãos, tendo em vista que em consulta ao Decreto em questão foi observado que o mesmo não tem aplicação no âmbito dos Municípios.
- Poderá haver renovação do prazo da Ata, bem como o seu saldo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Informamos que os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor.

Produtos parcialmente ou fora da especificação deverão ser substituídos no prazo de 02 dias úteis

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A entrega do material será recebida definitivamente, após conferência por servidor capacitado que verificará a conformidade das especificações com o Edital, da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua reposição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência sem ônus por esta Prefeitura.

Ficam definidos como gestoras do contrato Sra. Danielly de Oliveira Menezes, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, [REDACTED] Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais, [REDACTED] e Sra Heloisa Fernanda Barbosa dos Santos Zanata, Almoxarife, [REDACTED]

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

>Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal a quantidade do objeto fornecido juntamente a sua descrição, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem quaisquer emendas ou rasuras.

Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço por item

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa conforme preço médio dos orçamentos (em anexo): **R\$ 762.475,88**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas para o exercício de 2025:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 43 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 04.124.0043.2.135 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 64 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 79 – Secretaria Municipal de Governo.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 92 – Secretaria Municipal de Administração.
Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 110 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 121– Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 165 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 181– Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 188 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 192 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 196 – Corpo de Bombeiros e Dependências.

Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 217 – Secretária Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.091 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.092 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.243.0030.2.093 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 235 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.085 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 241 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 243 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.122 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 254 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 255 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 256 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.088 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 261 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.089 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 264 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.090 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 268 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 272 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 273 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 04.244.0033.2.109 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 302 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 312 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 322 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 328 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 338 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 339 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 359 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 366 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 377 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 384 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 386 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 402 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 403 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 411 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.

Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 417 – Fundo Municipal do Idoso.

Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha nº 428 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha nº 437 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha nº 442 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.125 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.126 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.126 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.126 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 491 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.117 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.117 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.117 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.128 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.128 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.129 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 536 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.129 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.303.0040.2.118 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.303.0040.2.118 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 557 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.303.0040.2.131 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.303.0040.2.131 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.304.0041.2.119 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.304.0041.2.119 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.304.0041.2.119 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.305.0042.2.120 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.10.00 – 10.305.0042.2.120 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.11.00 – 12.243.0014.2.039 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 596 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 603 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 604 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 605 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 627 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 628 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 629 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 649 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 650 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.036 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 657 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 678 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 680 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 681 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 702 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 703 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.11.00 – 12.366.0012.2.031 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 708 – Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 726 – Secretária Municipal de Obras.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 727 – Secretária Municipal de Obras.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.050 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 757 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 761 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 784 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 788 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 804 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº 818 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 844 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 848 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 857 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 858 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 865 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 867 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 874 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 877 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 883 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 891 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 901 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 903 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 905 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 910 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 912 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 924 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha nº 937 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.

Ana Carolina Rodrigues Borella
Chefe de Serviço de Controle de Materiais

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA DE BARRI
Data: 13/11/2025 09:56:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
XV	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A composição dos preços referenciais foi realizada com base no **método de pesquisa de mercado**, conforme previsto nas normas aplicáveis à administração pública. Foram realizadas **tentativas de obtenção de cotações junto a fornecedores**, conforme demonstrado nos anexos deste processo.

Entretanto, **não foi possível obter retorno de todos os fornecedores contatados**, e **não há tempo hábil para aguardar novas respostas**, tendo em vista que **o processo de registro de preços já se encontra encerrado e não há Ata vigente** que possa ser utilizada como referência.

A **demora no envio das informações** decorreu do fato de que **houve inclusão de diversos itens solicitados pelo setor de Informática**, o que demandou a realização de **tentativas de orçamento em conjunto**, sem êxito satisfatório em todos os casos.

Dessa forma, os preços apresentados foram **compostos a partir das cotações efetivamente recebidas e de referências disponíveis em fontes oficiais**, refletindo valores compatíveis com o mercado e as condições do

objeto da contratação.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Com base em uma revisão das contratações anteriores junto ao Departamento de Informática, não se verificou a necessidade de alteração de quantitativo pelo fato de ter sido suficiente para atender a Administração. Porém houve inclusão de itens por parte do Setor de Informática, fato que impossibilitou o pedido de prorrogação da Ata anterior.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Diante da **necessidade de conclusão do processo**, da **inexistência de Ata vigente** e da **ausência de tempo hábil para novas consultas**, optou-se pelo fornecedor que apresentou **condições compatíveis com o mercado** e atendeu integralmente às especificações do objeto.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em razão de **não ter sido solicitada a prorrogação do prazo**, motivada pela **inclusão de novos itens por outras Secretarias** e pela **dificuldade na obtenção de cotações**, alguns itens estão sendo encaminhados com apenas um orçamento, uma vez que **não há tempo hábil para aguardar o retorno de novos fornecedores**.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Devem ser considerados apenas os valores constantes na Estimativa, uma vez que os excluídos apresentaram discrepância em relação aos demais.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 13 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA DE BARRI
Data: 13/11/2025 09:57:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Rodrigues Borella

Chefe Serviço de Controle de Materiais

Pregão Eletrônico 78/2024
Requisição RP 27-2024

Item	Valores 2024	Atualização IPCA-IBGE 5,130501%	Valores 2025	Nº ATA
1	R\$ 23,00	R\$ 1,18	R\$ 24,18	338/2024
2	R\$ 19,50	R\$ 1,00	R\$ 20,50	338/2024
3	R\$ 21,50	R\$ 1,10	R\$ 22,60	338/2024
4	R\$ 6,65	R\$ 0,34	R\$ 6,99	338/2024
5	R\$ 38,50	R\$ 1,98	R\$ 40,48	338/2024
6	R\$ 0,86	R\$ 0,04	R\$ 0,90	338/2024
7	R\$ 18,20	R\$ 0,93	R\$ 19,13	338/2024
8	R\$ 122,00	R\$ 6,26	R\$ 128,26	338/2024
9	R\$ 5,54	R\$ 0,28	R\$ 5,82	338/2024
10	R\$ 4,05	R\$ 0,21	R\$ 4,26	338/2024
11	R\$ 14,10	R\$ 0,72	R\$ 14,82	338/2024
12	R\$ 5,50	R\$ 0,28	R\$ 5,78	338/2024
13	R\$ 0,14	R\$ 0,01	R\$ 0,15	338/2024
14	R\$ 19,28	R\$ 0,99	R\$ 20,27	338/2024
15	R\$ 250,00	R\$ 12,83	R\$ 262,83	338/2024
16	R\$ 13,00	R\$ 0,67	R\$ 13,67	338/2024
1	R\$ 129,00	R\$ 6,62	R\$ 135,62	339/2024
2	R\$ 153,00	R\$ 7,85	R\$ 160,85	339/2024
3	R\$ 102,00	R\$ 5,23	R\$ 107,23	339/2024
4	R\$ 219,00	R\$ 11,24	R\$ 230,24	339/2024
1	R\$ 118,00	R\$ 6,05	R\$ 124,05	340/2024
1	R\$ 88,00	R\$ 4,51	R\$ 92,51	341/2024
2	R\$ 145,00	R\$ 7,44	R\$ 152,44	341/2024
3	R\$ 169,00	R\$ 8,67	R\$ 177,67	341/2024
4	R\$ 283,00	R\$ 14,52	R\$ 297,52	341/2024
5	R\$ 57,00	R\$ 2,92	R\$ 59,92	341/2024
1	R\$ 121,90	R\$ 6,25	R\$ 128,15	342/2024
2	R\$ 51,40	R\$ 2,64	R\$ 54,04	342/2024
3	R\$ 298,50	R\$ 15,31	R\$ 313,81	342/2024
4	R\$ 940,00	R\$ 48,23	R\$ 988,23	342/2024
5	R\$ 86,50	R\$ 4,44	R\$ 90,94	342/2024
6	R\$ 195,00	R\$ 10,00	R\$ 205,00	342/2024
1	R\$ 21,00	R\$ 1,08	R\$ 22,08	343/2024
1	R\$ 38,15	R\$ 1,96	R\$ 40,11	344/2024
1	R\$ 395,00	R\$ 20,27	R\$ 415,27	345/2024
1	R\$ 32,40	R\$ 1,66	R\$ 34,06	346/2024
2	R\$ 404,99	R\$ 20,78	R\$ 425,77	346/2024
3	R\$ 148,49	R\$ 7,62	R\$ 156,11	346/2024
4	R\$ 78,49	R\$ 4,03	R\$ 82,52	346/2024

Planilha1

1	R\$ 229,00	R\$ 11,75	R\$ 240,75	347/2024
2	R\$ 300,00	R\$ 15,39	R\$ 315,39	347/2024
1	R\$ 88,37	R\$ 4,53	R\$ 92,90	348/2024
2	R\$ 35,40	R\$ 1,82	R\$ 37,22	348/2024
3	R\$ 170,55	R\$ 8,75	R\$ 179,30	348/2024
1	R\$ 59,22	R\$ 3,04	R\$ 62,26	349/2024
1	R\$ 490,00	R\$ 25,14	R\$ 515,14	350/2024
2	R\$ 570,00	R\$ 29,24	R\$ 599,24	350/2024
3	R\$ 590,00	R\$ 30,27	R\$ 620,27	350/2024
4	R\$ 180,00	R\$ 9,23	R\$ 189,23	350/2024
1	R\$ 599,00	R\$ 30,73	R\$ 629,73	351/2024

CNPJ EMPRESA
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
04.500.648/0001-88
46.360.122/0001-90
46.360.122/0001-90
46.360.122/0001-90
46.360.122/0001-90
27.069.829/0001-05
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
52.017.064/0001-07
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
03.688.940/0001-03
52.817.660/0001-63
52.504.817/0001-09
10.636.064/0001-37
53.278.020/0001-95
53.278.020/0001-95
53.278.020/0001-95
53.278.020/0001-95

Planilha1

48.694.119/0001-38
48.694.119/0001-38
52.434.094/0001-00
52.434.094/0001-00
52.434.094/0001-00
11.552.540/0001-02
45.864.530/0001-16
45.864.530/0001-16
45.864.530/0001-16
45.864.530/0001-16
39.798.296/0001-73



Orçamento a Prefeitura Municipal de Birigui

PROPOSTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	Alicate para crimpagem; com catraca; crimpa conectores tipo rj11 e rj45; munido de duas cavas para conectores de 06 a 08 pinos; ideal para decapar e crimpar cabo de rede e telefonico	5	UND	NEXBRAS	ALICATE	R\$ 79,84	R\$ 399,20
2	Testador de cabo de rede padrão rj-45 e rj-11 (link test), desenvolvido para verificar a continuidade do cabeamento telefônico ou de rede; indicado para cabos com conectores rj-11 e rj-45; deve testar entrelaçamento 1,2,3,4,5,6,7,8 e g (terra); deve verificar conexão trocada, curto circuito e circuito aberto; deve acompanhar manual do usuário e bolsa de proteção	5	UND	DEX	BS-468	R\$ 31,84	R\$ 159,20
3	Alicate tipo decapador com as seguintes especificações: - ferramenta para decapar e cortar cabos do tipo par trançado, coaxial, stp/utp, cabos de áudio, flat, wire 2p / 4p / 6p / 8p; - parafuso de ajuste do fechamento; - 02 guias para os cabos de diâmetros diferentes; - lâmina de corte de fio; - dupla lâmina para decapagem; - dupla lâmina de corte; - mola de fechamento;	5	UND	PIER TELECOM	501	R\$ 28,00	R\$ 140,00
4	Pilha tipo bateria alcalina na voltagem de 9 volts no tamanho padrão embalado em embalagem em cartela com 01 unidade	50	UND	ELGIN	BATERIA 9V	R\$ 12,80	R\$ 640,00
5	Telefone sem fio; com as seguintes especificações: telefone sem fio; com frequência de operação em 2,4 ghz; na cor preta; sem identificador de chamada; sem secretária eletrônica; capacidade de 10 memórias; rediscagem; função paging; 20 canais com scan automático; 03 volumes de recepção; tecla flash; rediscagem das últimas chamadas; montagem de parede/mesa; paging; indicador luminoso de uso e carga de bateria; menu em 03 línguas (português, espanhol e inglês); composto por 01 handset, 01 base com fonte padrão 110-220v / 60hz, 01 conjunto de baterias nicdaax3, cabo telefônico, certificado de garantia, 01 manual de usuário. Handset - standby: até 05 dias; em operação: até 05 horas; alimentação: bateria - packcom 03 pilhas nicd (aa). Base - alimentação: bivolt. Dimensões aproximadas: handset: 19,5 x 5 x 3,1cm (axlpx) base: 11,2 x 12,1 x 9,8cm (axlpx) peso aproximado (handset): 200g peso aproximado (base): 146g garantia mínima após entrega: 12 meses	100	UND	INTELBRAS	TS 3130	R\$ 230,64	R\$ 23.064,00
6	Telefone headset, especificações: - 1 base discadora: teclado numérico; entrada do headset; tecla mute; tecla flash; vol + e vol- ; led âmbar (on/off); tecla redial; led vermelho(mute); seleção de campainha (ringer); ajuste de tempo de flash; entrada de linha; modo de discagem; botão liga/desliga; - 1 cabo de linha telefônica; - 1 headset com microfone: apoio lateral; arco ajustável; cápsula receptora; suporte da capa receptora; haste do microfone; microfone cancelador de ruídos; prendedor do cabo; conector modular rj9; espuma do microfone; - 1 manual.	100	UND	INTELBRAS	HSB 50	R\$ 231,22	R\$ 23.122,00
7	Disco rígido; padrão sata ii, interno; mínimo 500 gigabytes; velocidade de rotação 7.200 rpm; garantia de 02 anos on site; com cabos de conexão e adaptador de energia para sata.	100	UND	WD	WD5000AAKX	R\$ 152,32	R\$ 15.232,00
8	Teclado para computador; conexão ps/2; padrão abnt2; 107 teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; garantia: 6 meses a partir da data de entrega.	50	UND	K-MEX	KB-3728U USB	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
9	Bateria cr 2032 para computador	200	UND	GREEN	013-3032	R\$ 1,44	R\$ 288,00
10	Teclado para computador; conexão usb; padrão abnt2; 107 teclas (mínimo); cor preta ou tons de cinza; garantia de 6 meses a partir da entrega.	200	UND	K-MEX	KB-3728U USB	R\$ 26,77	R\$ 5.354,00
11	Mídia dvd; dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, imprimível; com capa (avulsa); capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do do fabricante	200	UND	ELGIN	DVD-R	R\$ 4,64	R\$ 928,00
12	Mídia cd-r; para gravação áudio e dados; com capa (avulsa); óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prata; embalagem tubo com 100 unidades	200	UND	ELGIN	CD-R	R\$ 3,04	R\$ 608,00
13	Mouse com sensor óptico; conexão ps2; confeccionado em plástico; com 2 botões; com scroll; cor preta ou tons de cinza, compatível com sistemas operacional dos e windows.	100	UND	K-MEX	MO-M833	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



14	Mouse; conexão usb; confeccionado em plástico; cor preta ou tons de cinza; com sensor óptico de sinais digitais; com 2 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com windows e linux; resolução 400 dpi; garantia 12 meses, com drivers de instalação	300	UND	K-MEX	MO-M833	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
15	Cabo para impressora usb 2.0 mx m, 1,80cm.	40	UND	5+	018-1403	R\$ 8,62	R\$ 344,80
16	Fonte de energia para computador; atx 450w ou superior - 20p+4p. Potência nominal 200w e potência máxima 450w. Embalada individualmente, em caixa de papelão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Devendo conter identificação do fabricante na embalagem.	225	UND	BRAZIL	BPC/5350-M	R\$ 157,97	R\$ 35.543,25
17	Pen drive 16 gb - comunicação via porta usb 2.0 e 1.1.; não utiliza pilhas ou baterias; sistema plug and play (basta conectá-lo e já está funcionando); boot-up: consegue inicializar o computador; velocidade: leitura superior a 6 mb/segundo; alta durabilidade, resiste a quedas (anti-shock). Não perde os dados gravados; retenção dos dados gravados por 10 anos; dimensões aproximadas: 1x2,4x7,2cm (axlpx); peso aproximado: 15g;	200	UND	MULTILASER	PD588	R\$ 28,64	R\$ 5.728,00
18	Modulo de memória para desktop 4 gb ddr3 1066/1333/1666 mhz (pc3-8500/10667/12800)	100	UND	KINGSTON	KVR1333D3N9/4G	R\$ 78,86	R\$ 7.886,00
19	Placa mãe para processador intel soquete lga 1155, especificações técnicas mínimas: a) suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) soquete lga1155; c) bios com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) capacidade de seleção de "device" para "boot" (floppy disk 1.44 mb, disco rígido, cd/dvd rom ou adaptadores de rede "wake up on lan"); c.2) permitir atualização por software; c.3) suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, usb; c.5) plug-and-play (pnp); d) 2 soquetes de memória ddr3 dual channel 1333/1066 mhz, non-ecc; e) 1 porta vga; f) 1 conector para cpu fan, 1 conector para system fan g) usb (universal serial bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) slots de expansão livres, mínimo: i.1) 1 pci-e x16; i.2) 2 pci-e x1; j) controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; gigabit-ethernet 10/100/1000 mbps de acordo com normas da ieee 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosenso com conector rj-45; l) conector de saída para som (line out); m) conector para entrada de microfone (mic in); n) conector para entrada (line in); o) 2 conectores mini-din (padrão ps/2), sendo um para teclado e um para mouse; p) 4 interfaces serial ata (3 gb/s); q) alimentação com suporte a tecnologia atx para desligamento automático da cpu através do sistema operacional; r) 1 conector de energia atx 24 pinos e 1 conector auxiliar 12v 4 pinos.	100	UND	REVENGER	H61	R\$ 217,44	R\$ 21.744,00
20	Disco rígido (hd) externo 1 tb (1000 gb), especificações mínimas: capacidade de armazenamento: 1 tb interface: usb 2.0 alimentação: porta usb taxa de transferência: 480 mbps (max.) Cor: preto hdd embutido de 2.5 polegadas. S2 portátil.	113	UND	WD	WDBUZG0010BBK	R\$ 594,85	R\$ 67.218,05
21	Ped mouse medindo aproximadamente (18 x 18), preto, emborrachado, embalado individualmente, com descrição do produto e dados do fabricante	100	UND	MULTILASER	AC027	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
22	Cabo par trançado, tipo lan cat5e; cor azul, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado (u/utp), compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cmx; norma ul 1685; 24 awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fast boxfechadas com 305 metros contínuos; 10/100/1000 mbps, com certificação e160837, j99029130, 3031273, 3075278-003, a1969/a10659 e anel 0; norma 036-08-0256, normas eia/tia 568 b.2 e ansi/tia/eia-569, iso/iec dis 11801, ul 444.	50	UND	FURUKAWA	SOHOPLUS CAT5E	R\$ 1.102,53	R\$ 55.126,50
23	Placa de rede pci express 1x, interface de rede ethernet lan base 10/100/1000 mbps, conector rj-45, led de operação, com suporte "low profile"	50	UND	2FLEX	PCI-E 100/1000	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



24	Fonte mini-atx de energia para computador, especificações técnicas mínimas: - potencia mínima: 300 w; - padrão: atx 1.3 12v - entrada ac: 115/230v; - frequência: 50-60hz; - conectores: 1x 20+ 4 pinos placa-mãe 1x 4 pinos placa-mãe 2x molex 4 pinos 2x sata - tensões: +12v: 10a; -12v: 0.5a; +5v: 16a; +3.3v: 6a; +5vsb: 1.5a - embalada individualmente em caixa de papelão, com identificação do fabricante; - cabo de alimentação; - garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Medidas: comp: 10(c)x12,5(l)x6,2(a)	50	UND	KNUP	KP-526	R\$ 110,24	R\$ 5.512,00
25	Suite de aplicativos microsoft office home and business 2016 ou superior para sistema 32/64 bit em portugues-br	75	UND	MICROSOFT	T5D-03191	R\$ 398,40	R\$ 29.880,00
26	Placa mãe para processador intel soquete lga 1150, para processadores intel de 4ª geração, especificações técnicas mínimas: a) suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) soquete lga1150; c) bios com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) capacidade de seleção de "device" para "boot" (floppy disk 1.44 mb, disco rígido, cd/dvd rom ou adaptadores de rede "wake up on lan"); c.2) permitir atualização por software; c.3) suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, usb; c.5) plug-and-play (pnp); d) 2 soquetes de memória dimm ddr3 dual channel 1333/1066 mhz, non-ecc; e) 1 porta vga; f) 1 conector para cpu fan, 1 conector para system fan g) usb (universal serial bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) slots de expansão livres, mínimo: i.1) 1 pci-e x16; i.2) 2 pci-e x1; j) controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; gigabit-ethernet 10/100/1000 mbps de acordo com normas da ieee 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autossense com conector rj-45; l) conector de saída para som (line out); m) conector para entrada de microfone (mic in); n) conector para entrada (line in); o) 1 conector mini-din (padrão ps/2), sendo um para teclado/mouse; p) 4 interfaces serial ata (3 gb/s); q) alimentação com suporte a tecnologia atx para desligamento automático da cpu através do sistema operacional; r) 1 conector de energia atx 24 pinos e 1 conector auxiliar 12v 4 pinos.	100	UND	REVENGER	H81M	R\$ 447,84	R\$ 44.784,00
27	Processador (cpu), intel core i3, quarta geração, especificações técnicas mínimas: a) clock 3.4 ghz; b) cores: 2; c) threads: 4; d) arquitetura: 64 bit; e) smart cache: 3 mb; f) litografia: 22 nm; g) dmi2: 5 gt/s. H) tipos de memória: ddr3-1333/1600; i) conjunto de instruções: 64-bit observação: - baseado nos padrões do processador core i3-4130, quarta geração; - 01 cooler incluso.	30	UND	INTEL	I3-4130	R\$ 143,84	R\$ 4.315,20
28	Processador (cpu), intel core i5, quarta geração, especificações técnicas mínimas: a) clock 3.3 ghz; b) max turbo frequency: 3.7 ghz; c) cores: 4; d) threads: 4; e) arquitetura: 64 bit; f) smart cache: 6 mb; g) litografia: 22 nm; h) dmi: 5 gt/s. I) tipos de memória: ddr3-1333/1600; j) conjunto de instruções: 64-bit observação: - processador com tecnologia turbo boost, especificações baseadas nos padrões do processador core i5-4590; - 01 cooler incluso	40	UND	INTEL	I5-4590	R\$ 281,60	R\$ 11.264,00
29	Processador (cpu), intel core i3, sexta geração e cooler especificações técnicas mínimas: a) clock 3.8 ghz; b) cores: 2; c) threads: 4; d) arquitetura: 64 bits; e) smart cache: 4 mb; f) litografia: 14 nm; g) dmi3: 8 gt/s; h) soquete: lga-1151. - cooler incluso observação: baseado nos padrões do processador core i3, sexta geração, modelo i3-6300	50	UND	INTEL	I3-6100	R\$ 222,40	R\$ 11.120,00
30	Processador (cpu), intel core i5, sexta geração e cooler, especificações técnicas mínimas: a) clock 3.3 ghz; b) max turbo frequency: 3.9 ghz; c) cores: 4; d) threads: 4; e) arquitetura: 64 bits; f) smart cache: 6 mb; g) litografia: 14 nm; h) dmi2: 14 gt/s; i) soquete: lga-1151. - cooler incluso observação: baseado nos padrões do processador core i5, sexta geração, modelo i5-6600	40	UND	INTEL	I5-6500	R\$ 425,44	R\$ 17.017,60
31	Placa mãe para processador intel soquete lga 1151, para processadores intel de 6ª geração, especificações técnicas mínimas: a) suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) soquete lga1151; c) bios com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) capacidade de seleção de "device"	60	UND	KNUP	KP-H110	R\$ 526,24	R\$ 31.574,40

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



	para "boot" (floppy disk 1.44 mb, disco rígido, cd/dvd rom ou adaptadores de rede "wake up on lan"); c.2) permitir atualização por software; c.3) suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, usb; c.5) plug-and-play (pnp); d) 2 soquetes de memória dimm ddr3 dual channel 1600/1333 mhz, non-ecc; e) 1 porta vga, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 hz; f) 1 conector para cpu fan e 1 conector para system fan; g) usb (universal serial bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) slots de expansão livres, mínimo: i.1) 1 pci-e x16; i.2) 2 pci-e x1; j) controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; gigabit-ethernet 10/100/1000 mbps de acordo com normas da ieee 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autossense com conector rj-45; l) conector de saída para som (line out); m) conector para entrada de microfone (mic in); n) conector para entrada (line in); o) 1 conector mini-din (padrão ps/2), sendo um para teclado/mouse; p) 4 interfaces serial ata; q) alimentação com suporte a tecnologia atx para desligamento automático da cpu através do sistema operacional; r) 1 conector de energia atx 24 pinos e 1 conector auxiliar 12v 4 pinos.						
32	Modulo de memória para desktop 4 gb ddr4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 mhz , 284 pinos.	100	UND	KINGSTON	KVR24N17S8/4	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
33	Modulo de memória para desktop 8 gb ddr4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 mhz , 284 pinos.	100	UND	KINGSTON	KVR26N19S8/8	R\$ 238,40	R\$ 23.840,00
34	Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categoria 5, com 8 vias, saída 180 ; embalagem apropriada; norma eia/tia 568a/b; garantia contra defeito de fabricação	2000	UND	MD9	CAT5E	R\$ 0,32	R\$ 640,00
35	Fonte energia para computador atx slim, 300 txf/tgw active pfc; 24 pinos; conector 4 pinos txf12v v2.3; potencia: 300 watts; certificação mínima: 80 plus bronze; ac input: 100-240 v - 5a 50-60hz; dc output: +3.3 v/20a, +5 v/20a, +12 v1/18a, -12 v2/18a, -12v/0.8a, +5 vsb/2a; medidas da fonte: 17.5 cm x 8.5 cm x 6.4 cm.; conectores de alimentação sata: minimo 3; proteções: sobretensão (ovp), sobrecarga de potência (opp) e curto-circuito (scp, testada e funcionando) e subtensão (uvp).	30	UND	SEANSONIC	SS-300TGW	R\$ 196,64	R\$ 5.899,20
36	Fonte energia para computador atx slim para computador daten, características técnicas: principais características conformidade com o padrão atx12v v2.3; correção do fator de potência: pfc ativo 99%; suporte aos mais recentes soquetes intel® e amd®; baixo ruído; proteção contra curto-circuito em todas as saídas; filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão; mtbf (carga total) > 100.000 horas; cabo de força 1.5mts (nbr14136). Opcional plug (2p+t). Especificações elétricas voltagem – 90~264 volts; corrente – 4,4 amperes; frequência de entrada – 47~63hz; potência – 240 watts. Saídas – dc (corrente contínua) +3.3v 7 a; +5v 15 a; +12v combinada 17.8 a; -12v 0.5 a; +5vsb 4 a. Conectores 01 conector de alimentação principal (24/20p); 01 conector atx12v (4p); conectores para periféricos (sata, hdd, dvd, etc.). Dimensões 175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a). Baseado no modelo: dtd240gbr	100	UND	SEANSONIC	SS-300TGW	R\$ 196,64	R\$ 19.664,00
37	Disco solido (ssd) padrão sata, com capacidade de armazenamento de 240 gb, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 mb/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 400 mb/s. Possuir a tecnologia s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).	150	UND	HIKSEMI	HS-SSD-WAVE(S)/240G	R\$ 180,19	R\$ 27.028,50
38	Pen drive 32 gb - comunicação via porta usb 2.0 e 1.1; não utiliza pilhas ou baterias; sistema plug and play.	200	UND	MULTILASER	PD589	R\$ 41,44	R\$ 8.288,00
39	Fonte de energia slin para computador txf 12v (conformidade padrão atx 12v), potencia 300 watts (reais), pfc ativo; - eficiencia: maior que 82%; - segurança/normas: iec60950, iec61000 e anexo e da portaria 170 inmetro; - especificações elétricas: voltagem – 90~264 volts; corrente – 4,4 amperes; frequência de entrada – 47~63hz; - proteção contra curto-circuito em todas as saídas; - filtro de linha integrado contra surtos de voltagem e tensão; pinagem: 01 x 20/24 pinos 02 x atx 4 pinos 02 x serial sata 01 x flopy saídas +3.3v	150	UND	SEANSONIC	SS-300TGW	R\$ 196,64	R\$ 29.496,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 53.512.423/0001-57 I.E: 084.210.11-7

	a 20a +5v a 20a +12v combinado a 21a -12v a 0.8a +5vsa a 2a certificação mínima: 80plus bronze; baseado no modelo ss-300tfx						
40	Chaveador kvm (console de gerenciamento), especificações técnicas mínimas: - permite controlar até 4 (quatro) computadores usando apenas um monitor, teclado e mouse; - material: plástico abs - conexões de entrada: 4x vga / 4x usb tipo b 2.0 - conexões de saída: 1x vga / 3x usb tipo a 2.0 - resolução máxima: 1920 x 1440p - sistemas operacionais compatíveis: unix, linux, ms vet, windows xp, windows 7, windows 8, windows 10, windows server, freebsd	5	UND	DEX	CHAV SWITCH 4X1	R\$ 101,76	R\$ 508,80
41	Modulo de memória para desktop ddr3 8 gb 1333 mhz pc3-10600 240 pinos	100	UND	SMART	DDR3 8 GB 1333	R\$ 121,44	R\$ 12.144,00
42	Caixa interna (3 orifícios para conectores bulkhead nfemale ou antenas giratórias e orifício para usb), compatível com produto rbm33g. Material: alumínio cor: preto baseado no modelo ca433u da mikrotik	80	UND	MIKORTIK	CA433U	R\$ 235,92	R\$ 18.873,60
43	Cartão minipci-express 5 ghz para routerboard rbm33g, características técnicas: modelo: r11e-5hact 5 ghz minipci-e, 802.11ac/a/n, cadeia tripla, 3x mmc	60	UND	MIKORTIK	R11E-5HACD	R\$ 501,10	R\$ 30.066,00
44	Cartão minipci-express 2 ghz para routerboard rbm33g, características técnicas: modelo r11e-2hpnnd minipci-express, 802.11b/g/n, cadeia dupla, 2x mmc	60	UND	MIKORTIK	R11E-2HPND	R\$ 403,95	R\$ 24.237,00
45	Cabo pigtail - mmc para rpsma pigtail, para adicionar uma segunda interface sem fio ao basebox2 ou basebox5; comprimento do cabo: 260 mm baseado no modelo acmmcxrpsma da mikrotik	80	UND	MIKORTIK	ACMMCXRPSMA	R\$ 79,84	R\$ 6.387,20
46	Fonte de alimentação para a routerboard rbm33g de 24 v 0,8 a tensão de entrada: 110/220 v voltagem de saída: 24v 0,8a baseado no modelo 18 pow da mikrotik	80	UND	FSMART	24V 0,8A	R\$ 73,44	R\$ 5.875,20
47	Webcam, hd 720p, com microfone, foco manual, tripé ajustável, especificações técnicas mínimas: - tipo de driver: sem-driver (plug and play) - comprimento do cabo usb: 150 cm - controle de cintilação: 50hz,60hz - resolução: 1920x1080 - formato da foto: bmp,jpg - tipo de interface: usb 2.0 - tipo de sensor: 1/3" 2m pixel - microfone embutido: absorção de som e redução de ruído - mecanismo de otimização do contraste: balanço de contraste - alcance do foco: lente 2m pixel, f=3.6, ângulo de visão 90° - suporte para compressão: mjpeg / h.264 / h.265 - compatibilidade com sistemas operacionais xp2, vista, win7, win8, win10 conteúdo da embalagem: - câmera web - tripé ajustável - descrição do produto - instruções de uso garantia 1 ano de garantia	100	UND	C3TECH	WB-100BK	R\$ 150,69	R\$ 15.069,00
48	Cabo par trançado, tipo lan cat5e; cor cinza, cabo para conexão de rede local (uso interno), padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado (u/utp), compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cmx; norma ul 1685; 24 awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fastbox fechadas com 305 metros contínuos; 10/100/1000 mbps, com certificação e160837, j99029130, 3031273, 3075278-003, a1969/a10659 e anatel 0; norma 036-08-0256, normas eia/tia 568 b.2 e ansi/tia/eia-569, iso/iec dis 11801, ul 444.	50	UND	FURUKAWA	SOHOPLUS CAT5E	R\$ 1.102,53	R\$ 55.126,50
49	Organizador de cabos dupla face em velcro, rolo, para ser usada durante a instalação para organizar cabos de informática em redes de cabeamento estruturado, como organização de cabos de computadores desktop's, notebook's e impressoras. - dimensões: 3.00 metros de comprimento x 2,0 centímetros de largura; - fita ajustável, resistente, reutilizável, para uso em serviços de ambientes internos e externos	30	UND	SECCON	FITA ORG AZ	R\$ 23,84	R\$ 715,20
50	Disco solido (solid state drive), interface padrão sata iii, com capacidade de armazenamento de 480 gb, 2,5 polegadas, velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 540 mb/s, velocidade de gravação de, no mínimo, 500 mb/s. Possuir a tecnologia s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).	100	UND	HIKSEMI	HS-SSD-WAVE(S)/480G	R\$ 318,82	R\$ 31.882,00
51	Fonte 200w especificações técnicas: - potência máxima real: 200 w reais - voltagem de entrada: 110/220 v (chaveamento manual) - frequência: 60hz - ventilação: 40mm (cooler) - comprimento dos cabos (24p e p4): 400mm (p4) 310mm(24p) (+/- 20mm tolerância) -	30	UND	C3TECH	PS-200V4	R\$ 66,64	R\$ 1.999,20

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



	comprimento do cabo de força: 1,2 m - tensões de entrada: 115v 60hz 4a ~ 230v 60hz 2a - tensões de saída: (+12v, -12v, +5v, +3.3v, +5svb) - dimensões: (axlpx): 41x82x150mm conectores: - 1 conector para placa mãe 24 pinos (20 + 4 pinos) - 1 conector auxiliar 12 v 4 pinos para placa mãe - 2 conectores 4 pinos (molex) - 2 conectores sata potências: - potência real: 200w						
52	Processador amd ryzen 5 5600g informações técnicas característica: - marca: amd - modelo: 100-100000252box especificações: - soquete am4 - núcleos de cpu 6 - threads 12 - clock base 3.9 ghz - clock de max - boost até 4.4 ghz - cache l2 total 3 mb - cache l3 total 16mb - gráfico integrado - shaders: 448sp - padrão 65 w - desbloqueado sim - memória velocidade máxima 3200 mhz - tipo ddr4	30	UND	AMD	100-000000252	R\$ 1.951,84	R\$ 58.555,20
53	Processador intel® core™ i5-9400 características - marca: intel - modelo: bx80684i59400 especificação técnica - coleção de produtos: 9ª geração de processadores intel core i5 - codinome: produtos com denominação anterior coffee lake - segmento vertical: desktop - número do processador: i5-9400 - data de introdução: q1'19 - litografia: 14 nm - condições de uso: pc/client/tablet desempenho: - número de núcleos: 6 - nº de threads: 6 - frequência baseada em processador: 2.90 ghz - frequência turbo max: 4.10 ghz - cache: 9 mb intel smart cache - velocidade do barramento: 8 gt/s dmi3 - tdp: 65 w especificações de memória: - tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 gb - tipos de memória: ddr4-2666 - nº máximo de canais de memória: 2 - largura de banda máxima da memória: 41.6 gb/s - compatibilidade com memória ecc: não gráficos de processador: - gráficos uhd intel 630 - frequência da base gráfica: 350 mhz - máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 ghz - quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 gb - suporte para 4k yes, at 60hz - resolução máxima (hdmi 1.4): 4096 x 2304 @ 24hz - resolução máxima (dp): 4096 x 2304 @ 60hz - resolução máxima (edp - tela plana integrada): 4096 x 2304 @ 60hz - suporte para directx: 12 - suporte para opengl: 4.5 - intel quick sync video: sim - tecnologia intel intru 3d: sim - tecnologia de alta definição intel clear video: sim - intel clear video technology: sim - nº de telas suportadas: 3 - id do dispositivo: 0x3e98/x92 opções de expansão: - escalabilidade: 1s only - revisão de pci express: 3.0 - configurações pci express: up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 - nº máximo de linhas pci express: 16 especificações de encapsulamento: - soquetes suportados: lga 1151 - configuração máxima da cpu: 1 - especificação de solução térmica: pcg 2015c (65w) - tjunction: 100°C - tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm tecnologias avançadas: - memória intel optane suportada: sim - tecnologia intel turbo boost 2.0 - elegibilidade da plataforma intel vpro: não - tecnologia hyper-threading intel: não - tecnologia de virtualização intel (vt-x): sim - tecnologia de virtualização intel para e/s direcionada (vt-d): sim - intel vt-x com tabelas de página estendida (ept): sim - intel tsx-ni: não - intel 64: sim - conjunto de instruções: 64-bit - extensões do conjunto de instruções intel sse4.1, intel sse4.2, intel avx2 - estados ociosos: sim - tecnologia enhanced intel speedstep: sim - tecnologias de monitoramento térmico: sim - tecnologia de proteção da identidade intel: sim - programa intel da plataforma de imagem estável (sipp): não segurança e confiabilidade: - novas instruções intel aes: sim - chave segura: sim - intel software guard extensions (intel sgx): yes with intel me - intel memory protection extensions (intel mpx): sim - intel os guard: sim - intel trusted execution technology: não - bit de desativação de execução: sim - intel boot guard: sim	10	UND	INTEL	I5-9400	R\$ 1.199,84	R\$ 11.998,40
54	Placa mãe ddr4 amd am4 a320 micro atx especificações técnicas placa mãe ddr4 amd am4 a320 cpu • socket am4 para processadores ryzen de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª geração chipset • a320. Memória • suporta 2 (dois) módulos dimm ddr4 unbuffered e non-ecc • suporta arquitetura de memória dual channel • suporta memória ddr4 3200/2933/2800/2666 mhz (expansível até 32gb) slots • 1x pci express x16 v3.0 gráfico • amd radeon™ series integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de	30	UND	KNUP	KP-A320	R\$ 601,60	R\$ 18.048,00

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima



	até 16/32 gb1 com suporte a directx 12, opengl 4.6 áudio • áudio integrado no chip realtek alc892/897 6ch • suporta high definition audio lan • realtek rtl8111h 10/100/1000 mbps gigabit ethernet • realtek rtl8111fp 10/100/1000 mbps gigabit ethernet (compatível com os padrões dash 1.2 e ws-man) • conformidade com os padrões ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab com led de atividade/velocidade de link • suporta wake-on-lan (wol), snmp, pxe, csma/cd; • conformidade com os padrões ieee 802.1q, 802.1p, 802.2, 802.1x e 802.3x • eficiência de energia ieee 802.3az • auto negociação ieee 802.3u, full-duplex, configurável totalmente por software, compatível tcp/ip v.4/v.6 conectores de i/o do painel traseiro • 2x portas usb 2.0 com função smart power on • 2x portas usb 3.2 gen 1 sendo 2x portas com função smart power on • 1x hdmi • 1x display port • 1x rj45 • 3x áudio conectores internos • 1 x conector para fonte de alimentação atx 12v 24 pinos • 1 x conector de alimentação atx 12v 4 pinos • 1 x conector para cooler de cpu com controle de rotação • 1 x conector para ventilador do gabinete com controle de rotação • 1 x conector para painel de áudio frontal • 1 x conector para painel frontal • 1 x conector para portas usb 2.0 (suporta até 2 portas) • 1 x conectores serial ata 6.0 gb/s • 1 x conector para sensor de intrusão do gabinete • 1 x jumper para recuperação da bios (clear cmos) bios/uefi • memória flash rom de 128 mb (16 mb) dimensões • 24,4cm(l) x 24,4cm(c), formato micro-atx							
55	Ssd 240gb, sata iii, 2.5" especificações: - capacidade: 240gb - formato: 2.5-inch - desempenho de leitura sequencial: 545mb/s - gravação: 430mb/s - interface: sata - garantia limitada de 3 anos - dimensões (l x w x h): 3.96" x 2.75" x 0.28" - temperatura operacional: 0°c to 70°c - temperatura não operacional: -55°c to 85°c - desempenho aprimorado para computação do dia-a-dia - confiabilidade do estado sólido - menos energia. Mais jogos. - um upgrade fácil para seu pc - garantia limitada de 3 anos - seq. Leitura até (mb/s): 545 energia: - potência ativa média (mw): 60 - máx. Leitura operacional (mw): 1.700 - sono (mw): 26 - devslp (mw): 10 confiabilidade: - mttf††: até 1,0 milhão de horas ambiental: - temperaturas de operação†††: 0°c a 70°c - temperaturas não operacionais: -55°c a 85°c - vibração operacional: 5,0 grms, 10-2000 hz - vibração não operacional: 4,9 grms, 7-800 hz - choque: 1.500 g @ 0,5 ms de meio seno dimensões físicas 2,5"/7mm com caixa": - fator de forma: 2,5"/7mm - comprimento: 100,5 mm - largura: 69,85 mm - altura: 7,00mm - peso (± 0,5g): 36,2 ± 0,5	30	UND	HIKSEMI	HS-SSD-WAVE(S)/240G	R\$ 180,19	R\$ 5.405,70	
56	Ssd 240gb m.2 2280 nvme especificações: capacidade: 240gb interface: pcie gen3 8gb/s, até 4 pistas performance: leitura sequencial(mb / s): até 2.400 gravação sequencial(mb / s): até 900 leitura aleatória de 4k (iops): até 160k gravação aleatória de 4k (iops): até 150k resistência (tbw): 40tbw energia: média de potência ativa: 60mw ps3 (baixa potência): 25mw ps4 (repouso): 5mw potência operacional máxima: 3,5 w confiabilidade: mttf: até 1 milhão de horas de meio ambiente: temperaturas operacionais: de 32ºf a 158ºf (0ºc a 70ºc) temperaturas não operacionais: -40ºf a 185ºf (-40ºc a 85ºc) vibração operacional: 5 grms, 10-2000 hz, 3 eixos vibração não operacional: 4,9 grms, 7-800 hz, 3 eixos choque: 1.500g @ 0,5 ms half sine certificações: bsmi can ices-3(b)/nmb-3(b) ce fcc kcc morocco rcm tuv ul vcci tamanho m.2 2280: 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm	30	UND	MACROVIP	MVGLD/256GB	R\$ 275,33	R\$ 8.259,90	
TOTAL						R\$ 868.221,30		

Validade: 30 dias

Barra de São Francisco, 30 de outubro de 2025

BARRA ATACADISTA E BARRA ATACADISTA E
VAREJISTA VAREJISTA
LTDA:53512423000157 LTDA:53512423000157

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
53.512.423/0001-57

(33) 3022-2609

licitacao@barraatacadista.com.br

Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000297

Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima

Planilha1

1	ALICATE PARA CRIMPAGEM com Catraca, crimpa conectores RJ-45	R\$ 47,00	PNCP
2	TESTADOR DE CABOS DE REDE Padrão RJ-45 e RJ-11	R\$ 37,91	PNCP
3	ALICATE TIPO DECAPADOR	R\$ 66,55	PNCP
4	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA na voltagem de 9 VOLTS	R\$ 5,72	PNCP
5	TELEFONE SEM FIO	R\$ 106,85	PNCP
6	TELEFONE HEADSET	Não encontrado	PNCP
7	Disco rígido, padrão SATA II, interno, mínimo 500 gigabytes	Não encontrado	PNCP
8	Teclado para Computador; Conexão PS/2; Padrão ABNT2; 107 Teclas	R\$ 17,99	PNCP
9	BATERIA CR 2032 para Computador	R\$ 1,38	PNCP
10	Teclado para computador; Conexão USB; Padrão ABNT2; 107 teclas	R\$ 17,99	PNCP
11	Mídia dvd	R\$ 106,00	PNCP
12	Mídia cd-r	R\$ 72,00	PNCP
13	Mouse com sensor óptico; Conexão PS2	R\$ 15,36	PNCP
14	Mouse; Conexão USB	R\$ 15,36	PNCP
15	Cabo para impressora USB 2.0 5 M x M, 1.80cm	R\$ 5,70	PNCP
16	Fonte de energia para computador; ATX 450w ou superior - 20p+4p	R\$ 145,00	PNCP
17	PEN DRIVE 16 GB	R\$ 21,80	PNCP
18	MÓDULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHz	R\$ 88,40	PNCP
19	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155	R\$ 499,00	PNCP
20	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB	R\$ 279,00	PNCP
21	Ped mouse medindo aproximadamente (18 X 18)	R\$ 2,50	PNCP
22	Cabo de par trançado Cat.5e, AWG24, 305 metros, U/UTP, 100% cobre	R\$ 380,00	PNCP
23	Placa Rede Gigabit 10/100/1000 Mbps, RJ-45, com suporte "LOW PROFILE"	R\$ 45,90	PNCP
24	NO DICAR DE NO MINIMO 3 tomadas, Potencia minima. 300 W, Padrão ATX 1.3 ou 2.0; Tensão de saída: Senoidal 110V/220V	Não encontrado	PNCP

25	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS	<i>Não encontrado</i>	PNCP
26	PLACA MÃE p/ Processador Intel LGA 1150, 4ª Geração, DDR3	R\$ 499,00	PNCP
27	PROCESSADOR (CPU) INTEL CORE I3	<i>Não encontrado</i>	PNCP
28	PROCESSADOR (CPU) INTEL CORE I5	<i>Não encontrado</i>	PNCP
29	PROCESSADOR (CPU) INTEL CORE I7	<i>Não encontrado</i>	PNCP
30	PROCESSADOR (CPU) INTEL CORE I5	<i>Não encontrado</i>	PNCP
31	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL	R\$ 650,00	PNCP
32	MÓDULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4	R\$ 104,00	PNCP
33	MÓDULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4	R\$ 169,00	PNCP
34	Conectores para cabo utp flexível; modelo rj45 mache, categoria 5	R\$ 0,55	PNCP
35	Fonte energia para computador ATX Slim, 300 TFX/ TGW Active PFC	R\$ 195,00	PNCP
36	Fonte energia para computador ATX Slim para computador DATEY	<i>Não encontrado</i>	PNCP
37	Disco Sólido (SSD) padrão SATA, com capacidade de Armazenamento de 120 GB	R\$ 139,00	PNCP
38	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 39,90	PNCP
39	Fonte de energia Slim para computador TFX 12V... 300 Watts (Reais)	R\$ 195,00	PNCP
40	Chaveador KVM (Console de gerenciamento)	R\$ 380,00	PNCP
41	MÓDULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHz	R\$ 170,00	PNCP
42	Caixa Interna (3 posições...) compatível com produto RBM33G	<i>Não encontrado</i>	PNCP
43	CARTÃO MINIPCI-E XPRESS 5 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G	<i>Não encontrado</i>	PNCP
44	CARTÃO MINIPCI-E XPRESS 2.4 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G	<i>Não encontrado</i>	PNCP
45	CABO PIGTAIL - MMCX para RPSMA Pigtail	<i>Não encontrado</i>	PNCP
46	Fonte de alimentação para a RouterBoard RBM33G de 24 V 0,8 A	<i>Não encontrado</i>	PNCP
47	WIFI Bear HK-720P; Com Microfone, Fone Manual, Tripé Ajustável	<i>Não encontrado</i>	PNCP
48	Cabo Par Trançado	R\$ 150,00	PNCP

Planilha1

49	Organizador de Cabo Dupla face em Velcro, rolo	<i>Não encontrado</i>	PNCP
50	Disco Sólido (Solid State Drive), interface padrão SATA III... 480 GB	R\$ 279,00	PNCP
51	Fonte Atx Flex 1u 200w	R\$ 170,00	PNCP
52	Processador AMD Ryzen 5 5600G	R\$ 980,00	PNCP
53	Processador Intel® Core™ i5-9400	R\$ 890,00	PNCP
54	Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320 Micro ATX	R\$ 340,00	PNCP
55	SSD 240GB, SATA III 2.5"	R\$ 179,00	PNCP
56	SSD 240GB M.2 2280 NVMe	R\$ 195,00	PNCP



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PORTARIA Nº 62, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, composta pela Portaria nº 34, de 2021, em substituição ao servidor ADELMO DA SILVA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano V | Edição nº 1010

Página 1 de 4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar o Servidor VINÍCIUS HENRIQUE ZAGO DOS SANTOS – [REDACTED] 05, que atuará como Presidente e o Servidor CLAUDIO MANTOVANI DA SILVA – [REDACTED] lotados na Secretaria Municipal de Administração, para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS para a Administração Municipal, destinados ao Serviço de Inventário Patrimonial, em substituição a AMÉLIA TIEKO NISHINO e EDMUNDO PEREIRA, nomeados pela Portaria nº 35 de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, integrada pelos seguintes funcionários: ADELMO DA SILVA - [REDACTED] ANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES - [REDACTED] HELOISA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS ZANATA - CPF nº [REDACTED] revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 51 e seu parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, RESOLVE designar a servidora NATHÁLIA DA CUNHA, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL, para efeito de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, alteração ou cancelamento, sem ônus para

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



a Prefeitura, em substituição à funcionária DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES, nomeada pela Portaria nº 34, de 19 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº 396 / 2021

“Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal instaure procedimento administrativo visando analisar defesa do(a) Funcionário(a) Público Municipal J. D. S. C. em Estágio Probatório”.

Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de Chefe do Executivo Municipal, tendo tomado conhecimento de que o(a) funcionário(a) J. D. S. C. – 60374, RG: 47.532.192-3, admitido(a) em 03/06/2019, lotado (a) no cargo de LAVADOR DE VEICULOS, lotado(a) na Unidade Administrativa SESPAC - SETOR DE OFICINA MECANICA, encontra-se no período de Estágio Probatório, não teria preenchido positivamente, em seu desempenho profissional, os requisitos enumerados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII, do Art. 12 da Lei Municipal nº 3.040, de 27/09/93, e como o(a) mesmo(a) apresentou defesa, determino à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal que instaure o competente procedimento administrativo, visando propiciar ao(a) funcionário(a) o amplo direito de defesa, em obediência ao disposto no parágrafo 6º, do Art. 12, da Lei 3.040, de 27/09/1993 e alterações posteriores e ao final seja apresentado relatório conclusivo sobre o assunto em tela.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 26 de Fevereiro de 2021.

Leandro Mafféis Milani

Prefeito Municipal

Milton Paulo Boer

Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma

Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações e Contratos

Comunicados

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.
CONTRATADA: Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda. 11º Termo Aditivo nº 9.597/2.021 ao CONTRATO Nº 7.037/2.015. ASSINATURA: 11/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos, compreendendo os alunos residentes na zona urbana, da zona rural para a zona urbana e vice-versa e alunos com necessidades especiais, por um período de 200 (duzentos) dias letivos estimados – Secretaria de Educação. DA RETOMADA DO CONTRATO: Face a manifestação da Secretaria de Educação através do Ofício nº 001/2021 – SE, Parecer Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos através do Ofício nº 0004/2021/DL/SNJ/PMB, informação trazida pela Secretária de Educação (fl. 2656) e concordância tácita da empresa, a retomada da vigência do Contrato passa a ser do dia 08/FEVEREIRO/2021, passando o término da vigência para o dia 16/ABRIL/2021. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2.014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.
CONTRATADA: Examedic Exames Laboratoriais Ltda Me. 1º Termo Aditivo nº 9.572/2.021 ao CONTRATO Nº 9.111/2.020. ASSINATURA: 03/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para os pacientes atendidos pelos médicos especialistas do CIMS (Consórcio Intermunicipal de Saúde), Centro de Especialidades Médicas da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Centro Municipal de Atendimento e Diagnóstico – CEMADI, Vigilância Epidemiológica, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Saúde da Mulher, Serviço de Atendimento Especializado – SAE DST/AIDS, Atenção Básica de Saúde, Centro Oftalmológico, Ambulatório de Saúde da Criança, exceto Pronto Socorro Municipal. DO PRAZO: Face ao disposto no parecer jurídico e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 9.111/2.020, proveniente da Chamada Pública nº 12/2.017, renovado por mais 12 (doze)



meses, a contar do dia 05/MARÇO/2.021, passando o término contratual para a data de 04/MARÇO/2.022. MODALIDADE: Chamada Pública nº 12/2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 018/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente escolar, papelaria e outros, destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. Data da abertura - 15/03/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhangura nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffei Milan - SP, 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de cloro gás, com prestação de serviços de troca de válvula, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) Julio Iglesias – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo I. Data da abertura: 15/03/2021, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMUNICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
EDITAL Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Em atendimento à Cláusula 23ª do edital, tornamos público que a análise das amostras e documentações técnicas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame supra será efetuada na data de 04/03/2021, a partir das 13:00 horas, na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME), com sede à Rua Consolação nº 1051, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. Ênio Nicolau Linares Garcia, Pregoeiro Oficial, Birigui-SP, 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
COMUNICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
EDITAL Nº 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Em atendimento à Cláusula 23ª do edital, tornamos público que a análise das amostras e documentações técnicas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame supra será efetuada na data de 04/03/2021, a partir das 13:00 horas, na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME), com sede à Rua Consolação nº 1051, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. Ênio Nicolau Linares Garcia, Pregoeiro Oficial, Birigui-SP, 01/03/2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 02 de Março de 2.021
Public. 030/2021

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria de Municipal da Saúde com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/ NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	PJ	109.745	16.274,00	28/09/2020

LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Notificações

COMUNICADO DE SUPRESSÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

- Localização: Rua Drº Demóstenes Guanais Pereira, nº 653 – Jardim São Braz

- Quantidade: 01 (uma)

Espécie: Oiti (Licania tomentosa) árvore impossibilitando acesso de garagem

- Responsável pela execução do serviço: Edvaldo Soares da Silva

CPF: 089.186.328-19

- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo local

Birigui, 01 de março de 2021.

André Luiz Branco

Secretário Municipal de Meio Ambiente



MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

Orçamento INFORMÁTICA - BIRIGUI

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

16 de setembro de 2025 às 09:58

Para: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática <rei.cartuchos@bol.com.br>, licitacao.marchetti@hotmail.com, "comercial@deltacrux.com.br" <comercial@deltacrux.com.br>, Life Cartuchos Birigui <carlos@lifecartuchos.com.br>, cnakamura1963@gmail.com, Luiz César - VITOR ALFREDO THOMAS LTDA <comercial.vitorthomas@gmail.com>, VCR Distribuidora Toners e Cartuchos <vendas09vcr@gmail.com>, Fabio Santiago <santiagofabio@hotmail.com>, exata.licitacao@outlook.com, descomplicaelicit@gmail.com, flaviobrandao2000@gmail.com, compras@excelent.com.br, contato@datasolutionsbr.com.br

Bom dia

Segue em anexo a Requisição para orçamento de materiais para abertura de Registro de Preços de Informática.

Contamos com a sua colaboração.

Atenciosamente

--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ – 46.151.718/0001-80

Rua Bento da Cruz, 90, Centro, Birigui-SP

CEP 16200-053

Fone (18) 3643-6204

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Materias e Patrimônio

**Cotação 229-2025.pdf**

1365K



MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

Orçamento Informática

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

29 de outubro de 2025 às 09:39

Para: Fabio Santiago <santiagofabio@hotmail.com>

Bom dia,
Gostaria de realizar orçamento dos itens em anexo.

Obrigada

**Cotação 229-2025.pdf**

1365K



MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

Orçamento Informática

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>
Para: "rjb.governo@gmail.com" <rjb.governo@gmail.com>

29 de outubro de 2025 às 09:36

Bom dia,
Gostaria de realizar orçamento dos itens em anexo.

Obrigada

**Cotação 229-2025.pdf**
1365K



MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

Orçamento Informática

1 mensagem

MATERIAS BIRIGUI <materiaisbirigui@gmail.com>

29 de outubro de 2025 às 09:37

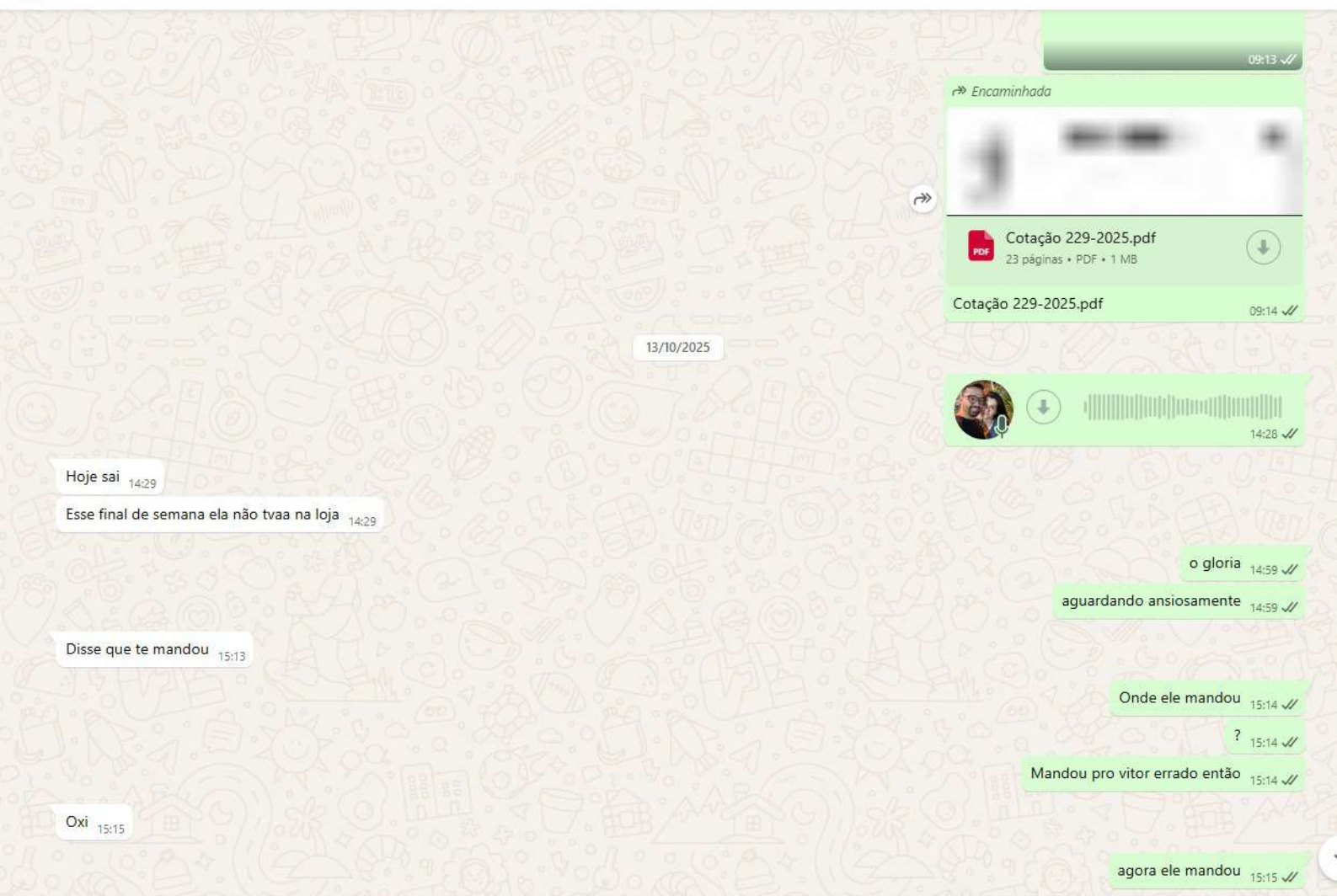
Para: lucas@universocomercialme.com.br

Bom dia,
Gostaria de realizar orçamento dos itens em anexo.

Obrigada

**Cotação 229-2025.pdf**

1365K





Camilo - Infonet



Mensagem apagada 15:15

ORÇAMENTO LENOVO.pdf
1 página • PDF • 573 KB



15:15

prefeitura lenovo orçamento.pdf
1 página • PDF • 469 KB



15:15

PREFEITURA BIRIGUI
NOTEBOOK.pdf
1 página • PDF • 495 KB



15:15



15:31



ai sim 15:16 ✓

agora so falta da listinha la 15:16 ✓

me passa so que vc vende fera 15:33 ✓

Encaminhada



Cotação 229-2025.pdf
23 páginas • PDF • 1 MB



Cotação 229-2025.pdf

15:34 ✓

08:28

91



+55 18 99672-1868



13:42

Sãooo 🙄 13:42 ✓✓

Kkkk 13:42 ✓✓



0:11

Transcrever



13:42



0:48

13:45 ✓✓

Entendi 15:34

Vou passar aqui pro pessoal 15:34

Muito obrigada 🙏 15:37 ✓✓

ter., 23 de set.

Oi bom dia 11:22

Infelizmente não vamos conseguir fazer os orçamentos 11:22

Bom dia 11:27 ✓✓

Que penaa 🙄 11:27 ✓✓

Obrigada 11:27 ✓✓



08:28

91

< 30



+55 18 99672-1868



Oi Vanessa, boa tarde 16:00 ✓✓

Peguei seu contato com o Vitor
Ferreira 16:00 ✓✓

 **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP
Data: 15/09/2025
Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP
Requisição 01-000229/2025

Razão Social: _____
Endereço: _____



Cotação 229-2025.pdf

23 páginas • 1,4 MB • pdf

16:01 ✓✓

Você poderia nos ajudar com esses
orçamentos? 16:01 ✓✓

ter., 16 de set.

Bom dia 10:31

Tudo bem ? 10:31

Seria para licitação ? 10:31

Tudo joia e vc?? 10:41 ✓✓

+55 18 99672-1868 ~Vanessa
Seria para licitação ?

Isso

10:41





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 3

CARTA CONFERÊNCIA

À

DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Informo que a referência dos preços foi baseada na média de preços, tendo em vista o incorreto preenchimento do relatório de preços referenciais, o qual não indicou qual método deve ser aplicado. Em caso de alteração, proceder com a indicação do método que deve ser utilizado.

Observou-se, ainda, que não houve nenhuma modificação no que se refere à pesquisa de preços, ainda que alertados a respeito do assunto por meio do Ofício nº 2.032/2025 – ENLG, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento, pela conveniência, pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, em observância ao princípio da **segregação de funções**, não competindo ao pregoeiro intervir nas decisões da requisitante.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de novembro de 2025.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Ana Carolina Rodrigues Borella de Barros

Chefe Serviço de Controle de Materiais

Danielly de Oliveira Menezes

Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Thiago Grillo Azevedo

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 17/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rodrigues Borela de Barros, Chefe Serviço Controle de Materiais**, em 17/11/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly de Oliveira Menezes, Chefe De Divisão De Materiais E Patrimônio**, em 17/11/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**, em 17/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo, Secretario Administrativo**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316125** e o código CRC **469E737B**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08:00 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 762.475,88 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO

1/43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS. LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025, proveniente da Divisão de Materiais e Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio da Chefe de Serviço de Controle de Materiais, Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella de Barros e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 34, de 2021 e Portaria nº 62, de 2022, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxxxxxx de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **56 (cinquenta e seis) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 762.475,88 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 43 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 - 04.124.0043.2.135 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 - 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 - 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 64 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos de Fundos Especiais.

02.02.02 - 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 79 - Secretaria Municipal de Governo - Recursos Próprios.

02.03.00 - 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 92 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

02.03.00 - 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 110 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

02.05.00 - 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 121 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios.

02.06.00 - 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 165 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.

02.07.00 - 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 181 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

02.07.00 - 06.181.0009.2.023 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 188 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

02.07.00 - 06.182.0009.2.024 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 192 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

02.08.00 - 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 196 - Corpo de Bombeiros e Dependências - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02.09.01 - 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 217 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.241.0030.2.091 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 223 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.242.0030.2.092 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 227 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.243.0030.2.093 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 235 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 238 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 241 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 242 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
02.09.01 - 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 243 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
02.09.01 - 08.244.0029.2.122 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 250 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 254 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 255 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
02.09.01 - 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 256 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
02.09.01 - 08.244.0030.2.088 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 261 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0030.2.089 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 264 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0030.2.090 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 268 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 272 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 273 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 280 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 290 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 302 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 303 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 304 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 311 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 312 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 313 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 322 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 323 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 328 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 338 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 339 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 350 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 351 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 352 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.123 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 359 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 362 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 366 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 370 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 377 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 378 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 384 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 386 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 402 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 403 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Emenda Impositiva.
Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 411 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 417 – Fundo Municipal do Idoso – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 437 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 442 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 491 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 536 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 557 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 596 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 603 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 604 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 605 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 627 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 628 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 629 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 649 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 650 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 657 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 678 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 680 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 681 – Secretaria Municipal de Educação – Outras Fontes de Recursos.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 702 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 703 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 708 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 726 – Secretária Municipal de Obras – Recursos Próprios.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 727 – Secretária Municipal de Obras – Emenda Impositiva.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.050 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 757 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Emenda Impositiva.
Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 761 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 784 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 788 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 804 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Esporte – Emenda Impositiva.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 818 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 844 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 848 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 857 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 858 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Emenda Impositiva.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 865 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 867 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 874 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 877 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 883 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 891 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 901 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 903 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 905 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 910 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 912 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 924 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 937 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização – Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA, OUTRAS FONTES DE RECURSOS E EMENDA IMPOSITIVA.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c)** Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d)** Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;



- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.



6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.



6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **5.8.**

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou



condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

7.26.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.



8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1.** conter vícios insanáveis;
- 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6.** não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7.** contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10.** Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11.** Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12.** Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15.** Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.



8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final readequada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.



9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.4.3. o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.



10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão



ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.



14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **secretaria requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.



15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em xx/xx/xxxx, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.”**

17.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

17.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

17.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

17.5. “O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente.”

17.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste, repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

17.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

17.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

18. DA VIGÊNCIA



18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA



21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

43/43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO RJ11 E RJ45; MUNIDO DE DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 06 A 08 PINOS; IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE E TELEFONICO	05	UNIDADE	R\$ 35,59	R\$ 177,95
02	TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), DESENVOLVIDO PARA VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CABEAMENTO TELEFÔNICO OU DE REDE; INDICADO PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45; DEVE TESTAR ENTRELAÇAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA); DEVE VERIFICAR CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO E BOLSA DE PROTEÇÃO.	05	UNIDADE	R\$ 30,08	R\$ 150,40
03	ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FERRAMENTA PARA DECAPAR E CORTAR CABOS DO TIPO PAR TRANÇADO, COAXIAL, STP/UTP, CABOS DE ÁUDIO, FLAT, WIRE 2P / 4P / 6P / 8P; - PARAFUSO DE AJUSTE DO FECHAMENTO; - 02 GUIAS PARA OS CABOS DE DIÂMETROS DIFERENTES; - LÂMINA DE CORTE DE FIO; - DUPLA LÂMINA PARA	05	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 126,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	DECAPAGEM; - DUPLA LÂMINA DE CORTE; - MOLA DE FECHAMENTO;				
04	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS NO TAMANHO PADRÃO EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE	50	CARTELA	R\$ 8,50	R\$ 425,00
05	TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELEFONE SEM FIO; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM 2,4 GHZ; NA COR PRETA; SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; CAPACIDADE DE 10 MEMÓRIAS; REDISCAGEM; FUNÇÃO PAGING; 20 CANAIS COM SCAN AUTOMÁTICO; 03 VOLUMES DE RECEPÇÃO; TECLA FLASH; REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS CHAMADAS; MONTAGEM DE PAREDE/MESA; PAGING; INDICADOR LUMINOSO DE USO E CARGA DE BATERIA; MENU EM 03 LÍNGUAS (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS); COMPOSTO POR 01 HANDSET, 01 BASE COM FONTE PADRÃO 110-220V / 60HZ, 01 CONJUNTO DE BATERIAS NICDAAAX3, CABO TELEFÔNICO, CERTIFICADO DE GARANTIA, 01 MANUAL DE USUÁRIO. HANDSET - STANDBY: ATÉ 05 DIAS; EM OPERAÇÃO: ATÉ 05 HORAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA - PACKCOM 03 PILHAS NICD (AA). BASE - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: HANDSET: 19,5 X 5 X 3,1CM (AXLXP) BASE: 11,2 X 12,1 X 9,8CM (AXLXP) PESO APROXIMADO (HANDSET): 200G PESO APROXIMADO (BASE): 146G GARANTIA MÍNIMA APÓS ENTREGA: 12 MESES	100	UNIDADE	R\$ 121,24	R\$ 12.124
06	TELEFONE HEADSET, ESPECIFICAÇÕES: - 1 BASE DISCADORA: TECLADO NUMÉRICO; ENTRADA DO HEADSET; TECLA MUTE; TECLA FLASH; VOL + E VOL- ; LED ÂMBAR (ON/OFF); TECLA REDIAL; LED VERMELHO(MUTE); SELEÇÃO DE CAMPAINHA (RINGER); AJUSTE DE TEMPO DE FLASH; ENTRADA DE LINHA; MODO DE DISCAGEM; BOTÃO LIGA/DESLIGA; - 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA; - 1 HEADSET COM MICROFONE: APOIO LATERAL; ARCO AJUSTÁVEL; CÁPSULA RECEPTORA; SUPORTE DA CAPA RECEPTORA; HASTE DO MICROFONE; MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDOS; PRENDEDOR DO CABO; CONECTOR MODULAR RJ9; ESPUMA DO MICROFONE; - 1 MANUAL	100	UNIDADE	R\$ 177,64	R\$ 17.764,00
07	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SATA II, INTERNO; MINIMO 500 GIGABYTES; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; GARANTIA DE 02 ANOS ON SITE; COM CABOS DE CONEXÃO E ADAPTADOR DE ENERGIA PARA SATA.	100	UNIDADE	R\$ 122,42	R\$ 12.242,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO PS/2; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$ 28,41	R\$ 1.420,50
09	BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR	200	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 248,00
10	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO USB; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
11	MÍDIA DVD; DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, IMPRIMÍVEL; COM CAPA (AVULSA); CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS; 16X; EMBALADO EM PINO COM CEM UNIDADES, LACRADO COM CÓDIGO DO DO FABRICANTE	200	UNIDADE	R\$ 117,08	R\$ 23.416,00
12	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; COM CAPA (AVULSA); ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA; EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$ 100,13	R\$ 20.026,00
13	MOUSE COM SENSOR ÓPTICO; CONEXÃO PS2; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COM 2 BOTÕES; COM SCROLL; COR PRETA OU TONS DE CINZA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAL DOS E WINDOWS.	100	UNIDADE	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
14	MOUSE; CONEXÃO USB; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COR PRETA OU TONS DE CINZA; COM SENSOR ÓPTICO DE SINAIS DIGITAIS; COM 2 BOTOES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; RESOLUÇÃO 400 DPI; GARANTIA 12 MESES, COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO.	300	UNIDADE	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
15	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 MX M, 1,80CM.	40	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 247,60
16	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR; ATX 450W OU SUPERIOR - 20P+4P. POTÊNCIA NOMINAL 200W E POTÊNCIA MÁXIMA 450W. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	225	UNIDADE	R\$ 151,49	R\$ 34.085,25
17	PEN DRIVE 16 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1.; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY (BASTA CONECTÁ-LO E JÁ	200	UNIDADE	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ESTÁ FUNCIONANDO); BOOT-UP: CONSEGUE INICIALIZAR O COMPUTADOR; VELOCIDADE: LEITURA SUPERIOR A 6 MB/SEGUNDO; ALTA DURABILIDADE, RESISTE A QUEDAS (ANTI-SHOCK). NÃO PERDE OS DADOS GRAVADOS; RETENÇÃO DOS DADOS GRAVADOS POR 10 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1X2,4X7,2CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 15G;				
18	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ (PC3-8500/10667/12800)	100	UNIDADE	R\$ 83,63	R\$ 8.363,00
19	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1155; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 2 CONECTORES MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO E UM PARA MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS	100	UNIDADE	R\$ 358,22	R\$ 35.822,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20	DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB INTERFACE: USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS (MAX.) COR: PRETO HDD EMBUTIDO DE 2.5 POLEGADAS. S2 PORTÁTIL.	113	UNIDADE	R\$ 296,41	R\$ 33.494,33
21	PED MOUSE MEDINDO APROXIMADAMENTE (18 X 18), PRETO, EMBORRACHADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	100	UNIDADE	R\$ 4,14	R\$ 414,00
22	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR AZUL, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FAST BOXFECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA	R\$ 397,64	R\$ 19.882,00
23	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN BASE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45, LED DE OPERAÇÃO, COM SUPORTE "LOW PROFILE".	50	UNIDADE	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
24	FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - POTENCIA MÍNIMA: 300 W; - PADRÃO: ATX 1.3 12V - ENTRADA AC: 115/230V; - FREQUENCIA: 50-60HZ; - CONECTORES: 1X 20+ 4 PINOS PLACA-MÃE 1X 4 PINOS PLACA-MÃE 2X MOLEX 4 PINOS 2X SATA - TENSÕES: +12V: 10A; -12V: 0.5A; +5V: 16A; +3.3V: 6A; +5VSB: 1.5A - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: COMP: 10(C)X12,5(L)X6,2(A)	50	UNIDADE	R\$ 135,55	R\$ 6.777,50
25	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	75	UNIDADE	R\$ 412,09	R\$ 30.906,75
26	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROCESSADORES INTEL DE 4ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS;	100	UNIDADE	R\$ 473,42	R\$ 47.342,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	B) SOQUETE LGA1150; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.				
27	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.4 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BIT; E) SMART CACHE: 3 MB; F) LITOGRAFIA: 22 NM; G) DMI2: 5 GT/S. H) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; I) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3-4130, QUARTA GERAÇÃO; - 01 COOLER INCLUSO.	30	UNIDADE	R\$ 117,39	R\$ 3.521,70
28	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.7 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BIT; F) SMART CACHE: 6 MB;	40	UNIDADE	R\$ 261,18	R\$ 10.447,20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	G) LITOGRAFIA: 22 NM; H) DMI: 5 GT/S; I) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; J) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - PROCESSADOR COM TECNOLOGIA TURBO BOOST, ESPECIFICAÇÕES BASEADAS NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5-4590; - 01 COOLER INCLUSO				
29	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, SEXTA GERAÇÃO E COOLER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.8 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BITS; E) SMART CACHE: 4 MB; F) LITOGRAFIA: 14 NM; G) DMI3: 8 GT/S; H) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I3-6300	50	UNIDADE	R\$ 213,70	R\$ 10.685,00
30	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, SEXTA GERAÇÃO E COOLER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.9 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BITS; F) SMART CACHE: 6 MB; G) LITOGRAFIA: 14 NM; H) DMI2: 14 GT/S; I) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I5-6600	40	UNIDADE	R\$ 370,42	R\$ 14.816,80
31	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROCESSADORES INTEL DE 6ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1151; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1600/1333 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN E 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN; G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-	60	UNIDADE	R\$ 588,12	R\$ 35.287,20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA; Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.				
32	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE	R\$ 81,96	R\$ 8.196,00
33	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE	R\$ 138,12	R\$ 13.812,00
34	CONECTORES; PARA CABO UTP FLEXÍVEL; MODELO RJ45 MACHO, CATEGORIA 5, COM 8 VIAS, SAIDA 180 ; EMBALAGEM APROPRIADA; NORMA EIA/TIA 568A/B; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	2.000	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 680,00
35	FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM, 300 TFX/TGW ACTIVE PFC; 24 PINOS; CONECTOR 4 PINOS TFX12V V2.3; POTENCIA: 300 WATTS; CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80 PLUS BRONZE; AC INPUT: 100-240 V - 5A 50-60HZ; DC OUTPUT: +3.3 V/20A, +5 V/20A, +12 V1/18A, -12 V2/18A, -12V/0.8A, +5 VSB/2A; MEDIDAS DA FONTE: 17.5 CM X 8.5 CM X 6.4 CM.; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: MINIMO 3; PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO) E SUBTENSÃO (UVP).	30	UNIDADE	R\$ 195,82	R\$ 5.874,60
36	FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM PARA COMPUTADOR DATEN, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS CONFORMIDADE COM O PADRÃO ATX12V V2.3; CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: PFC ATIVO 99%; SUPORTE AOS MAIS RECENTES SOQUETES INTEL® E AMD®; BAIXO RUÍDO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; MTBF	100	UNIDADE	R\$ 213,44	R\$ 21.344,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	(CARGA TOTAL) > 100.000 HORAS; CABO DE FORÇA 1.5MTS (NBR14136). OPCIONAL PLUG (2P+T). ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; POTÊNCIA – 240 WATTS. SAÍDAS – DC (CORRENTE CONTÍNUA) +3.3V 7 A; +5V 15 A; +12V COMBINADA 17.8 A; -12V 0.5 A; +5VSB 4 A. CONECTORES 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL (24/20P); 01 CONECTOR ATX12V (4P); CONECTORES PARA PERIFÉRICOS (SATA, HDD, DVD RW, ETC.). DIMENSÕES 175MM (C) X 85MM (L) X 66MM (A). BASEADO NO MODELO: DTD240GBR				
37	DISCO SOLIDO (SSD) PADRÃO SATA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY)	150	UNIDADE	R\$ 115,95	R\$ 17.392,50
38	PEN DRIVE 32 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY.	200	UNIDADE	R\$ 33,87	R\$ 6.774,00
39	FONTE DE ENERGIA SLIN PARA COMPUTADOR TFX 12V (CONFORMIDADE PADRÃO ATX 12V), POTENCIA 300 WATTS (REAIS), PFC ATIVO; - EFICIENCIA: MAIOR QUE 82%; - SEGURANÇA/NORMAS: IEC60950, IEC61000 E ANEXO E DA PORTARIA 170 INMETRO; - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; - FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; PINAGEM: 01 X 20/24 PINOS 02 X ATX 4 PINOS 02 X SERIAL SATA 01 X FLOPY SAÍDAS +3.3V A 20A +5V A 20A +12V COMBINADO A 21A -12V A 0.8A +5VSB A 2A CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80PLUS BRONZE; BASEADO NO MODELO SS-300TFX	150	UNIDADE	R\$ 182,58	R\$ 27.387,00
40	CHAVEADOR KVM (CONSOLE DE GERENCIAMENTO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - PERMITE CONTROLAR ATÉ 4 (QUATRO) COMPUTADORES USANDO APENAS UM MONITOR, TECLADO E MOUSE; - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - CONEXÕES DE ENTRADA: 4X VGA / 4X USB TIPO B 2.0 - CONEXÕES DE SAÍDA: 1X VGA / 3X USB TIPO A 2.0 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1440P - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: UNIX, LINUX, MS VET, WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS SERVER, FREE BSD	05	UNIDADE	R\$ 321,42	R\$ 1.607,10



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

41	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHZ PC3-10600 240 PINOS	100	UNIDADE	R\$ 117,90	R\$ 11.790,00
42	CAIXA INTERNA (3 ORIFÍCIOS PARA CONECTORES BULKHEAD NFEMALE OU ANTENAS GIRATÓRIAS E ORIFÍCIO PARA USB), COMPATÍVEL COM PRODUTO RBM33G. MATERIAL: ALUMÍNIO COR: PRETO BASEADO NO MODELO CA433U DA MIKROTIK	80	UNIDADE	R\$ 375,53	R\$ 30.042,40
43	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: R11E-5HACT 5 GHZ MINIPCI-E, 802.11AC/A/N, CADEIA TRIPLA, 3X MMCX	60	UNIDADE	R\$ 550,17	R\$ 33.010,20
44	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO R11E-2HPND MINIPCI-EXPRESS, 802.11B/G/N, CADEIA DUPLA, 2X MMCX	60	UNIDADE	R\$ 512,11	R\$ 30.726,60
45	CABO PIGTAIL - MMCX PARA RPSMA PIGTAIL, PARA ADICIONAR UMA SEGUNDA INTERFACE SEM FIO AO BASEBOX2 OU BASEBOX5; COMPRIMENTO DO CABO: 260 MM BASEADO NO MODELO ACMMCXRPSMA DA MIKROTIK	80	UNIDADE	R\$ 134,54	R\$ 10.763,20
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA A ROUTERBOARD RBM33G DE 24 V 0,8 A TENSÃO DE ENTRADA: 110/220 V VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V 0,8A BASEADO NO MODELO 18 POW DA MIKROTIK	80	UNIDADE	R\$ 77,98	R\$ 6.238,40
47	WEBCAM, HD 720P, COM MICROFONE, FOCO MANUAL, TRIPÉ AJUSTÁVEL , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - TIPO DE DRIVER: SEM-DRIVER (PLUG AND PLAY) - COMPRIMENTO DO CABO USB: 150 CM - CONTROLE DE CINTILAÇÃO: 50HZ,60HZ - RESOLUÇÃO: 1920X1080 - FORMATO DA FOTO: BMP,JPG - TIPO DE INTERFACE: USB 2.0 - TIPO DE SENSOR: 1/3" 2M PIXEL - MICROFONE EMBUTIDO: ABSORÇÃO DE SOM E REDUÇÃO DE RUÍDO - MECANISMO DE OTIMIZAÇÃO DO CONTRASTE: BALANÇO DE CONTRASTE - ALCANCE DO FOCO: LENTE 2M PIXEL, F=3.6, ÂNGULO DE VISÃO 90° - SUPORTE PARA COMPRESSÃO: MJPEG / H.264 / H.265 - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS XP2, VISTA, WIN7, WIN8, WIN10 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CÂMERA WEB - TRIPÉ AJUSTÁVEL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO - INSTRUÇÕES DE USO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	100	UNIDADE	R\$ 93,96	R\$ 9.396,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

48	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR CINZA, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX FECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA	R\$ 629,73	R\$ 31.486,50
49	ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE EM VELCRO, ROLO, PARA SER USADA DURANTE A INSTALAÇÃO PARA ORGANIZAR CABOS DE INFORMÁTICA EM REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMO ORGANIZAÇÃO DE CABOS DE COMPUTADORES DESKTOP'S, NOTEBOOK'S E IMPRESSORAS. - DIMENSÕES: 3.00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 CENTÍMETROS DE LARGURA; - FITA AJUSTÁVEL, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM SERVIÇOS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	30	UNIDADE	R\$ 18,76	R\$ 562,80
50	DISCO SOLIDO (SOLID STATE DRIVE), INTERFACE PADRÃO SATA III, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 540 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALISYS AND REPORTING TECHNOLOGY).	100	UNIDADE	R\$ 298,91	R\$ 29.891,00
51	FONTE ATX FLEX 1U 200W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA MÁXIMA REAL: 200 W REAIS - VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220 V (CHAVEAMENTO MANUAL) - FREQUÊNCIA: 60HZ - VENTILAÇÃO: 40MM (COOLER) - COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): 400MM (P4) 310MM(24P) (+/- 20MM TOLERÂNCIA) - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,2 M - TENSÕES DE ENTRADA: 115V 60HZ 4A ~ 230V 60HZ 2A - TENSÕES DE SAÍDA: (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5SVB) - DIMENSÕES: (AXLXP): 41X82X150MM CONECTORES: - 1 CONECTOR PARA PLACA MÃE 24 PINOS (20 + 4 PINOS) - 1 CONECTOR AUXILIAR 12 V 4 PINOS PARA PLACA MÃE - 2 CONECTORES 4 PINOS (MOLEX) - 2 CONECTORES SATA POTÊNCIAS: - POTÊNCIA REAL: 200W	30	UNIDADE	R\$ 118,32	R\$ 3.549,60
52	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICA: - MARCA: AMD - MODELO: 100-100000252BOX	30	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ESPECIFICAÇÕES: - SOQUETE AM4 - NÚCLEOS DE CPU 6 - THREADS 12 - CLOCK BASE 3.9 GHZ - CLOCK DE MAX - BOOST ATÉ 4.4 GHZ - CACHE L2 TOTAL 3 MB - CACHE L3 TOTAL 16MB - GRÁFICO INTEGRADO - SHADERS: 448SP - PADRÃO 65 W - DESBLOQUEADO SIM - MEMÓRIA VELOCIDADE MÁXIMA 3200 MHZ - TIPO DDR4				
53	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-9400 CARACTERÍSTICAS - MARCA: INTEL - MODELO: BX80684I59400 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - COLEÇÃO DE PRODUTOS: 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE I5 - CODINOME: PRODUTOS COM DENOMINAÇÃO ANTERIOR COFFEE LAKE - SEGMENTO VERTICAL: DESKTOP - NÚMERO DO PROCESSADOR: I5-9400 - DATA DE INTRODUÇÃO: Q1'19 - LITOGRAFIA: 14 NM - CONDIÇÕES DE USO: PC/CLIENT/TABLET DESEMPENHO: - NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - Nº DE THREADS: 6 - FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.10 GHZ - CACHE: 9 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3 - TDP: 65 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41.6 GB/S - COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC: NÃO GRÁFICOS DE PROCESSADOR: - GRÁFICOS UHD INTEL 630 - FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ - MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.05 GHZ - QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB - SUPORTE PARA 4K YES, AT 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096 X 2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096 X 2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096 X 2304 @ 60HZ - SUPORTE PARA DIRECTX: 12 - SUPORTE PARA OPENGL: 4.5 - INTEL QUICK SYNC VIDEO: SIM - TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D: SIM - TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL CLEAR VIDEO: SIM - INTEL CLEAR VIDEO TECHNOLOGY: SIM - Nº DE TELAS SUPOSTADAS: 3 - ID DO DISPOSITIVO: 0X3E98/X92 OPÇÕES DE EXPANSÃO: - ESCALABILIDADE: IS ONLY - REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 - Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16 ESPECIFICAÇÕES DE ENCAPSULAMENTO: - SOQUETES SUPOSTADOS: LGA 1151 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C - TAMANHO DO PACOTE:	10	UNIDADE	R\$ 1.044,92	R\$ 10.449,20



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	37.5MM X 37.5MM TECNOLOGIAS AVANÇADAS: - MEMÓRIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM - TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 - ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL VPRO: NÃO - TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL: NÃO - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X): SIM - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL PARA E/S DIRECIONADA (VT-D): SIM - INTEL VT-X COM TABELAS DE PÁGINA ESTENDIDA (EPT): SIM - INTEL TSX-NI: NÃO - INTEL 64: SIM - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT - EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL SSE4.1, INTEL SSE4.2, INTEL AVX2 - ESTADOS OCIOSOS: SIM - TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP: SIM - TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: SIM - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL: SIM - PROGRAMA INTEL DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP): NÃO. SEGURANÇA E CONFIABILIDADE: - NOVAS INSTRUÇÕES INTEL AES: SIM - CHAVE SEGURA: SIM - INTEL SOFTWARE GUARD EXTENSIONS (INTEL SGX): YES WITH INTEL ME - INTEL MEMORY PROTECTION EXTENSIONS (INTEL MPX): SIM - INTEL OS GUARD: SIM - INTEL TRUSTED EXECUTION TECHNOLOGY: NÃO - BIT DE DESATIVAÇÃO DE EXECUÇÃO: SIM - INTEL BOOT GUARD: SIM				
54	PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 MICRO ATX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 CPU • SOCKET AM4 PARA PROCESSADORES RYZEN DE 2º, 3º, 4º E 5º GERAÇÃO CHIPSET • A320. MEMÓRIA • SUPORTA 2 (DOIS) MÓDULOS DIMM DDR4 UNBUFFERED E NON-ECC • SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL • SUPORTA MEMÓRIA DDR4 3200/2933/2800/2666 MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 32GB) SLOTS • 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 GRÁFICO • AMD RADEONTM SERIES INTEGRADO AO PROCESSADOR COM MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE DE ATÉ 16/32 GBI COM SUPORTE A DIRECTX 12, OPENGL 4.6 ÁUDIO • ÁUDIO INTEGRADO NO CHIP REALTEK ALC892/897 6CH • SUPORTA HIGH DEFINITION AUDIO LAN • REALTEK RTL8111H 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET • REALTEK RTL8111FP 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET (COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DASH 1.2 E WS-MAN) • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB COM LED DE ATIVIDADE/VELOCIDADE DE LINK • SUPORTA WAKE-ON-LAN (WOL), SNMP, PXE, CSMA/CD; • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1Q, 802.1P, 802.2, 802.1X E 802.3X • EFICIÊNCIA DE ENERGIA IEEE 802.3AZ • AUTO NEGOCIAÇÃO IEEE 802.3U, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE,	30	UNIDADE	R\$ 470,80	R\$ 14.124,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	COMPATÍVEL TCP/IP V.4/V.6 CONECTORES DE I/O DO PAINEL TRASEIRO • 2X PORTAS USB 2.0 COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 SENDO 2X PORTAS COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 1X HDMI • 1X DISPLAY PORT • 1X RJ45 • 3X ÁUDIO CONECTORES INTERNOS • 1 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 24 PINOS • 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4 PINOS • 1 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 2 PORTAS) • 1 X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S • 1 X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE • 1 X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEAR CMOS) BIOS/UEFI • MEMÓRIA FLASH ROM DE 128 MB (16 MB) DIMENSÕES • 24,4CM(L) X 24,4CM(C), FORMATO MICRO-ATX				
55	SSD 240GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - FORMATO: 2.5-INCH - DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 545MB/S - GRAVAÇÃO: 430MB/S - INTERFACE: SATA - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - DIMENSÕES (L X W X H): 3.96" X 2.75" X 0.28" - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C TO 70°C - TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C TO 85°C - DESEMPENHO APRIMORADO PARA COMPUTAÇÃO DO DIA-A-DIA - CONFIABILIDADE DO ESTADO SÓLIDO - MENOS ENERGIA. MAIS JOGOS. - UM UPGRADE FÁCIL PARA SEU PC - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - SEQ. LEITURA ATÉ (MB/S): 545 ENERGIA: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 60 - MÁX. LEITURA OPERACIONAL (MW): 1.700 - SONO (MW): 26 - DEVSLP (MW): 10 CONFIABILIDADE: - MTTF ₊₊ : ATÉ 1,0 MILHÃO DE HORAS AMBIENTAL: - TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO ₊₊₊ : 0°C A 70°C - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -55°C A 85°C - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5,0 GRMS, 10-2000 HZ - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ - CHOQUE: 1.500 G @ 0,5 MS DE MEIO SENO DIMENSÕES FÍSICAS 2,5"/7MM COM CAIXA": - FATOR DE FORMA: 2,5"/7MM - COMPRIMENTO: 100,5 MM - LARGURA: 69,85 MM - ALTURA: 7,00MM - PESO (± 0,5G): 36,2 ± 0,5	30	UNIDADE	R\$ 179,60	R\$ 5.388,00
56	SSD 240GB M.2 2280 NVME ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS PERFORMANCE: LEITURA SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 2.400 GRAVAÇÃO SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 900 LEITURA ALEATÓRIA DE 4K	30	UNIDADE	R\$ 235,17	R\$ 7.055,10



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(IOPS): ATÉ 160K GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW ENERGIA: MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW PS4 (REPOUSO): 5MW POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W CONFIABILIDADE: MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS DE MEIO AMBIENTE: TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C) TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C) VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE CERTIFICAÇÕES: BSMI CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) CE FCC KCC MOROCCO RCM TUV UL VCCI TAMANHO M.2 2280: 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

>Especificação dos produtos

Remete-se à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025

>Local de entrega

Considerando que a Licitação atenderá todas as Secretarias do Município, os endereços de entrega serão indicados em cada Autorização de Fornecimento, conforme demanda de cada Secretaria. A entrega deverá ser no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de até 10 dias úteis, e deverá ser entregue diretamente ao Gestor do Contrato, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

>Especificação da Garantia Exigida

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente ao fornecedor, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

A realização da presente licitação objetiva proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pela Administração Pública e suas diversas Secretarias. A aquisição destes telefones e materiais de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.



DA SOLUÇÃO

Registro de Preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática destinados ao Almoxarifado Central, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, é a solução que melhor atende a necessidade por ser considerado material de uso comum e de aquisição frequente para continuidade dos trabalhos, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O modo de disputa dos itens deverá observar as disposições do Art. 48 da Lei Complementar 123/2026.
- Não poderá haver adesão da Ata por outros órgãos, tendo em vista que em consulta ao Decreto em questão foi observado que o mesmo não tem aplicação no âmbito dos Municípios.
- Poderá haver renovação do prazo da Ata, bem como o seu saldo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Informamos que os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor.

Produtos parcialmente ou fora da especificação deverão ser substituídos no prazo de 02 dias úteis

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A entrega do material será recebida definitivamente, após conferência por servidor capacitado que verificará a conformidade das especificações com o Edital, da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua reposição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência sem ônus por esta Prefeitura.

Ficam definidos como gestoras do contrato Sra. Danielly de Oliveira Menezes, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais, e Sra. Heloisa Fernanda Barbosa dos Santos Zanata, Almoxarife.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

>Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal a quantidade do objeto fornecido juntamente a sua descrição, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem quaisquer emendas ou rasuras.



Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço por item

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa conforme preço médio dos orçamentos: R\$ 762.475,88

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas para o exercício de 2025: **(CONFORME DOTAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL).**

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos itens se faz necessária em razão do fim da vigência das Ata de Registro de Preço. Considerando que os materiais são regularmente utilizados no dia a dia e para manutenção dos computadores de todas as Secretarias e nos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Birigui, a aquisição do material permitirá um melhor andamento dos trabalhos. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Consta do Plano de Contratações de 2025.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica tendo em vista se tratar de material de uso comum.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Com base em uma revisão das contratações anteriores junto ao Departamento de Informática, não se verificou a necessidade de alteração de quantitativo pelo fato de ter sido suficiente para atender a Administração. Porém houve inclusão de itens por parte do Setor de Informática, fato que impossibilitou o pedido de prorrogação da Ata anterior.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da Administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, essa modalidade permite a ampla participação de fornecedores, mesmo os de fora da localização, aumentando a competitividade e, consequentemente, a chance de obter menores preços para o Poder Público.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas de preços realizadas através de cotações, e quantitativos baseados em memória histórica, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 63.539,65 importando em custo anual de R\$ 762.475,88.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica, devendo apenas levar em conta a troca do material fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital,



devendo ocorrer a sua reposição conforme Termo de Referência.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Por não ser técnica e economicamente viável a presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Até o presente momento não se verifica providência complementar a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto deste estudo contemplará todas as Secretarias desta Prefeitura. Assim, até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: O descarte desses materiais é sempre realizado de forma correta, observando-se os procedimentos previstos em normas ambientais e de logística reversa. Ademais, a maioria dos itens não permanece por longos períodos em estoque, sendo destinados ao uso efetivo ou substituídos conforme necessidade operacional, o que reduz significativamente o risco de acúmulo e descarte irregular.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos materiais por Registro de Preços em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar restrição ao prosseguimento da presente contratação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), **em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

**Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025**

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA E MODELO	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO RJ11 E RJ45; MUNIDO DE DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 06 A 08 PINOS; IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE E TELEFONICO	05	UNIDADE		R\$	R\$
02	TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), DESENVOLVIDO PARA VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CABEAMENTO TELEFÔNICO OU DE REDE; INDICADO PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45; DEVE TESTAR ENTRELAÇAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA); DEVE VERIFICAR CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO E BOLSA DE PROTEÇÃO.	05	UNIDADE		R\$	R\$
03	ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FERRAMENTA PARA DECAPAR E CORTAR CABOS DO TIPO PAR TRANÇADO, COAXIAL, STP/UTP, CABOS DE ÁUDIO, FLAT, WIRE 2P / 4P / 6P / 8P; - PARAFUSO DE AJUSTE DO FECHAMENTO; - 02 GUIAS PARA OS CABOS DE DIÂMETROS DIFERENTES; - LÂMINA DE CORTE DE FIO; - DUPLA LÂMINA PARA DECAPAGEM; - DUPLA LÂMINA DE CORTE; - MOLA DE FECHAMENTO;	05	UNIDADE		R\$	R\$
04	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS NO TAMANHO PADRÃO EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE	50	CARTELA		R\$	R\$
05	TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELEFONE SEM FIO; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM 2,4 GHZ; NA COR PRETA; SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; CAPACIDADE DE 10 MEMÓRIAS; REDISCAGEM; FUNÇÃO PAGING; 20 CANAIS COM SCAN AUTOMÁTICO; 03 VOLUMES DE RECEPÇÃO; TECLA FLASH; REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS CHAMADAS; MONTAGEM DE PAREDE/MESA; PAGING; INDICADOR LUMINOSO DE USO E CARGA DE BATERIA; MENU EM 03 LÍNGUAS (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS); COMPOSTO POR 01 HANDSET, 01 BASE COM FONTE PADRÃO 110-220V / 60HZ, 01 CONJUNTO DE BATERIAS NICDAAAX3, CABO TELEFÔNICO, CERTIFICADO DE GARANTIA, 01 MANUAL DE USUÁRIO. HANDSET - STANDBY: ATÉ 05 DIAS; EM OPERAÇÃO: ATÉ 05 HORAS;	100	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ALIMENTAÇÃO: BATERIA - PACKCOM 03 PILHAS NICD (AA). BASE - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: HANDSET: 19,5 X 5 X 3,1CM (AXLXP) BASE: 11,2 X 12,1 X 9,8CM (AXLXP) PESO APROXIMADO (HANDSET): 200G PESO APROXIMADO (BASE): 146G GARANTIA MÍNIMA APÓS ENTREGA: 12 MESES					
06	TELEFONE HEADSET, ESPECIFICAÇÕES: - 1 BASE DISCADORA: TECLADO NUMÉRICO; ENTRADA DO HEADSET; TECLA MUTE; TECLA FLASH; VOL + E VOL- ; LED ÂMBAR (ON/OFF); TECLA REDIAL; LED VERMELHO(MUTE); SELEÇÃO DE CAMPAINHA (RINGER); AJUSTE DE TEMPO DE FLASH; ENTRADA DE LINHA; MODO DE DISCAGEM; BOTÃO LIGA/DESLIGA; - 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA; - 1 HEADSET COM MICROFONE: APOIO LATERAL; ARCO AJUSTÁVEL; CÁPSULA RECEPTORA; SUPORTE DA CAPA RECEPTORA; HASTE DO MICROFONE; MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDOS; PRENDEDOR DO CABO; CONECTOR MODULAR RJ9; ESPUMA DO MICROFONE; - 1 MANUAL	100	UNIDADE		R\$	R\$
07	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SATA II, INTERNO; MÍNIMO 500 GIGABYTES; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; GARANTIA DE 02 ANOS ON SITE; COM CABOS DE CONEXÃO E ADAPTADOR DE ENERGIA PARA SATA.	100	UNIDADE		R\$	R\$
08	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO PS/2; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE		R\$	R\$
09	BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR	200	UNIDADE		R\$	R\$
10	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO USB; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200	UNIDADE		R\$	R\$
11	MÍDIA DVD; DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, IMPRIMÍVEL; COM CAPA (AVULSA); CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS; 16X; EMBALADO EM PINO COM CEM UNIDADES, LACRADO COM CÓDIGO DO DO FABRICANTE	200	UNIDADE		R\$	R\$
12	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; COM CAPA (AVULSA); ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA; EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13	MOUSE COM SENSOR ÓPTICO; CONEXÃO PS2; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COM 2 BOTÕES; COM SCROLL; COR PRETA OU TONS DE CINZA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAL DOS E WINDOWS.	100	UNIDADE		R\$	R\$
14	MOUSE; CONEXÃO USB; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COR PRETA OU TONS DE CINZA; COM SENSOR ÓPTICO DE SINAIS DIGITAIS; COM 2 BOTOES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; RESOLUÇÃO 400 DPI; GARANTIA 12 MESES, COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO.	300	UNIDADE		R\$	R\$
15	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 MX M, 1,80CM.	40	UNIDADE		R\$	R\$
16	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR; ATX 450W OU SUPERIOR - 20P+4P. POTÊNCIA NOMINAL 200W E POTÊNCIA MÁXIMA 450W. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	225	UNIDADE		R\$	R\$
17	PEN DRIVE 16 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1.; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY (BASTA CONECTÁ-LO E JÁ ESTÁ FUNCIONANDO); BOOT-UP: CONSEGUE INICIALIZAR O COMPUTADOR; VELOCIDADE: LEITURA SUPERIOR A 6 MB/SEGUNDO; ALTA DURABILIDADE, RESISTE A QUEDAS (ANTI-SHOCK). NÃO PERDE OS DADOS GRAVADOS; RETENÇÃO DOS DADOS GRAVADOS POR 10 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1X2,4X7,2CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 15G;	200	UNIDADE		R\$	R\$
18	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ (PC3-8500/10667/12800)	100	UNIDADE		R\$	R\$
19	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1155; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY	100	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	(PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 2 CONECTORES MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO E UM PARA MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS					
20	DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB INTERFACE: USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS (MAX.) COR: PRETO HDD EMBUTIDO DE 2.5 POLEGADAS. S2 PORTÁTIL.	113	UNIDADE		R\$	R\$
21	PED MOUSE MEDINDO APROXIMADAMENTE (18 X 18), PRETO, EMBORRACHADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	100	UNIDADE		R\$	R\$
22	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR AZUL, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FAST BOXFECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN BASE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45, LED DE OPERAÇÃO, COM SUPORTE "LOW PROFILE".	50	UNIDADE		R\$	R\$
24	FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - POTENCIA MÍNIMA: 300 W; - PADRÃO: ATX 1.3 12V - ENTRADA AC: 115/230V; - FREQUENCIA: 50-60HZ; - CONECTORES: 1X 20+ 4 PINOS PLACA-MÃE 1X 4 PINOS PLACA-MÃE 2X MOLEX 4 PINOS 2X SATA - TENSÕES: +12V: 10A; -12V: 0.5A; +5V: 16A; +3.3V: 6A; +5VSB: 1.5A - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: COMP: 10(C)X12,5(L)X6,2(A)	50	UNIDADE		R\$	R\$
25	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	75	UNIDADE		R\$	R\$
26	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROCESSADORES INTEL DE 4ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1150; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA	100	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.					
27	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.4 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BIT; E) SMART CACHE: 3 MB; F) LITOGRAFIA: 22 NM; G) DMI2: 5 GT/S. H) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; I) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3-4130, QUARTA GERAÇÃO; - 01 COOLER INCLUSO.	30	UNIDADE		R\$	R\$
28	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.7 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BIT; F) SMART CACHE: 6 MB; G) LITOGRAFIA: 22 NM; H) DMI: 5 GT/S. I) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; J) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - PROCESSADOR COM TECNOLOGIA TURBO BOOST, ESPECIFICAÇÕES BASEADAS NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5-4590; - 01 COOLER INCLUSO	40	UNIDADE		R\$	R\$
29	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, SEXTA GERAÇÃO E COOLER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.8 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BITS; E) SMART CACHE: 4 MB; F) LITOGRAFIA: 14 NM; G) DMI3: 8 GT/S; H) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I3-6300	50	UNIDADE		R\$	R\$
30	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, SEXTA GERAÇÃO E COOLER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.9 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BITS; F) SMART CACHE: 6 MB; G) LITOGRAFIA: 14 NM; H) DMI2: 14 GT/S; I) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I5-6600	40	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

31	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROCESSADORES INTEL DE 6ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1151; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1600/1333 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN E 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN; G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTOSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA; Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.	60	UNIDADE		R\$	R\$
32	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE		R\$	R\$
33	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE		R\$	R\$
34	CONECTORES; PARA CABO UTP FLEXÍVEL; MODELO RJ45 MACHO, CATEGORIA 5, COM 8 VIAS, SAIDA 180 ; EMBALAGEM APROPRIADA; NORMA EIA/TIA 568A/B;	2.000	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
35	FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM, 300 TFX/TGW ACTIVE PFC; 24 PINOS; CONECTOR 4 PINOS TFX12V V2.3; POTENCIA: 300 WATTS; CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80 PLUS BRONZE; AC INPUT: 100-240 V - 5A 50-60HZ; DC OUTPUT: +3.3 V/20A, +5 V/20A, +12 V1/18A, -12 V2/18A, -12V/0.8A, +5 VSB/2A; MEDIDAS DA FONTE: 17.5 CM X 8.5 CM X 6.4 CM.; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: MINIMO 3; PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO) E SUBTENSÃO (UVP).	30	UNIDADE		R\$	R\$
36	FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM PARA COMPUTADOR DATEN, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS CONFORMIDADE COM O PADRÃO ATX12V V2.3; CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: PFC ATIVO 99%; SUPORTE AOS MAIS RECENTES SOQUETES INTEL® E AMD®; BAIXO RUÍDO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; MTBF (CARGA TOTAL) > 100.000 HORAS; CABO DE FORÇA 1.5MTS (NBR14136). OPCIONAL PLUG (2P+T). ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; POTÊNCIA – 240 WATTS. SAÍDAS – DC (CORRENTE CONTÍNUA) +3.3V 7 A; +5V 15 A; +12V COMBINADA 17.8 A; -12V 0.5 A; +5VSB 4 A. CONECTORES 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL (24/20P); 01 CONECTOR ATX12V (4P); CONECTORES PARA PERIFÉRICOS (SATA, HDD, DVDRW, ETC.). DIMENSÕES 175MM (C) X 85MM (L) X 66MM (A). BASEADO NO MODELO: DTD240GBR	100	UNIDADE		R\$	R\$
37	DISCO SOLIDO (SSD) PADRÃO SATA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALISYS AND REPORTING TECHNOLOGY)	150	UNIDADE		R\$	R\$
38	PEN DRIVE 32 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY.	200	UNIDADE		R\$	R\$
39	FONTE DE ENERGIA SLIN PARA COMPUTADOR TFX 12V (CONFORMIDADE PADRÃO ATX 12V), POTENCIA 300 WATTS (REAIS), PFC ATIVO; - EFICIENCIA:	150	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MAIOR QUE 82%; - SEGURANÇA/NORMAS: IEC60950, IEC61000 E ANEXO E DA PORTARIA 170 INMETRO; - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; - FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; PINAGEM: 01 X 20/24 PINOS 02 X ATX 4 PINOS 02 X SERIAL SATA 01 X FLOPY SAÍDAS +3.3V A 20A +5V A 20A +12V COMBINADO A 21A -12V A 0.8A +5VSB A 2A CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80PLUS BRONZE; BASEADO NO MODELO SS-300TFX					
40	CHAVEADOR KVM (CONSOLE DE GERENCIAMENTO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - PERMITE CONTROLAR ATÉ 4 (QUATRO) COMPUTADORES USANDO APENAS UM MONITOR, TECLADO E MOUSE; - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - CONEXÕES DE ENTRADA: 4X VGA / 4X USB TIPO B 2.0 - CONEXÕES DE SAÍDA: 1X VGA / 3X USB TIPO A 2.0 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1440P - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: UNIX, LINUX, MS VET, WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS SERVER, FREE BSD	05	UNIDADE		R\$	R\$
41	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHZ PC3-10600 240 PINOS	100	UNIDADE		R\$	R\$
42	CAIXA INTERNA (3 ORIFÍCIOS PARA CONECTORES BULKHEAD NFEMALE OU ANTENAS GIRATÓRIAS E ORIFÍCIO PARA USB), COMPATÍVEL COM PRODUTO RBM33G. MATERIAL: ALUMÍNIO COR: PRETO BASEADO NO MODELO CA433U DA MIKROTIK	80	UNIDADE		R\$	R\$
43	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: R11E-5HACT 5 GHZ MINIPCI-E, 802.11AC/A/N, CADEIA TRIPLA, 3X MMCX	60	UNIDADE		R\$	R\$
44	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO R11E-2HPND MINIPCI-EXPRESS, 802.11B/G/N, CADEIA DUPLA, 2X MMCX	60	UNIDADE		R\$	R\$
45	CABO PIGTAIL - MMCX PARA RPSMA PIGTAIL, PARA ADICIONAR UMA SEGUNDA INTERFACE SEM FIO AO BASEBOX2 OU BASEBOX5; COMPRIMENTO DO CABO: 260 MM BASEADO NO MODELO ACMMCXRPSMA DA MIKROTIK	80	UNIDADE		R\$	R\$
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA A ROUTERBOARD RBM33G DE 24 V 0,8 A	80	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TENSÃO DE ENTRADA: 110/220 V VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V 0,8A BASEADO NO MODELO 18 POW DA MIKROTIK				
47	WEBCAM, HD 720P, COM MICROFONE, FOCO MANUAL, TRIPÉ AJUSTÁVEL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - TIPO DE DRIVER: SEM-DRIVER (PLUG AND PLAY) - COMPRIMENTO DO CABO USB: 150 CM - CONTROLE DE CINTILAÇÃO: 50HZ,60HZ - RESOLUÇÃO: 1920X1080 - FORMATO DA FOTO: BMP,JPG - TIPO DE INTERFACE: USB 2.0 - TIPO DE SENSOR: 1/3" 2M PIXEL - MICROFONE EMBUTIDO: ABSORÇÃO DE SOM E REDUÇÃO DE RUÍDO - MECANISMO DE OTIMIZAÇÃO DO CONTRASTE: BALANÇO DE CONTRASTE - ALCANCE DO FOCO: LENTE 2M PIXEL, F=3.6, ÂNGULO DE VISÃO 90° - SUPORTE PARA COMPRESSÃO: MJPEG / H.264 / H.265 - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS XP2, VISTA, WIN7, WIN8, WIN10 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CÂMERA WEB - TRIPÉ AJUSTÁVEL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO - INSTRUÇÕES DE USO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	100	UNIDADE	R\$	R\$
48	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR CINZA, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX FECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA	R\$	R\$
49	ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE EM VELCRO, ROLO, PARA SER USADA DURANTE A INSTALAÇÃO PARA ORGANIZAR CABOS DE INFORMÁTICA EM REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMO ORGANIZAÇÃO DE CABOS DE COMPUTADORES DESKTOP'S, NOTEBOOK'S E IMPRESSORAS. - DIMENSÕES: 3.00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 CENTÍMETROS DE LARGURA; - FITA AJUSTÁVEL, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM SERVIÇOS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	30	UNIDADE	R\$	R\$
50	DISCO SOLIDO (SOLID STATE DRIVE), INTERFACE PADRÃO SATA III, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 540 MB/S, VELOCIDADE DE	100	UNIDADE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY).					
51	FONTE ATX FLEX 1U 200W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA MÁXIMA REAL: 200 W REAIS - VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220 V (CHAVEAMENTO MANUAL) - FREQUÊNCIA: 60HZ - VENTILAÇÃO: 40MM (COOLER) - COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): 400MM (P4) 310MM(24P) (+/- 20MM TOLERÂNCIA) - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,2 M - TENSÕES DE ENTRADA: 115V 60HZ 4A ~ 230V 60HZ 2A - TENSÕES DE SAÍDA: (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5SVB) - DIMENSÕES: (AXLXP): 41X82X150MM CONECTORES: - 1 CONECTOR PARA PLACA MÃE 24 PINOS (20 + 4 PINOS) - 1 CONECTOR AUXILIAR 12 V 4 PINOS PARA PLACA MÃE - 2 CONECTORES 4 PINOS (MOLEX) - 2 CONECTORES SATA POTÊNCIAS: - POTÊNCIA REAL: 200W	30	UNIDADE		R\$	R\$
52	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICA: - MARCA: AMD - MODELO: 100-100000252BOX ESPECIFICAÇÕES: - SOQUETE AM4 - NÚCLEOS DE CPU 6 - THREADS 12 - CLOCK BASE 3.9 GHZ - CLOCK DE MAX- BOOST ATÉ 4.4 GHZ - CACHE L2 TOTAL 3 MB - CACHE L3 TOTAL 16MB - GRÁFICO INTEGRADO - SHADERS: 448SP - PADRÃO 65 W - DESBLOQUEADO SIM - MEMÓRIA VELOCIDADE MÁXIMA 3200 MHZ - TIPO DDR4	30	UNIDADE		R\$	R\$
53	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-9400 CARACTERÍSTICAS - MARCA: INTEL - MODELO: BX80684I59400 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - COLEÇÃO DE PRODUTOS: 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE I5 - CODINOME: PRODUTOS COM DENOMINAÇÃO ANTERIOR COFFEE LAKE - SEGMENTO VERTICAL: DESKTOP - NÚMERO DO PROCESSADOR: I5-9400 - DATA DE INTRODUÇÃO: Q1'19 - LITOGRAFIA: 14 NM - CONDIÇÕES DE USO: PC/CLIENT/TABLET DESEMPENHO: - NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - Nº DE THREADS: 6 - FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.10 GHZ - CACHE: 9 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3 - TDP: 65 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41.6 GB/S - COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC: NÃO GRÁFICOS DE PROCESSADOR: -	10	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	GRÁFICOS UHD INTEL 630 - FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ - MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.05 GHZ - QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB - SUPORTE PARA 4K YES, AT 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096 X 2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096 X 2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096 X 2304 @ 60HZ - SUPORTE PARA DIRECTX: 12 - SUPORTE PARA OPENGL: 4.5 - INTEL QUICK SYNC VIDEO: SIM - TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D: SIM - TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL CLEAR VIDEO: SIM - INTEL CLEAR VIDEO TECHNOLOGY: SIM - N° DE TELAS SUPORTADAS: 3 - ID DO DISPOSITIVO: 0X3E98/X92 OPÇÕES DE EXPANSÃO: - ESCALABILIDADE: 1S ONLY - REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 - N° MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16 ESPECIFICAÇÕES DE ENCAPSULAMENTO: - SOQUETES SUPORTADOS: LGA 1151 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C - TAMANHO DO PACOTE: 37.5MM X 37.5MM TECNOLOGIAS AVANÇADAS: - MEMÓRIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM - TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 - ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL VPRO: NÃO - TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL: NÃO - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X): SIM - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL PARA E/S DIRECIONADA (VT-D): SIM - INTEL VT-X COM TABELAS DE PÁGINA ESTENDIDA (EPT): SIM - INTEL TSX-NI: NÃO - INTEL 64: SIM - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT - EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL SSE4.1, INTEL SSE4.2, INTEL AVX2 - ESTADOS OCIOSOS: SIM - TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP: SIM - TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: SIM - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL: SIM - PROGRAMA INTEL DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP): NÃO. SEGURANÇA E CONFIABILIDADE: - NOVAS INSTRUÇÕES INTEL AES: SIM - CHAVE SEGURA: SIM - INTEL SOFTWARE GUARD EXTENSIONS (INTEL SGX): YES WITH INTEL ME - INTEL MEMORY PROTECTION EXTENSIONS (INTEL MPX): SIM - INTEL OS GUARD: SIM - INTEL TRUSTED EXECUTION TECHNOLOGY: NÃO - BIT DE DESATIVAÇÃO DE EXECUÇÃO: SIM - INTEL BOOT GUARD: SIM					
54	PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 MICRO ATX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 CPU • SOCKET AM4 PARA PROCESSADORES	30	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	RYZEN DE 2º, 3º, 4º E 5º GERAÇÃO CHIPSET • A320. MEMÓRIA • SUPORTA 2 (DOIS) MÓDULOS DIMM DDR4 UNBUFFERED E NON-ECC • SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL • SUPORTA MEMÓRIA DDR4 3200/2933/2800/2666 MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 32GB) SLOTS • 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 GRÁFICO • AMD RADEONTM SERIES INTEGRADO AO PROCESSADOR COM MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE DE ATÉ 16/32 GBI COM SUPORTE A DIRECTX 12, OPENGL 4.6 ÁUDIO • ÁUDIO INTEGRADO NO CHIP REALTEK ALC892/897 6CH • SUPORTA HIGH DEFINITION AUDIO LAN • REALTEK RTL8111H 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET • REALTEK RTL8111FP 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET (COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DASH 1.2 E WS-MAN) • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB COM LED DE ATIVIDADE/VELOCIDADE DE LINK • SUPORTA WAKE-ON-LAN (WOL), SNMP, PXE, CSMA/CD; • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1Q, 802.1P, 802.2, 802.1X E 802.3X • EFICIÊNCIA DE ENERGIA IEEE 802.3AZ • AUTO NEGOCIAÇÃO IEEE 802.3U, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COMPATÍVEL TCP/IP V.4/V.6 CONECTORES DE I/O DO PAINEL TRASEIRO • 2X PORTAS USB 2.0 COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 SENDO 2X PORTAS COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 1X HDMI • 1X DISPLAY PORT • 1X RJ45 • 3X ÁUDIO CONECTORES INTERNOS • 1 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 24 PINOS • 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4 PINOS • 1 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 2 PORTAS) • 1 X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S • 1 X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE • 1 X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEAR CMOS) BIOS/UEFI • MEMÓRIA FLASH ROM DE 128 MB (16 MB) DIMENSÕES • 24,4CM(L) X 24,4CM(C), FORMATO MICRO-ATX				
55	SSD 240GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - FORMATO: 2.5-INCH - DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 545MB/S - GRAVAÇÃO: 430MB/S - INTERFACE: SATA - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - DIMENSÕES (L X W X H): 3.96" X 2.75" X 0.28" - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C TO 70°C - TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C TO 85°C - DESEMPENHO APRIMORADO PARA COMPUTAÇÃO DO DIA-A-DIA - CONFIABILIDADE DO	30	UNIDADE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ESTADO SÓLIDO - MENOS ENERGIA. MAIS JOGOS. - UM UPGRADE FÁCIL PARA SEU PC - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - SEQ. LEITURA ATÉ (MB/S): 545 ENERGIA: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 60 - MÁX. LEITURA OPERACIONAL (MW): 1.700 - SONO (MW): 26 - DEVSLP (MW): 10 CONFLABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1,0 MILHÃO DE HORAS AMBIENTAL: - TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -55°C A 85°C - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5,0 GRMS, 10-2000 HZ - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ - CHOQUE: 1.500 G @ 0,5 MS DE MEIO SENO DIMENSÕES FÍSICAS 2,5"/7MM COM CAIXA": - FATOR DE FORMA: 2,5"/7MM - COMPRIMENTO: 100,5 MM - LARGURA: 69,85 MM - ALTURA: 7,00MM - PESO (± 0,5G): 36,2 ± 0,5					
56	SSD 240GB M.2 2280 NVME ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS PERFORMANCE: LEITURA SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 2.400 GRAVAÇÃO SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 900 LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW ENERGIA: MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW PS4 (REPOUSO): 5MW POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W CONFIABILIDADE: MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS DE MEIO AMBIENTE: TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C) TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C) VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE CERTIFICAÇÕES: BSMI CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) CE FCC KCC MOROCCO RCM TUV UL VCCI TAMANHO M.2 2280: 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM	30	UNIDADE		R\$	R\$
Valor Total da Proposta:					R\$	R\$

***(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
TELEFONE: ()		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE		

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar instrumento contratual</u>).	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

EDITAL Nº xx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____).

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº xx do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

- 2.1.** A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2.** A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.
- 2.3.** A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4.** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Edital e seus anexos.
- 2.5.** As mercadorias deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.6.** A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.7.** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
- 2.8.** Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **secretaria requisitante**.
- 2.9.** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc
- 2.10.** A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 2.11. O objeto da presente licitação será recebido:**
- a)** provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - b)** definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 2.12.** O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- 2.13.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.
- 2.14.** Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha



a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.
Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 43 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.
Nº 02.01.00 - 04.124.0043.2.135 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.
Nº 02.01.00 - 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos Próprios.
Nº 02.01.00 - 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 64 - Gabinete do prefeito e dependências – Recursos de Fundos Especiais.
02.02.02 - 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 79 - Secretaria Municipal de Governo - Recursos Próprios.
02.03.00 - 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 92 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.
02.03.00 - 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 110 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.
02.05.00 - 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 121 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios.
02.06.00 - 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 165 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.
02.07.00 - 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 181 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.
02.07.00 - 06.181.0009.2.023 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 188 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
02.07.00 - 06.182.0009.2.024 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 192 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.
02.08.00 - 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 196 - Corpo de Bombeiros e Dependências - Recursos Próprios.
02.09.01 - 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 217 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.241.0030.2.091 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 223 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.242.0030.2.092 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 227 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.243.0030.2.093 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 235 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 238 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 241 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 242 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
02.09.01 - 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 243 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
02.09.01 - 08.244.0029.2.122 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 250 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 254 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 255 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais
02.09.01 - 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 256 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais
02.09.01 - 08.244.0030.2.088 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 261 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0030.2.089 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 264 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
02.09.01 - 08.244.0030.2.090 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 268 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 272 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 273 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 280 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 - 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 290 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 302 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 312 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 322 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 328 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 338 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 339 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 359 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 366 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 377 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 384 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 386 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 402 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 403 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Emenda Impositiva.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 411 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 417 – Fundo Municipal do Idoso – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 437 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 442 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 491 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 536 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 557 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 596 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 603 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 604 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 605 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 627 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 628 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 629 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 649 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 650 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 657 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 678 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 680 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 681 – Secretaria Municipal de Educação – Outras Fontes de Recursos.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 702 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 703 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 708 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 726 – Secretária Municipal de Obras – Recursos Próprios.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 727 – Secretária Municipal de Obras – Emenda Impositiva.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.050 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 757 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Emenda Impositiva.
Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 761 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 784 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 788 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 804 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.



Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Esporte – Emenda Impositiva.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 818 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 844 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 848 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 857 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 858 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Emenda Impositiva.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 865 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 867 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 874 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 877 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 883 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 891 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 901 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 903 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 905 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 910 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 912 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 924 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.
Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 937 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização – Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA, OUTRAS FONTES DE RECURSOS E EMENDA IMPOSITIVA.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;



c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2025** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº ____/2025 – Pregão Eletrônico nº ____/2025.**

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em xx/xx/xxxx, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.**

9.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

9.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

9.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.



9.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

9.5. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 9.3, observando-se a legislação vigente.

9.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste, repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

9.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

9.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Administração**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2025 do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Thiago Grillo Azevedo, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

THIAGO GRILLO AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:

e

2- _____
NOME:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____ / RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

BIRIG-SEAD-DGM-DCL-PREG III

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me para encaminhar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 156/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.

Atenciosamente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Birigui, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 18/11/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0318283** e o código CRC **4FC8EF34**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78

SEI nº 0318283



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Cota nº 147/2025

A(o) Pregoeiro (a) Oficial

Prezado(a) Senhor(a),

Recomendamos a devolução do expediente à Secretaria responsável pelo planejamento e elaboração dos documentos preparatórios para o atendimento integral de vossa orientação constante do ofício 2.032/2025 – ENLG, ante vossa observação no documento SEI (0316125) que os vícios apontados não foram sanados.

Birigui, 16 de dezembro de 2.025.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rahal Bersanete, Procurador Jurídico**, em 16/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Mary Sanches Barbosa, Secretária de Negócios Jurídicos**, em 16/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363798** e o código CRC **8DAA31E4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

BIRIG-SEAD-DGM-DCL-PREG III

DESPACHO

Nº do Processo: 3505508.412.00006716/2025-78

Assunto: Registro de Preços - Informática

Em continuidade ao Pregão Eletrônico nº 156/2025, o qual objetiva o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**”, sirvo-me para encaminhar a **Cota nº 147/2025**, para conhecimento e providências, conforme documento SEI 0363798.

Complementarmente, caso o expediente saneado seja remetido à esta Divisão após 31/12, deverão ser indicadas as dotações orçamentárias equivalentes ao exercício de 2026.

Por fim, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos e orientações em nosso setor.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Birigui, 17 de dezembro de 2025.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Sra.

Danielly de Oliveira Menezes

Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 17/12/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365922** e o código CRC **9AA07FC5**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

-Serviço de Gestão de Materiais

OFÍCIO [INFORME SIGLA E NÚMERO, SE NECESSÁRIO]

Ao Senhor

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Assunto: **Registro de preços Informática - Inclusão de Orçamento.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78.

Prezado,

Pelo presente, encaminho a inclusão de novo orçamento para compor a pesquisa de preços do processo de Registro de Preços de Informática.

Saliento que a eventual **discrepância de valores** observada em alguns itens decorre da diversidade das fontes consultadas. É imperativo observar que preços oriundos de **Atas de Registro de Preços vigentes** (muitas vezes resultantes de lances agressivos em pregões anteriores) tendem a ser naturalmente inferiores aos orçamentos diretos solicitados a fornecedores do mercado varejista.

Diante da atual escassez de ofertas e da dificuldade técnica em obter novos orçamentos no cenário atual, solicitamos que este documento seja considerado para a composição do preço médio/estimado.

Ressaltamos, por fim, a **urgência da demanda**, visto que a administração não possui, no momento, registro de preços de informática vigente.

Birigui, na data da assinatura digital.

Ana Carolina R. Borella de Barros
Chefe Serviço de Controle de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rodrigues Borela de Barros**, **Chefe Serviço Controle de Materiais**, em 28/01/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409112** e o código CRC **C48017E1**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78

SEI nº 0409112



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9906		Data Cotação: 07/10/2025		Usuário: ACRBORELLA		Atualizado por: Média	
Cotação de Preços para a Requisição: 229/2025							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.07.01.0462-8 ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO - UN	27,29		5,000	53,73	268,65	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		47,00	27,29	24,18	53,73	90,00	50,79
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					24,18	120,90	-55,00
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					47,00	235,00	-12,53
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					90,00	450,00	67,50
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.07.01.0504-7 TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), D - UN	24,59		5,000	43,81	219,05	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		34,88	24,59	20,50	43,81	85,00	56,12
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					20,50	102,50	-53,21
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					31,84	159,20	-27,32
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					37,91	189,55	-13,47
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					85,00	425,00	94,02
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.07.01.0642-6 ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - UN	11,85		5,000	33,53	167,65	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		28,00	11,85	22,60	33,53	50,00	35,34
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					22,60	113,00	-32,60
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					28,00	140,00	-16,49
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					50,00	250,00	49,12
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.11.01.0234-5 BATERIA 9V - ALCALINA - CARTELA C/ 1 UN - CA	5,65		50,000	11,38	569,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		9,90	5,65	5,72	11,38	20,00	49,65



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 2

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			5,72	286,00	-49,74	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			6,99	349,50	-38,58	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			12,80	640,00	12,48	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			20,00	1.000,00	75,75	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.13.01.0105-0	38,94	100,000	147,49	14.749,00	
TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Telefone - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	135,62	38,94	106,85	147,49	200,00	26,40
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			106,85	10.685,00	-27,55	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			135,62	13.562,00	-8,05	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			200,00	20.000,00	35,60	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.13.01.0119-0	43,89	100,000	180,09	18.009,00	
TELEFONE HEADSET, Especificações: - 1 base discadora: Tecla - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	185,00	43,89	124,05	180,09	231,22	24,37
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025071 -DELTACRUX LTDA			124,05	12.405,00	-31,12	
CPF/CNPJ 27.069.829/0001-05						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			185,00	18.500,00	2,73	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			231,22	23.122,00	28,39	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.20.01.0031-7	27,66	100,000	131,61	13.161,00	
Disco rígido; padrão sata II, interno; minimo 500 gigabytes; - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	150,00	27,66	92,51	131,61	152,32	21,02
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS			92,51	9.251,00	-29,71	
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			150,00	15.000,00	13,97	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			152,32	15.232,00	15,74	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
8	1.20.01.0074-0 Teclado para Computador; Conexão PS/2; Padrão ABNT2; - UN	15,85		50,000	36,31	1.815,50	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		33,63	15,85	17,99	36,31	60,00	43,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			17,99	899,50	-50,45	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			26,77	1.338,50	-26,27	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			40,48	2.024,00	11,48	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			60,00	3.000,00	65,24	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.20.01.0240-9 BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR - UN	1,64	200,000	2,18	436,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			0,90	180,00	-58,72	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1,38	276,00	-36,70	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			1,44	288,00	-33,94	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			5,00	1.000,00	129,36	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.20.01.0304-9 Teclado para computador; Conexão USB; Padrão ABNT2; - UN	10,80		200,000	27,22	5.444,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		22,95	10,80	17,99	27,22	45,00
						39,69

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			17,99	3.598,00	-33,91	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			19,13	3.826,00	-29,72	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			26,77	5.354,00	-1,65	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			45,00	9.000,00	65,32	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 4

MCR23100

11	1.20.01.0323-5	31,01	200,000	138,05	27.610,00
Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo; cap. 4.7 gb; - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
128,15	31,01	106,00	138,05	180,00	22,46

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			106,00	21.200,00	-23,22
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			128,15	25.630,00	-7,17
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			180,00	36.000,00	30,39
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.20.01.0330-8	40,15	200,000	123,42	24.684,00
Mídia CD-R para gravação áudio e dados; Especificações: - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
128,26	40,15	72,00	123,42	170,00	32,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			72,00	14.400,00	-41,66
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			128,26	25.652,00	3,92
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			170,00	34.000,00	37,74
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.20.01.0542-4	4,61	100,000	16,89	1.689,00
Mouse com sensor óptico; Conexão PS2; Com 2 botões; - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
17,68	4,61	10,11	16,89	22,08	27,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			10,11	1.011,00	-40,14
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			15,36	1.536,00	-9,06
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			20,00	2.000,00	18,41
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					
024939 -CORTE REAL ALMOEDA LTDA			22,08	2.208,00	30,73
CPF/CNPJ 52.817.660/0001-63					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.20.01.0578-5	9,12	300,000	15,32	4.596,00
Mouse com sensor óptico; Conexão USB; Com 2 botões; 400DPI - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
12,74	9,12	5,82	15,32	30,00	59,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			5,82	1.746,00	-62,01
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88					
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			10,11	3.033,00	-34,01



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 5

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

15,36

4.608,00

0,26

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA

30,00

9.000,00

95,82

CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.20.01.0713-3 Cabo para impressora USB 2.0 Mx M, 1,80cm. - UN	6,18	40,000	9,65	386,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	7,16	6,18	4,26	9,65	20,00	64,09

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			4,26	170,40	-55,85	

CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

5,70

228,00

-40,93

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

8,62

344,80

-10,67

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA

20,00

800,00

107,25

CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.20.01.0769-9 Fonte de energia para computador; ATX 450w ou superior - 20p - UN	27,15	225,000	132,66	29.848,50

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	145,00	27,15	95,00	132,66	157,97	20,47

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			95,00	21.375,00	-28,39	

CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

145,00

32.625,00

9,30

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

157,97

35.543,25

19,08

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.20.01.0838-5 PEN DRIVE 16 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1.; - UN	7,54	200,000	25,07	5.014,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	25,22	7,54	14,82	25,07	35,00	30,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			14,82	2.964,00	-40,89	

CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

21,80

4.360,00

-13,04

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

28,64

5.728,00

14,24

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA

35,00

7.000,00

39,61



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
18	1.20.01.0959-4 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ - UN	17,58		100,000	95,75	9.575,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		88,40	17,58	78,86	95,75	120,00	18,36
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					78,86	7.886,00	-17,64
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					88,40	8.840,00	-7,68
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					120,00	12.000,00	25,33
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
19	1.20.01.0960-8 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFIC - UN	179,25		100,000	455,48	45.548,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		499,00	179,25	217,44	455,48	650,00	39,35
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					217,44	21.744,00	-52,26
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					499,00	49.900,00	9,55
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					650,00	65.000,00	42,71
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
20	1.20.01.0966-7 DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍN - UN	106,36		113,000	370,94	41.916,22	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		313,81	106,36	279,00	370,94	520,00	28,67
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					279,00	31.527,00	-24,79
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA					313,81	35.460,53	-15,40
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					520,00	58.760,00	40,18
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
21	1.20.01.1033-9 Ped mouse medindo aprox. 18x18 cm; preto; emborrachado; - UN	7,60		100,000	9,43	943,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		5,78	7,60	2,50	9,43	20,00	80,57
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					2,50	250,00	-73,49
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					5,78	578,00	-38,71



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88

019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA

20,00

2.000,00

112,09

CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
22	1.20.01.1034-7 Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor AZUL, cabo para conex - CX	260,79		50,000	581,76	29.088,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		415,27	260,79	380,00	581,76	950,00	44,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			380,00	19.000,00	-34,68	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
020819 -MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA ME			415,27	20.763,50	-28,62	
CPF/CNPJ 10.636.064/0001-37						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			950,00	47.500,00	63,30	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
23	1.20.01.1080-0 PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN - UN	21,77		50,000	54,99	2.749,50	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		45,90	21,77	34,06	54,99	85,00	39,58

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA			34,06	1.703,00	-38,06	
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			45,90	2.295,00	-16,53	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			85,00	4.250,00	54,57	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
24	1.20.01.1096-7	73,42		50,000	185,36	9.268,00	
FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉ - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		160,85	73,42	110,24	185,36	285,00	39,61

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			110,24	5.512,00	-40,53	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			160,85	8.042,50	-13,22	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			285,00	14.250,00	53,75	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
25	1.20.01.1118-1 SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 - UN	677,93		75,000	891,39	66.854,25	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		425,77	677,93	398,40	891,39	1.850,00	76,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 8

MCR23100

025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	398,40	29.880,00	-55,31
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57			
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	425,77	31.932,75	-52,24
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95			
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA	1.850,00	138.750,00	107,54
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42			

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
26	1.20.01.1127-0 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROC - UN	118,10		100,000	555,61	55.561,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		499,00	118,10	447,84	555,61	720,00	21,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			447,84	44.784,00	-19,40	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÚI			499,00	49.900,00	-10,19	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			720,00	72.000,00	29,59	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
27	1.20.01.1128-9 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICA - UN	181,65		30,000	244,93	7.347,90	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		143,84	181,65	90,94	244,93	500,00	74,17

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			90,94	2.728,20	-62,87	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			143,84	4.315,20	-41,27	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			500,00	15.000,00	104,14	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
28	1.20.01.1129-7 PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICA - UN	160,59		40,000	374,12	14.964,80	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		281,60	160,59	240,75	374,12	600,00	42,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025076 -RGM SOLUTIONS LTDA			240,75	9.630,00	-35,65	
CPF/CNPJ 48.694.119/0001-38						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			281,60	11.264,00	-24,73	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			600,00	24.000,00	60,38	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 9

MCR23100

29	1.20.01.1134-3	229,35	50,000	375,80	18.790,00	
PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, SEXTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇ - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	222,40	229,35	205,00	375,80	700,00	61,03
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019600 -MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			205,00	10.250,00	-45,45	
CPF/CNPJ 03.688.940/0001-03						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			222,40	11.120,00	-40,82	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			700,00	35.000,00	86,27	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
30	1.20.01.1135-1	230,50	40,000	530,28	21.211,20	
PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, SEXTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇ - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	425,44	230,50	315,39	530,28	850,00	43,47
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025076 -RGM SOLUTIONS LTDA			315,39	12.615,60	-40,52	
CPF/CNPJ 48.694.119/0001-38						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			425,44	17.017,60	-19,77	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			850,00	34.000,00	60,29	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
31	1.20.01.1136-0	91,52	60,000	642,08	38.524,80	
PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROC - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	650,00	91,52	526,24	642,08	750,00	14,25
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			526,24	31.574,40	-18,04	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			650,00	39.000,00	1,23	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			750,00	45.000,00	16,81	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
32	1.20.01.1152-1	56,24	100,000	119,64	11.964,00	
MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400 - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	104,00	56,24	59,92	119,64	195,00	47,01
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025073 -MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS			59,92	5.992,00	-49,92	
CPF/CNPJ 52.017.064/0001-07						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			104,00	10.400,00	-13,07	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 10

MCR23100

019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA	195,00	19.500,00	62,99

CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
33	1.20.01.1153-0 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400 - UN	149,17		100,000	242,08	24.208,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		169,00	149,17	107,23	242,08	450,00	61,62

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			107,23	10.723,00	-55,70	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÚI			169,00	16.900,00	-30,19	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			450,00	45.000,00	85,89	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.20.01.1202-1	0,95		2.000,000	0,88	1.760,00
	Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categ - UN					
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		0,44	0,95	0,15	0,88	2,50
						107,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			0,15	300,00	-82,95	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			0,32	640,00	-63,64	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÚI			0,55	1.100,00	-37,50	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			2,50	5.000,00	184,09	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
35	1.20.01.1210-2 Fonte energia para computador ATX Slim, 300 TFX/TGW Active P - UN	93,90		30,000	262,21	7.866,30	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		196,64	93,90	195,00	262,21	395,00	35,81

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÚI			195,00	5.850,00	-25,63	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			196,64	5.899,20	-25,01	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			395,00	11.850,00	50,64	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
36	1.20.01.1222-6 Fonte energia para computador ATX Slim, computador DATEN, Ca - UN	65,82		100,000	258,96	25.896,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		230,24	65,82	196,64	258,96	350,00	25,42



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 11

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			196,64	19.664,00	-24,07	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
022576 -MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			230,24	23.024,00	-11,09	
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			350,00	35.000,00	35,16	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
37	1.20.01.1258-7	111,93	150,000	193,97	29.095,50	
	Disco solido (SSD) padrão SATA, com capacidade de armazename - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	139,00	111,93	92,90	193,97	350,00	57,70
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025154 -IMPORTA FULL LTDA			92,90	13.935,00	-52,11	
CPF/CNPJ 52.434.094/0001-00						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			139,00	20.850,00	-28,34	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			350,00	52.500,00	80,44	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
38	1.20.01.1259-5	10,88	200,000	37,90	7.580,00	
	PEN DRIVE 32 GB - Comunicação via Porta USB 2.0 e 1.1; não u - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	40,67	10,88	20,27	37,90	50,00	28,71
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			20,27	4.054,00	-46,52	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			39,90	7.980,00	5,28	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			41,44	8.288,00	9,34	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			50,00	10.000,00	31,93	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
39	1.20.01.1260-9	89,14	150,000	233,19	34.978,50	
	Fonte de energia para computador, Slin, 24 pinos, TFX 12V (c - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	195,82	89,14	156,11	233,19	385,00	38,23
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA			156,11	23.416,50	-33,05	
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			195,00	29.250,00	-16,38	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			196,64	29.496,00	-15,67	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 12

MCR23100

CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57

019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA

385,00

57.750,00

65,10

CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
40	1.20.01.1261-7 Chaveador KVM (Console de gerenciamento), especificações téc - UN	74,59		5,000	280,94	1.404,70	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		262,83	74,59	200,00	280,94	380,00	26,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			200,00	1.000,00	-28,81	
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS			262,83	1.314,15	-6,45	
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			380,00	1.900,00	35,26	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
41	1.20.01.1262-5 MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHz PC3-10600 - UN	44,06		100,000	117,90	11.790,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		121,44	44,06	62,26	117,90	170,00	37,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020715 -F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			62,26	6.226,00	-47,19	
CPF/CNPJ 11.552.540/0001-02						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			121,44	12.144,00	3,00	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			170,00	17.000,00	44,19	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
42	1.20.01.1263-3 Caixa interna (3 orifícios para conectores Bulkhead Nfemale - UN	139,61		80,000	375,53	30.042,40	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		375,53	139,61	235,92	375,53	515,14	37,18

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			235,92	18.873,60	-37,18	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			515,14	41.211,20	37,18	
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
43	1.20.01.1264-1 CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G, caract - UN	146,91		60,000	650,11	39.006,60	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		599,24	146,91	501,10	650,11	850,00	22,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			501,10	30.066,00	-22,92	
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 13

MCR23100

025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			599,24	35.954,40	-7,82
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			850,00	51.000,00	30,75
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
44	1.20.01.1265-0	142,74	60,000	591,41	35.484,60
CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHz PARA ROUTERBOARD RBM33G, caract - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	620,27	142,74	403,95	591,41	750,00
					Coeficiente
					24,14
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				403,95	Total Fornec. 24.237,00
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					-31,70
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			620,27	37.216,20	4,88
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			750,00	45.000,00	26,82
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.20.01.1266-8	46,24	80,000	143,02	11.441,60
Cabo PIGTAIL - MMCX para RPSMA Pigtail, para adicionar uma s - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	160,00	46,24	79,84	143,02	189,23
					Coeficiente
					32,33
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				79,84	Total Fornec. 6.387,20
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					-44,18
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			160,00	12.800,00	11,87
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					
025077 -EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS			189,23	15.138,40	32,31
CPF/CNPJ 45.864.530/0001-16					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.20.01.1267-6	34,15	80,000	101,99	8.159,20
Fonte de alimentação para a Routerboard RBM33G de 24 V 0,8 A - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	82,52	34,15	73,44	101,99	150,00
					Coeficiente
					33,49
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				73,44	Total Fornec. 5.875,20
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					-27,99
025075 -VITOR ALFREDO THOMAS LTDA			82,52	6.601,60	-19,09
CPF/CNPJ 53.278.020/0001-95					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			150,00	12.000,00	47,07
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.20.01.1271-4	86,93	100,000	145,97	14.597,00
WEBCAM, HD 720P, Com Microfone, Foco Manual, Tripé Ajustável - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 14

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		150,69	86,93	37,22	145,97	250,00	59,55
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025154 -IMPORTA FULL LTDA					37,22	3.722,00	-74,50
CPF/CNPJ 52.434.094/0001-00							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					150,69	15.069,00	3,23
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					250,00	25.000,00	71,27
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
48	1.20.01.1272-2	160,14		50,000	789,87		39.493,50
Cabo par trançado, tipo LAN Cat5e; cor CINZA, cabo para cone - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		789,87	160,14	629,73	789,87	950,00	20,27
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025078 -39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR					629,73	31.486,50	-20,27
CPF/CNPJ 39.798.296/0001-73							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					950,00	47.500,00	20,27
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
49	1.20.01.1273-0	15,30		30,000	29,17		875,10
Organizador de Cabos Dupla Face em Velcro, rolo, para ser us - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		23,84	15,30	13,67	29,17	50,00	52,46
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025068 -REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					13,67	410,10	-53,14
CPF/CNPJ 04.500.648/0001-88							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					23,84	715,20	-18,27
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					50,00	1.500,00	71,41
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
50	1.20.01.1309-5	166,30		100,000	415,94		41.594,00
Disco solido (Solid State Drive), interface padrão SATA III, - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		318,82	166,30	279,00	415,94	650,00	39,98
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI					279,00	27.900,00	-32,92
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					318,82	31.882,00	-23,35
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57							
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA					650,00	65.000,00	56,27
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026

Página: 15

MCR23100

51	1.20.01.1316-8	43,61	30,000	110,55	3.316,50	
Fonte Atx Flex 1u 200w - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	95,00	43,61	66,64	110,55	170,00	39,44
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				66,64	1.999,20	-39,72
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA				95,00	2.850,00	-14,07
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				170,00	5.100,00	53,78
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
52	1.20.01.1317-6	435,00	30,000	1.415,00	42.450,00	
Processador AMD Ryzen 5 5600G - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1.415,00	435,00	980,00	1.415,00	1.850,00	30,74
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				980,00	29.400,00	-30,74
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA				1.850,00	55.500,00	30,74
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
53	1.20.01.1318-4	355,63	10,000	1.279,95	12.799,50	
Processador Intel® Core™ i5-9400 - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1.199,84	355,63	890,00	1.279,95	1.750,00	27,79
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				890,00	8.900,00	-30,47
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				1.199,84	11.998,40	-6,26
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA				1.750,00	17.500,00	36,72
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
54	1.20.01.1319-2	162,28	30,000	557,20	16.716,00	
Placa Mãe DDR4 AMD AM4 A320 Micro ATX - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	601,60	162,28	340,00	557,20	730,00	29,12
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				340,00	10.200,00	-38,98
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA				601,60	18.048,00	7,97
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57						
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA				730,00	21.900,00	31,01
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/01/2026
Página: 16

MCR23100

55	1.20.01.1320-6	127,47	30,000	269,73	8.091,90
	SSD 240GB, SATA III, 2.5" - UN				

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
180,19	127,47	179,00	269,73	450,00	47,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			179,00	5.370,00	-33,64
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			180,19	5.405,70	-33,20
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			450,00	13.500,00	66,83
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
56	1.20.01.1321-4	151,99	30,000	340,11	10.203,30
	SSD 240GB M.2 2280 Nvme - UN				
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
275,33	151,99	195,00	340,11	550,00	44,69

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			195,00	5.850,00	-42,67
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025664 -BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA			275,33	8.259,90	-19,05
CPF/CNPJ 53.512.423/0001-57					
019601 -PROSUN INFORMATICA LTDA			550,00	16.500,00	61,71
CPF/CNPJ 60.023.231/0001-42					

Total da Estimativa pela Média de Preço:	981.822,22
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	867.621,03
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	631.428,80

PROSUN INFORMATICA LTDA
AV. SAMPAIO VIDAL, 299A - CENTRO - MARILIA S/P CEP 17.501-181
CNPJ-60.023.231/0001-42 IE- 438.059.682-114
FONE/FAX (14) 3402 1010 - e-mail: carlos@prosun.com.br

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN.	ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO RJ11 E RJ45	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	5	UN.	TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11	R\$ 85,00	R\$ 425,00
3	5	UN.	ALICATE TIPO DECAPADOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4	50	UN.	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS NO TAMANHO PADRÃO EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	100	UN.	TELEFONE SEM FIO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
6	100	UN.	TELEFONE HEADSET	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
7	100	UN.	DISCO RIGIDO 500gb WD	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
8	50	UN.	TECLADO para Computador PS2	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
9	200	UN.	BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
10	200	UN.	TECLADO para computador USB	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
11	200	UN.	MÍDIA dvd	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
12	200	UN.	MÍDIA cd-r; para gravação áudio e dados	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
13	100	UN.	MOUSE com sensor óptico	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	300	UN.	MOUSE	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
15	40	UN.	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 M	R\$ 20,00	R\$ 800,00
16	225	UN.	FONTE DE ENERGIA para computador;	R\$ 95,00	R\$ 21.375,00
17	200	UN.	PEN DRIVE 16 GB	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
18	100	UN.	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
19	100	UN.	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
20	113	UN.	DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB	R\$ 520,00	R\$ 58.760,00

60023231/0001-42
PROSUN INFORMATICA
LTDA. - EPP
 AV. SAMPAIO VIDAL Nº 299-A
 CENTRO - CEP. 17500-020
 MARILIA - SP.

21	100	UN.	PAD MOUSE medindo aproximadamente (18 X 18), preto, emborrachado, embalado individualmente	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
22	50	UN.	CABO PAR TRANÇADO, tipo LAN Cat5e; cor AZUL	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
23	50	UN.	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
24	50	UN.	FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
25	75	UN.	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	R\$ 1.850,00	R\$ 138.750,00
26	100	UN.	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150	R\$ 720,00	R\$ 72.000,00
27	30	UN.	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
28	40	UN.	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, QUARTA GERAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
29	50	UN.	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, SEXTA GERAÇÃO E COOLER	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
30	40	UN.	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i5, SEXTA GERAÇÃO E COOLER	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
31	60	UN.	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
32	100	UN.	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
33	100	UN.	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
34	2.000	UN.	CONECTORES; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categoria 5, com 8 vias, saída 180	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
35	30	UN.	FONTE DE ENERGIA para computador ATX Slim, 300 TFX/TGW Active PFC; 24 pinos; Conector 4 pinos TFX12V v2.3; Potencia: 300 watts	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
36	100	UN.	FONTE DE ENERGIA para computador ATX Slim para computador DATEN	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
37	150	UN.	DISCO SOLIDO (SSD) padrão SATA, com capacidade de armazenamento de 240 GB, 2,5 polegadas	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
38	200	UN.	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
39	150	UN.	FONTE DE ENERGIA Slin para computador TFX 12V (conformidade padrão ATX 12V), Potencia 300 Watts	R\$ 385,00	R\$ 57.750,00
40	5	UN.	CHAVEADOR KVM (Console de gerenc	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
41	100	UN.	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTO	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
42	80	UN.	CAIXA INTERNA (3 orifícios para conex orifício para USB)		R\$ 0,00
43	60	UN.	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHz PA	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
44	60	UN.	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHz PA	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
45	80	UN.	CABO PIGTAIL	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
46	80	UN.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO para a Rou	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00

60023231/0001-42
PROSUN INFORMÁTICA
LTDA. - EPP
AV. SAMPAIO VIDAL Nº 299-A
CENTRO - CEP. 17500-020
MARÍLIA - SP.

47	100	UN.	WEBCAM, HD 720P	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
48	50	UN.	CABO PAR TRANÇADO, tipo LAN Cat5e; cor CINZA	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
49	30	UN.	ORGANIZADOR de Cabos Dupla Face em Velcro	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
50	100	UN.	DISCO SOLIDO (Solid State Drive)480GB	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
51	30	UN.	FONTE REAL FORTREK 200W	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
52	30	UN.	PROCESSADOR AMD Ryzen 5 5600G	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00
53	10	UN.	PROCESSADOR Intel® Core™ i5-9400	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
54	30	UN.	PLACA MÃE - DDR4 AMD AM4 A320 Micro ATX	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
55	30	UN.	SSD 240GB, SATA III, 2.5"	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
56	30	UN.	SSD 240GB M.2 2280 Nvme	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
			TOTAL		R\$ 1.394.460,00

Validade: 30 dias

Pagto: 15 dias

Frete: pago

Marília, 28 de Janeiro de 2026.

Carlos Mitio Nakamura




RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
XV	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A composição dos preços referenciais foi realizada com base no **método de pesquisa de mercado**, conforme previsto nas normas aplicáveis à administração pública. Foram realizadas **tentativas de obtenção de cotações junto a fornecedores**, conforme demonstrado nos anexos deste processo.

Entretanto, **não foi possível obter retorno de todos os fornecedores contatados**, e **não há tempo hábil para aguardar novas respostas**, tendo em vista que **o processo de registro de preços já se encontra encerrado e não há Ata vigente** que possa ser utilizada como referência.

A **demora no envio das informações** decorreu do fato de que **houve inclusão de diversos itens solicitados pelo setor de Informática**, o que demandou a realização de **tentativas de orçamento em conjunto**, sem êxito satisfatório em todos os casos.

Dessa forma, os preços apresentados foram **compostos a partir das cotações efetivamente recebidas e de referências disponíveis em fontes oficiais**, refletindo valores compatíveis com o mercado e as condições do objeto da contratação.

O método utilizado para composição dos preços foi **preço médio** para garantir a economicidade, a justiça e a

conformidade com o valor de mercado nas contratações públicas.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Com base em uma revisão das contratações anteriores junto ao Departamento de Informática, não se verificou a necessidade de alteração de quantitativo pelo fato de ter sido suficiente para atender a Administração. Porém houve inclusão de itens por parte do Setor de Informática, fato que impossibilitou o pedido de prorrogação da Ata anterior.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Diante da **necessidade de conclusão do processo, da inexistência de Ata vigente e da ausência de tempo hábil para novas consultas**, optou-se pelo fornecedor que apresentou **condições compatíveis com o mercado e atendeu integralmente às especificações do objeto**.

A discrepância entre os valores obtidos nos orçamentos decorre das diferentes políticas comerciais praticadas pelos fornecedores consultados, incluindo variação de marca, qualidade dos produtos, custos logísticos, prazos de entrega, condições de pagamento, estrutura operacional e margem de lucro. Ressalta-se que o mercado apresenta ampla variação de preços para itens de mesma natureza, especialmente em razão da livre concorrência. Assim, para fins de Registro de Preços, foi adotado critério que privilegia a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, sem prejuízo da competitividade do certame.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em razão de **não ter sido solicitada a prorrogação do prazo**, motivada pela **inclusão de novos itens por outras Secretarias e pela dificuldade na obtenção de cotações**, alguns itens estão sendo encaminhados com apenas um orçamento, uma vez que **não há tempo hábil para aguardar o retorno de novos fornecedores**.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Devem ser considerados apenas os valores constantes na Estimativa, uma vez que os excluídos apresentaram discrepância em relação aos demais.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 28 de Janeiro de 2026

Ana Carolina Rodrigues Borella

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA DE BARRA
Data: 28/01/2026 09:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos itens se faz necessária em razão do fim da vigência das Ata de Registro de Preço. Considerando que os materiais são regularmente utilizados no dia a dia e para manutenção dos computadores de todas as Secretarias e nos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Birigui, a aquisição do material permitirá um melhor andamento dos trabalhos. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Consta do Plano de Contratações de 2025.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica tendo em vista se tratar de material de uso comum.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Com base em uma revisão das contratações anteriores junto ao Departamento de Informática, não se verificou a necessidade de alteração de quantitativo pelo fato de ter sido suficiente para atender a Administração. Porém houve inclusão de itens por parte do Setor de Informática, fato que impossibilitou o pedido de prorrogação da Ata anterior.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da Administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, essa modalidade permite a ampla participação de fornecedores, mesmo os de fora da localização, aumentando a competitividade e, consequentemente, a chance de obter menores preços para o Poder Público.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas de preços realizadas através de cotações, e quantitativos baseados em memória histórica, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente **R\$ 81.818,52** importando em custo anual de **R\$ 981.822,22**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica, devendo apenas levar em conta a troca do material fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo ocorrer a sua reposição conforme Termo de Referência.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Por não ser técnica e economicamente viável a presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Até o presente momento não se verifica providência complementar a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto deste estudo contemplará todas as Secretarias desta Prefeitura. Assim, até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: O descarte desses materiais é sempre realizado de forma correta, observando-se os procedimentos previstos em normas ambientais e de logística reversa. Ademais, a maioria dos itens não permanece por longos períodos em estoque, sendo destinados ao uso efetivo ou substituídos conforme necessidade operacional, o que reduz significativamente o risco de acúmulo e descarte irregular.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos materiais por Registro de Preços em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar restrição ao prosseguimento da presente contratação.

Birigui – SP, 28 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA DE BARRI

Data: 28/01/2026 09:33:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

>Especificação dos produtos

Remete-se à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025

>Local de entrega

Considerando que a Licitação atenderá todas as Secretarias do Município, os endereços de entrega serão indicados em cada Autorização de Fornecimento, conforme demanda de cada Secretaria. A entrega deverá ser no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de até 10 dias úteis, e deverá ser entregue diretamente ao Gestor do Contrato, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

>Especificação da Garantia Exigida

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente ao fornecedor, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

A realização da presente licitação objetiva proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pela Administração Pública e suas diversas Secretarias. A aquisição destes telefones e materiais de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

DA SOLUÇÃO

Registro de Preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática destinados ao Almoxarifado Central, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, é a solução que melhor atende a necessidade por ser considerado material de uso comum e de aquisição frequente para continuidade dos trabalhos, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O modo de disputa dos itens deverá observar as disposições do Art. 48 da Lei Complementar 123/2026.
- Não poderá haver adesão da Ata por outros órgãos, tendo em vista que em consulta ao Decreto em questão foi observado que o mesmo não tem aplicação no âmbito dos Municípios.
- Poderá haver renovação do prazo da Ata, bem como o seu saldo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Informamos que os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor.

Produtos parcialmente ou fora da especificação deverão ser substituídos no prazo de 02 dias úteis

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A entrega do material será recebida definitivamente, após conferência por servidor capacitado que verificará a conformidade das especificações com o Edital, da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua reposição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência sem ônus por esta Prefeitura.

Ficam definidos como gestoras do contrato Sra. Danielly de Oliveira Menezes, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, [REDACTED] Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais, [REDACTED] Sra. Heloisa Fernanda Barbosa dos Santos Zanata, Almoxarife, [REDACTED]

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

>Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal a quantidade do objeto fornecido juntamente a sua descrição, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem quaisquer emendas ou rasuras.

Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço por item

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa conforme preço médio dos orçamentos (em anexo): **R\$ 981.822,22.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas para o exercício de 2026:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

- **Ficha 35:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.01.02 – CONTROLADORIA

Ficha 49: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- **Ficha 59:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 60:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **Ficha 61:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- **Ficha 77:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- **Ficha 91:** 3.3.91.13.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 103:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 113:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
- **Ficha 123:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- **Ficha 139:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
- **Ficha 184:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- **Ficha 199:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 206:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 209:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS
Ficha 223: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.01 – SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL
Ficha 234: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 247:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 255:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 264:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.02 – FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL
- **Ficha 271:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 304:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 305:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 306:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 307:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 324:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 325:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 326:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 335:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 338:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 339:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.03 – FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- **Ficha 354:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
- **Ficha 363:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 364:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Ficha 378:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 392:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 393:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 394:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 402:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 412:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 426:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 427:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 428:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 443:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 456:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 457:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 475:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 476:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 494:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 495:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 513:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 514:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 532:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 533:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 551:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 552:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 570:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 571:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 585:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 590:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 595:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 600:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 601:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Ficha 612:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 627:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 639:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 652:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 659:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 660:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 668:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 678:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- **Ficha 693:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 694:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 713:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 714:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
- **Ficha 736:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
- Ficha 765:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 774:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 776:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 778:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 780:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
- Ficha 799:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 813:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
- **Ficha 827:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 838:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 841:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 848:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- **Ficha 866:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 880:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 891:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 902:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 909:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 911:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 913:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
- **Ficha 929:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 940:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 943:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 952:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
- **Ficha 964:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
- **Ficha 973:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha 980:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2026

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2026 às 08:00 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 981.822,22 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO

1/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS. LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025, proveniente da Divisão de Materiais e Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio da Chefe de Serviço de Controle de Materiais, Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella de Barros e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 34, de 2021 e Portaria nº 62, de 2022, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxxxxxxxx de 2026, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **56 (cinquenta e seis) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 981.822,22 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.01.01 – 04.122.0003.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 35 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.01.02 – 04.124.0003.2.044 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 49 – Controladoria – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.01.03 – 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 59 – Fundo Social de Solidariedade – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.01.03 – 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 60 – Fundo Social de Solidariedade – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.01.03 – 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 61 – Fundo Social de Solidariedade – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.02.00 – 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 77 – Secretaria Municipal de Governo – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.03.00 – 04.122.0003.2.037 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 94 – Secretaria Municipal de Administração – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.03.00 – 04.122.0003.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 112 – Secretaria Municipal de Administração – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.04.00 – 04.122.0003.2.047 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 123 – Secretaria Municipal da Casa Civil – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.04.00 – 04.122.0003.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 129 – PROCON (Secretaria Municipal da Casa Civil) – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.05.00 – 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 139 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.06.00 – 04.122.0003.2.046 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 184 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.07.00 – 06.181.0018.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 198 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.07.00 – 06.181.0018.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 199 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Fonte: 08.804.0013 (Emenda Impositiva – Andréia do Nascimento Belmonte).

Nº 02.07.00 – 06.181.0018.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 209 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.07.00 – 06.182.0018.2.063 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 212 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.08.00 – 06.182.0014.2.053 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 222 – Corpo de Bombeiros e Dependências – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 228 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Fonte: 08.804.0014 (Emenda Impositiva – Reginaldo Fernando Pereira).

Nº 02.09.01 – 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 229 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.122.0022.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 245 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 251 – Gestão do Programa de Segurança Alimentar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 252 – Gestão do Programa de Segurança Alimentar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.09.01 – 08.244.0006.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 264 – Gestão do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.122.0022.2.016 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 267 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 270 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 271 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 305 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 08.804.0014 (Emenda Impositiva – Reginaldo Fernando Pereira).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 306 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

5/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 324 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 325 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.015 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 338 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.015 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 339 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.03 – 08.243.0023.2.019 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.03 – 08.243.0023.2.019 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 353 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.09.05 – 08.241.0024.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 361 – Fundo Municipal do Idoso – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.09.05 – 08.241.0024.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal do Idoso – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 376 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 377 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 08.804.0009 (Emenda Impositiva – Benedito Dafé Gonçalves Filho).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.065 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 394 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.066 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 406 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 420 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 422 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 450 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 451 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 452 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 480 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 08.804.0003 (Emenda Impositiva – Sidnei Maria Rodrigues).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 481 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 513 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 514 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 552 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 553 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 575 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 576 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 591 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 592 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 612 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 613 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.11.01 – 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 614 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.11.01 – 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 636 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 637 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.11.01 – 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 638 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 684 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 685 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 06.000.0000 (Outras Fontes de Recursos).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 686 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 687 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.11.01 – 12.366.0015.2.054 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 709 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

7/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.01 – 12.367.0015.2.055 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 716 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.051 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 721 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 742 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0003 (Emenda Impositiva – Sidnei Maria Rodrigues).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 744 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0014 (Emenda Impositiva – Reginaldo Fernando Pereira).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 745 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 746 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.1.024 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 758 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.1.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 762 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 771 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 773 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0008 (Emenda Impositiva – Edson Almeida).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 774 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0009 (Emenda Impositiva – Benedito Dafé Gonçalves Filho).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 775 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0004 (Emenda Impositiva – Odair José Aparecido Piacente).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 776 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0005 (Emenda Impositiva – Davi Antonio de Souza).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 777 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.050 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 787 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.14.00 – 04.122.0020.2.077 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 798 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.14.00 – 19.126.0021.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 809 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.15.00 – 27.812.0009.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretaria Municipal de Esportes – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.15.00 – 27.812.0009.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 838 – Secretaria Municipal de Esportes – Fonte: 08.804.0003 (Emenda Impositiva – Sidnei Maria Rodrigues).

8/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 871 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.033 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 880 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 18.122.0005.2.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 894 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 18.122.0005.2.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 895 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 08.804.0015 (Emenda Impositiva – José Fermino Grosso).

Nº 02.16.00 – 18.541.0005.2.026 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 906 – Fundo do Meio Ambiente – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.16.00 – 18.542.0005.2.027 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 20.606.0005.2.028 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 916 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 20.608.0005.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 919 – Fundo da Patrulha Agrícola – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 928 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 929 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 08.804.0012 (Emenda Impositiva – Everaldo Roque Santelli).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 930 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 08.804.0008 (Emenda Impositiva – Edson Almeida).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 931 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.17.00 – 13.695.0010.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 953 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 963 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Fonte: 08.804.0004 (Emenda Impositiva – Odair José Aparecido Piacente).

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 964 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 965 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.19.00 – 04.129.0003.2.042 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 979 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

1.7. Em observância ao **COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP**, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c)** Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d)** Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e)** Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f)** tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g)** Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.



4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3 ou 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

15/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCEP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **5.8.**

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30



horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

7.26.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;



8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final readequada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.



8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma **BLL**, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

30/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

33/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



10.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.4.3. o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.



11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).



14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **secretaria requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

38/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito



ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. O atraso nos pagamentos pela Administração **não superiores a 02 (dois) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em xx/xx/xxxx, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável."**

17.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

17.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



17.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

17.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

17.5. “O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente.”

17.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste, repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

17.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

17.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.



19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

44/45

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxxxxx de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO RJ11 E RJ45; MUNIDO DE DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 06 A 08 PINOS; IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE E TELEFONICO	05	UNIDADE	R\$ 53,73	R\$ 268,65
02	TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), DESENVOLVIDO PARA VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CABEAMENTO TELEFÔNICO OU DE REDE; INDICADO PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45; DEVE TESTAR ENTRELAÇAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA); DEVE VERIFICAR CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO E BOLSA DE PROTEÇÃO.	05	UNIDADE	R\$ 43,81	R\$ 219,05
03	ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FERRAMENTA PARA DECAPAR E CORTAR CABOS DO TIPO PAR TRANÇADO, COAXIAL, STP/UTP, CABOS DE ÁUDIO, FLAT, WIRE 2P / 4P / 6P / 8P; - PARAFUSO DE AJUSTE DO FECHAMENTO; - 02 GUIAS PARA OS CABOS DE DIÂMETROS DIFERENTES; - LÂMINA DE CORTE DE FIO; - DUPLA LÂMINA PARA	05	UNIDADE	R\$ 33,53	R\$ 167,65



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	DECAPAGEM; - DUPLA LÂMINA DE CORTE; - MOLA DE FECHAMENTO;				
04	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS NO TAMANHO PADRÃO EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE	50	CARTELA	R\$ 11,38	R\$ 569,00
05	TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELEFONE SEM FIO; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM 2,4 GHZ; NA COR PRETA; SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; CAPACIDADE DE 10 MEMÓRIAS; REDISCAGEM; FUNÇÃO PAGING; 20 CANAIS COM SCAN AUTOMÁTICO; 03 VOLUMES DE RECEPÇÃO; TECLA FLASH; REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS CHAMADAS; MONTAGEM DE PAREDE/MESA; PAGING; INDICADOR LUMINOSO DE USO E CARGA DE BATERIA; MENU EM 03 LÍNGUAS (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS); COMPOSTO POR 01 HANDSET, 01 BASE COM FONTE PADRÃO 110-220V / 60HZ, 01 CONJUNTO DE BATERIAS NICDAAAX3, CABO TELEFÔNICO, CERTIFICADO DE GARANTIA, 01 MANUAL DE USUÁRIO. HANDSET - STANDBY: ATÉ 05 DIAS; EM OPERAÇÃO: ATÉ 05 HORAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA - PACKCOM 03 PILHAS NICD (AA). BASE - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: HANDSET: 19,5 X 5 X 3,1CM (AXLXP) BASE: 11,2 X 12,1 X 9,8CM (AXLXP) PESO APROXIMADO (HANDSET): 200G PESO APROXIMADO (BASE): 146G GARANTIA MÍNIMA APÓS ENTREGA: 12 MESES	100	UNIDADE	R\$ 147,49	R\$ 14.749,00
06	TELEFONE HEADSET, ESPECIFICAÇÕES: - 1 BASE DISCADORA: TECLADO NUMÉRICO; ENTRADA DO HEADSET; TECLA MUTE; TECLA FLASH; VOL + E VOL- ; LED ÂMBAR (ON/OFF); TECLA REDIAL; LED VERMELHO(MUTE); SELEÇÃO DE CAMPAINHA (RINGER); AJUSTE DE TEMPO DE FLASH; ENTRADA DE LINHA; MODO DE DISCAGEM; BOTÃO LIGA/DESLIGA; - 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA; - 1 HEADSET COM MICROFONE: APOIO LATERAL; ARCO AJUSTÁVEL; CÁPSULA RECEPTORA; SUPORTE DA CAPA RECEPTORA; HASTE DO MICROFONE; MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDOS; PRENDEDOR DO CABO; CONECTOR MODULAR RJ9; ESPUMA DO MICROFONE; - 1 MANUAL	100	UNIDADE	R\$ 180,09	R\$ 18.009,00
07	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SATA II, INTERNO; MINIMO 500 GIGABYTES; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; GARANTIA DE 02 ANOS ON SITE; COM CABOS DE CONEXÃO E ADAPTADOR DE ENERGIA PARA SATA.	100	UNIDADE	R\$ 131,61	R\$ 13.161,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO PS/2; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$ 36,31	R\$ 1.815,50
09	BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR	200	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 436,00
10	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO USB; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$ 27,22	R\$ 5.444,00
11	MÍDIA DVD; DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, IMPRIMÍVEL; COM CAPA (AVULSA); CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS; 16X; EMBALADO EM PINO COM CEM UNIDADES, LACRADO COM CÓDIGO DO DO FABRICANTE	200	UNIDADE	R\$ 138,05	R\$ 27.610,00
12	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; COM CAPA (AVULSA); ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA; EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$ 123,42	R\$ 24.684,00
13	MOUSE COM SENSOR ÓPTICO; CONEXÃO PS2; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COM 2 BOTÕES; COM SCROLL; COR PRETA OU TONS DE CINZA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAL DOS E WINDOWS.	100	UNIDADE	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
14	MOUSE; CONEXÃO USB; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COR PRETA OU TONS DE CINZA; COM SENSOR ÓPTICO DE SINAIS DIGITAIS; COM 2 BOTOES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; RESOLUÇÃO 400 DPI; GARANTIA 12 MESES, COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO.	300	UNIDADE	R\$ 15,32	R\$ 4.596,00
15	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 MX M, 1,80CM.	40	UNIDADE	R\$ 9,65	R\$ 386,00
16	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR; ATX 450W OU SUPERIOR - 20P+4P. POTÊNCIA NOMINAL 200W E POTÊNCIA MÁXIMA 450W. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	225	UNIDADE	R\$ 132,66	R\$ 29.848,50
17	PEN DRIVE 16 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1.; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY (BASTA CONECTÁ-LO E JÁ	200	UNIDADE	R\$ 25,07	R\$ 5.014,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ESTÁ FUNCIONANDO); BOOT-UP: CONSEGUE INICIALIZAR O COMPUTADOR; VELOCIDADE: LEITURA SUPERIOR A 6 MB/SEGUNDO; ALTA DURABILIDADE, RESISTE A QUEDAS (ANTI-SHOCK). NÃO PERDE OS DADOS GRAVADOS; RETENÇÃO DOS DADOS GRAVADOS POR 10 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1X2,4X7,2CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 15G;				
18	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ (PC3-8500/10667/12800)	100	UNIDADE	R\$ 95,75	R\$ 9.575,00
19	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1155; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 2 CONECTORES MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO E UM PARA MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS	100	UNIDADE	R\$ 455,48	R\$ 45.548,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20	DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB INTERFACE: USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS (MAX.) COR: PRETO HDD EMBUTIDO DE 2.5 POLEGADAS. S2 PORTÁTIL.	113	UNIDADE	R\$ 370,94	R\$ 41.916,22
21	PED MOUSE MEDINDO APROXIMADAMENTE (18 X 18), PRETO, EMBORRACHADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	100	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 943,00
22	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR AZUL, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FAST BOXFECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA	R\$ 581,76	R\$ 29.088,00
23	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN BASE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45, LED DE OPERAÇÃO, COM SUPORTE "LOW PROFILE".	50	UNIDADE	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
24	FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - POTENCIA MÍNIMA: 300 W; - PADRÃO: ATX 1.3 12V - ENTRADA AC: 115/230V; - FREQUENCIA: 50-60HZ; - CONECTORES: 1X 20+ 4 PINOS PLACA-MÃE 1X 4 PINOS PLACA-MÃE 2X MOLEX 4 PINOS 2X SATA - TENSÕES: +12V: 10A; -12V: 0.5A; +5V: 16A; +3.3V: 6A; +5VSB: 1.5A - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: COMP: 10(C)X12,5(L)X6,2(A)	50	UNIDADE	R\$ 185,36	R\$ 9.268,00
25	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	75	UNIDADE	R\$ 891,39	R\$ 66.854,25
26	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROCESSADORES INTEL DE 4ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS;	100	UNIDADE	R\$ 555,61	R\$ 55.561,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	B) SOQUETE LGA1150; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.				
27	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: A) CLOCK 3.4 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BIT; E) SMART CHACE: 3 MB; F) LITOGRAFIA: 22 NM; G) DMI2: 5 GT/S. H) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; I) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3-4130, QUARTA GERAÇÃO; - 01 COOLER INCLUSO.	30	UNIDADE	R\$ 244,93	R\$ 7.347,90
28	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.7 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BIT; F) SMART CACHE: 6 MB;	40	UNIDADE	R\$ 374,12	R\$ 14.964,80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	G) LITOGRAFIA: 22 NM; H) DMI: 5 GT/S; I) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; J) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - PROCESSADOR COM TECNOLOGIA TURBO BOOST, ESPECIFICAÇÕES BASEADAS NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5-4590; - 01 COOLER INCLUSO				
29	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, SEXTA GERAÇÃO E COOLER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.8 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BITS; E) SMART CACHE: 4 MB; F) LITOGRAFIA: 14 NM; G) DMI3: 8 GT/S; H) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I3-6300	50	UNIDADE	R\$ 375,80	R\$ 18.790,00
30	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, SEXTA GERAÇÃO E COOLER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.9 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BITS; F) SMART CACHE: 6 MB; G) LITOGRAFIA: 14 NM; H) DMI2: 14 GT/S; I) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I5-6600	40	UNIDADE	R\$ 530,28	R\$ 21.211,20
31	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROCESSADORES INTEL DE 6ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1151; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1600/1333 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN E 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN; G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-	60	UNIDADE	R\$ 642,08	R\$ 38.524,80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA; Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.				
32	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE	R\$ 119,64	R\$ 11.964,00
33	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE	R\$ 242,08	R\$ 24.208,00
34	CONECTORES; PARA CABO UTP FLEXÍVEL; MODELO RJ45 MACHO, CATEGORIA 5, COM 8 VIAS, SAIDA 180 ; EMBALAGEM APROPRIADA; NORMA EIA/TIA 568A/B; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	2.000	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
35	FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM, 300 TFX/TGW ACTIVE PFC; 24 PINOS; CONECTOR 4 PINOS TFX12V V2.3; POTENCIA: 300 WATTS; CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80 PLUS BRONZE; AC INPUT: 100-240 V - 5A 50-60HZ; DC OUTPUT: +3.3 V/20A, +5 V/20A, +12 V1/18A, -12 V2/18A, -12V/0.8A, +5 VSB/2A; MEDIDAS DA FONTE: 17.5 CM X 8.5 CM X 6.4 CM.; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: MINIMO 3; PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO) E SUBTENSÃO (UVP).	30	UNIDADE	R\$ 262,21	R\$ 7.866,30
36	FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM PARA COMPUTADOR DATEN, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS CONFORMIDADE COM O PADRÃO ATX12V V2.3; CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: PFC ATIVO 99%; SUPORTE AOS MAIS RECENTES SOQUETES INTEL® E AMD®; BAIXO RUÍDO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; MTBF	100	UNIDADE	R\$ 258,96	R\$ 25.896,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	(CARGA TOTAL) > 100.000 HORAS; CABO DE FORÇA 1.5MTS (NBR14136). OPCIONAL PLUG (2P+T). ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; POTÊNCIA – 240 WATTS. SAÍDAS – DC (CORRENTE CONTÍNUA) +3.3V 7 A; +5V 15 A; +12V COMBINADA 17.8 A; -12V 0.5 A; +5VSB 4 A. CONECTORES 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL (24/20P); 01 CONECTOR ATX12V (4P); CONECTORES PARA PERIFÉRICOS (SATA, HDD, DVD RW, ETC.). DIMENSÕES 175MM (C) X 85MM (L) X 66MM (A). BASEADO NO MODELO: DTD240GBR				
37	DISCO SOLIDO (SSD) PADRÃO SATA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY)	150	UNIDADE	R\$ 193,97	R\$ 29.095,50
38	PEN DRIVE 32 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY.	200	UNIDADE	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00
39	FONTE DE ENERGIA SLIN PARA COMPUTADOR TFX 12V (CONFORMIDADE PADRÃO ATX 12V), POTENCIA 300 WATTS (REAIS), PFC ATIVO; - EFICIENCIA: MAIOR QUE 82%; - SEGURANÇA/NORMAS: IEC60950, IEC61000 E ANEXO E DA PORTARIA 170 INMETRO; - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; - FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; PINAGEM: 01 X 20/24 PINOS 02 X ATX 4 PINOS 02 X SERIAL SATA 01 X FLOPY SAÍDAS +3.3V A 20A +5V A 20A +12V COMBINADO A 21A -12V A 0.8A +5VSB A 2A CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80PLUS BRONZE; BASEADO NO MODELO SS-300TFX	150	UNIDADE	R\$ 233,19	R\$ 34.978,50
40	CHAVEADOR KVM (CONSOLE DE GERENCIAMENTO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - PERMITE CONTROLAR ATÉ 4 (QUATRO) COMPUTADORES USANDO APENAS UM MONITOR, TECLADO E MOUSE; - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - CONEXÕES DE ENTRADA: 4X VGA / 4X USB TIPO B 2.0 - CONEXÕES DE SAÍDA: 1X VGA / 3X USB TIPO A 2.0 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1440P - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: UNIX, LINUX, MS VET, WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS SERVER, FREE BSD	05	UNIDADE	R\$ 280,94	R\$ 1.404,70



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

41	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHZ PC3-10600 240 PINOS	100	UNIDADE	R\$ 117,90	R\$ 11.790,00
42	CAIXA INTERNA (3 ORIFÍCIOS PARA CONECTORES BULKHEAD NFEMALE OU ANTENAS GIRATÓRIAS E ORIFÍCIO PARA USB), COMPATÍVEL COM PRODUTO RBM33G. MATERIAL: ALUMÍNIO COR: PRETO BASEADO NO MODELO CA433U DA MIKROTIK	80	UNIDADE	R\$ 375,53	R\$ 30.042,40
43	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: R11E-5HACT 5 GHZ MINIPCI-E, 802.11AC/A/N, CADEIA TRIPLA, 3X MMCX	60	UNIDADE	R\$ 650,11	R\$ 39.006,60
44	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO R11E-2HPND MINIPCI-EXPRESS, 802.11B/G/N, CADEIA DUPLA, 2X MMCX	60	UNIDADE	R\$ 591,41	R\$ 35.484,60
45	CABO PIGTAIL - MMCX PARA RPSMA PIGTAIL, PARA ADICIONAR UMA SEGUNDA INTERFACE SEM FIO AO BASEBOX2 OU BASEBOX5; COMPRIMENTO DO CABO: 260 MM BASEADO NO MODELO ACMMCXRPSMA DA MIKROTIK	80	UNIDADE	R\$ 143,02	R\$ 11.441,60
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA A ROUTERBOARD RBM33G DE 24 V 0,8 A TENSÃO DE ENTRADA: 110/220 V VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V 0,8A BASEADO NO MODELO 18 POW DA MIKROTIK	80	UNIDADE	R\$ 101,99	R\$ 8.159,20
47	WEBCAM, HD 720P, COM MICROFONE, FOCO MANUAL, TRIPÉ AJUSTÁVEL , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - TIPO DE DRIVER: SEM-DRIVER (PLUG AND PLAY) - COMPRIMENTO DO CABO USB: 150 CM - CONTROLE DE CINTILAÇÃO: 50HZ,60HZ - RESOLUÇÃO: 1920X1080 - FORMATO DA FOTO: BMP,JPG - TIPO DE INTERFACE: USB 2.0 - TIPO DE SENSOR: 1/3" 2M PIXEL - MICROFONE EMBUTIDO: ABSORÇÃO DE SOM E REDUÇÃO DE RUÍDO - MECANISMO DE OTIMIZAÇÃO DO CONTRASTE: BALANÇO DE CONTRASTE - ALCANCE DO FOCO: LENTE 2M PIXEL, F=3.6, ÂNGULO DE VISÃO 90° - SUPORTE PARA COMPRESSÃO: MJPEG / H.264 / H.265 - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS XP2, VISTA, WIN7, WIN8, WIN10 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CÂMERA WEB - TRIPÉ AJUSTÁVEL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO - INSTRUÇÕES DE USO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	100	UNIDADE	R\$ 145,97	R\$ 14.597,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

48	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR CINZA, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX FECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA	R\$ 789,87	R\$ 39.493,50
49	ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE EM VELCRO, ROLO, PARA SER USADA DURANTE A INSTALAÇÃO PARA ORGANIZAR CABOS DE INFORMÁTICA EM REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMO ORGANIZAÇÃO DE CABOS DE COMPUTADORES DESKTOP'S, NOTEBOOK'S E IMPRESSORAS. - DIMENSÕES: 3.00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 CENTÍMETROS DE LARGURA; - FITA AJUSTÁVEL, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM SERVIÇOS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	30	UNIDADE	R\$ 29,17	R\$ 875,10
50	DISCO SOLIDO (SOLID STATE DRIVE), INTERFACE PADRÃO SATA III, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 540 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALISYS AND REPORTING TECHNOLOGY).	100	UNIDADE	R\$ 415,94	R\$ 41.594,00
51	FONTE ATX FLEX 1U 200W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA MÁXIMA REAL: 200 W REAIS - VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220 V (CHAVEAMENTO MANUAL) - FREQUÊNCIA: 60HZ - VENTILAÇÃO: 40MM (COOLER) - COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): 400MM (P4) 310MM(24P) (+/- 20MM TOLERÂNCIA) - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,2 M - TENSÕES DE ENTRADA: 115V 60HZ 4A ~ 230V 60HZ 2A - TENSÕES DE SAÍDA: (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5SVB) - DIMENSÕES: (AXLXP): 41X82X150MM CONECTORES: - 1 CONECTOR PARA PLACA MÃE 24 PINOS (20 + 4 PINOS) - 1 CONECTOR AUXILIAR 12 V 4 PINOS PARA PLACA MÃE - 2 CONECTORES 4 PINOS (MOLEX) - 2 CONECTORES SATA POTÊNCIAS: - POTÊNCIA REAL: 200W	30	UNIDADE	R\$ 110,55	R\$ 3.316,50
52	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICA: - MARCA: AMD - MODELO: 100-100000252BOX	30	UNIDADE	R\$ 1.415,00	R\$ 42.450,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ESPECIFICAÇÕES: - SOQUETE AM4 - NÚCLEOS DE CPU 6 - THREADS 12 - CLOCK BASE 3.9 GHZ - CLOCK DE MAX - BOOST ATÉ 4.4 GHZ - CACHE L2 TOTAL 3 MB - CACHE L3 TOTAL 16MB - GRÁFICO INTEGRADO - SHADERS: 448SP - PADRÃO 65 W - DESBLOQUEADO SIM - MEMÓRIA VELOCIDADE MÁXIMA 3200 MHZ - TIPO DDR4				
53	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-9400 CARACTERÍSTICAS - MARCA: INTEL - MODELO: BX80684I59400 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - COLEÇÃO DE PRODUTOS: 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE I5 - CODINOME: PRODUTOS COM DENOMINAÇÃO ANTERIOR COFFEE LAKE - SEGMENTO VERTICAL: DESKTOP - NÚMERO DO PROCESSADOR: I5-9400 - DATA DE INTRODUÇÃO: Q1'19 - LITOGRAFIA: 14 NM - CONDIÇÕES DE USO: PC/CLIENT/TABLET DESEMPENHO: - NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - Nº DE THREADS: 6 - FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.10 GHZ - CACHE: 9 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3 - TDP: 65 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41.6 GB/S - COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC: NÃO GRÁFICOS DE PROCESSADOR: - GRÁFICOS UHD INTEL 630 - FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ - MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.05 GHZ - QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB - SUPORTE PARA 4K YES, AT 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096 X 2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096 X 2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096 X 2304 @ 60HZ - SUPORTE PARA DIRECTX: 12 - SUPORTE PARA OPENGL: 4.5 - INTEL QUICK SYNC VIDEO: SIM - TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D: SIM - TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL CLEAR VIDEO: SIM - INTEL CLEAR VIDEO TECHNOLOGY: SIM - Nº DE TELAS SUPOSTADAS: 3 - ID DO DISPOSITIVO: 0X3E98/X92 OPÇÕES DE EXPANSÃO: - ESCALABILIDADE: IS ONLY - REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 - Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16 ESPECIFICAÇÕES DE ENCAPSULAMENTO: - SOQUETES SUPOSTADOS: LGA 1151 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C - TAMANHO DO PACOTE:	10	UNIDADE	R\$ 1.279,95	R\$ 12.799,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	37.5MM X 37.5MM TECNOLOGIAS AVANÇADAS: - MEMÓRIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM - TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 - ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL VPRO: NÃO - TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL: NÃO - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X): SIM - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL PARA E/S DIRECIONADA (VT-D): SIM - INTEL VT-X COM TABELAS DE PÁGINA ESTENDIDA (EPT): SIM - INTEL TSX-NI: NÃO - INTEL 64: SIM - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT - EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL SSE4.1, INTEL SSE4.2, INTEL AVX2 - ESTADOS OCIOSOS: SIM - TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP: SIM - TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: SIM - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL: SIM - PROGRAMA INTEL DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP): NÃO. SEGURANÇA E CONFIABILIDADE: - NOVAS INSTRUÇÕES INTEL AES: SIM - CHAVE SEGURA: SIM - INTEL SOFTWARE GUARD EXTENSIONS (INTEL SGX): YES WITH INTEL ME - INTEL MEMORY PROTECTION EXTENSIONS (INTEL MPX): SIM - INTEL OS GUARD: SIM - INTEL TRUSTED EXECUTION TECHNOLOGY: NÃO - BIT DE DESATIVAÇÃO DE EXECUÇÃO: SIM - INTEL BOOT GUARD: SIM				
54	PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 MICRO ATX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 CPU • SOCKET AM4 PARA PROCESSADORES RYZEN DE 2º, 3º, 4º E 5º GERAÇÃO CHIPSET • A320. MEMÓRIA • SUPORTA 2 (DOIS) MÓDULOS DIMM DDR4 UNBUFFERED E NON-ECC • SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL • SUPORTA MEMÓRIA DDR4 3200/2933/2800/2666 MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 32GB) SLOTS • 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 GRÁFICO • AMD RADEONTM SERIES INTEGRADO AO PROCESSADOR COM MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE DE ATÉ 16/32 GBI COM SUPORTE A DIRECTX 12, OPENGL 4.6 ÁUDIO • ÁUDIO INTEGRADO NO CHIP REALTEK ALC892/897 6CH • SUPORTA HIGH DEFINITION AUDIO LAN • REALTEK RTL8111H 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET • REALTEK RTL8111FP 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET (COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DASH 1.2 E WS-MAN) • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB COM LED DE ATIVIDADE/VELOCIDADE DE LINK • SUPORTA WAKE-ON-LAN (WOL), SNMP, PXE, CSMA/CD; • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1Q, 802.1P, 802.2, 802.1X E 802.3X • EFICIÊNCIA DE ENERGIA IEEE 802.3AZ • AUTO NEGOCIAÇÃO IEEE 802.3U, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE,	30	UNIDADE	R\$ 557,20	R\$ 16.716,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	COMPATÍVEL TCP/IP V.4/V.6 CONECTORES DE I/O DO PAINEL TRASEIRO • 2X PORTAS USB 2.0 COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 SENDO 2X PORTAS COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 1X HDMI • 1X DISPLAY PORT • 1X RJ45 • 3X ÁUDIO CONECTORES INTERNOS • 1 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 24 PINOS • 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4 PINOS • 1 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PORTAS USB 2.0 (SUPOSTA ATÉ 2 PORTAS) • 1 X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S • 1 X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE • 1 X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEAR CMOS) BIOS/UEFI • MEMÓRIA FLASH ROM DE 128 MB (16 MB) DIMENSÕES • 24,4CM(L) X 24,4CM(C), FORMATO MICRO-ATX				
55	SSD 240GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - FORMATO: 2.5-INCH - DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 545MB/S - GRAVAÇÃO: 430MB/S - INTERFACE: SATA - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - DIMENSÕES (L X W X H): 3.96" X 2.75" X 0.28" - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C TO 70°C - TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C TO 85°C - DESEMPENHO APRIMORADO PARA COMPUTAÇÃO DO DIA-A-DIA - CONFIABILIDADE DO ESTADO SÓLIDO - MENOS ENERGIA. MAIS JOGOS. - UM UPGRADE FÁCIL PARA SEU PC - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - SEQ. LEITURA ATÉ (MB/S): 545 ENERGIA: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 60 - MÁX. LEITURA OPERACIONAL (MW): 1.700 - SONO (MW): 26 - DEVSLP (MW): 10 CONFIABILIDADE: - MTTF ₊₊ : ATÉ 1,0 MILHÃO DE HORAS AMBIENTAL: - TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO ₊₊₊ : 0°C A 70°C - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -55°C A 85°C - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5,0 GRMS, 10-2000 HZ - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ - CHOQUE: 1.500 G @ 0,5 MS DE MEIO SENO DIMENSÕES FÍSICAS 2,5"/7MM COM CAIXA": - FATOR DE FORMA: 2,5"/7MM - COMPRIMENTO: 100,5 MM - LARGURA: 69,85 MM - ALTURA: 7,00MM - PESO (± 0,5G): 36,2 ± 0,5	30	UNIDADE	R\$ 269,73	R\$ 8.091,90
56	SSD 240GB M.2 2280 NVME ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS PERFORMANCE: LEITURA SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 2.400 GRAVAÇÃO SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 900 LEITURA ALEATÓRIA DE 4K	30	UNIDADE	R\$ 340,11	R\$ 10.203,30



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(IOPS): ATÉ 160K GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW ENERGIA: MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW PS4 (REPOUSO): 5MW POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W CONFIABILIDADE: MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS DE MEIO AMBIENTE: TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C) TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C) VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE CERTIFICAÇÕES: BSMI CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) CE FCC KCC MOROCCO RCM TUV UL VCCI TAMANHO M.2 2280: 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

>Especificação dos produtos

Remete-se à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025

>Local de entrega

Considerando que a Licitação atenderá todas as Secretarias do Município, os endereços de entrega serão indicados em cada Autorização de Fornecimento, conforme demanda de cada Secretaria. A entrega deverá ser no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de até 10 dias úteis, e deverá ser entregue diretamente ao Gestor do Contrato, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

>Especificação da Garantia Exigida

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente ao fornecedor, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

A realização da presente licitação objetiva proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pela Administração Pública e suas diversas Secretarias. A aquisição destes telefones e materiais de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.



DA SOLUÇÃO

Registro de Preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática destinados ao Almoxarifado Central, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, é a solução que melhor atende a necessidade por ser considerado material de uso comum e de aquisição frequente para continuidade dos trabalhos, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O modo de disputa dos itens deverá observar as disposições do Art. 48 da Lei Complementar 123/2026.
- Não poderá haver adesão da Ata por outros órgãos, tendo em vista que em consulta ao Decreto em questão foi observado que o mesmo não tem aplicação no âmbito dos Municípios.
- Poderá haver renovação do prazo da Ata, bem como o seu saldo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Informamos que os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor.

Produtos parcialmente ou fora da especificação deverão ser substituídos no prazo de 02 dias úteis

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A entrega do material será recebida definitivamente, após conferência por servidor capacitado que verificará a conformidade das especificações com o Edital, da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua reposição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência sem ônus por esta Prefeitura.

Ficam definidos como gestoras do contrato Sra. Danielly de Oliveira Menezes, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais, e Sra. Heloisa Fernanda Barbosa dos Santos Zanata, Almoxarife.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

>Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Para efeito de pagamento é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal a quantidade do objeto fornecido juntamente a sua descrição, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem quaisquer emendas ou rasuras.



Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço por item

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa conforme preço médio dos orçamentos: R\$ 981.822,22 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática estabelecidas para o exercício de 2026 encontram-se descritas no edital.

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos itens se faz necessária em razão do fim da vigência das Ata de Registro de Preço. Considerando que os materiais são regularmente utilizados no dia a dia e para manutenção dos computadores de todas as Secretarias e nos Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Birigui, a aquisição do material permitirá um melhor andamento dos trabalhos. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Consta do Plano de Contratações de 2025.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica tendo em vista se tratar de material de uso comum.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Com base em uma revisão das contratações anteriores junto ao Departamento de Informática, não se verificou a necessidade de alteração de quantitativo pelo fato de ter sido suficiente para atender a Administração. Porém houve inclusão de itens por parte do Setor de Informática, fato que impossibilitou o pedido de prorrogação da Ata anterior.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da Administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, essa modalidade permite a ampla participação de fornecedores, mesmo os de fora da localização, aumentando a competitividade e, consequentemente, a chance de obter menores preços para o Poder Público.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas de preços realizadas através de cotações, e quantitativos baseados em memória histórica, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 81.818,52, importando em custo anual de R\$ 981.822,22 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica, devendo



apenas levar em conta a troca do material fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo ocorrer a sua reposição conforme Termo de Referência.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Por não ser técnica e economicamente viável a presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Até o presente momento não se verifica providência complementar a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto deste estudo contemplará todas as Secretarias desta Prefeitura. Assim, até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: O descarte desses materiais é sempre realizado de forma correta, observando-se os procedimentos previstos em normas ambientais e de logística reversa. Ademais, a maioria dos itens não permanece por longos períodos em estoque, sendo destinados ao uso efetivo ou substituídos conforme necessidade operacional, o que reduz significativamente o risco de acúmulo e descarte irregular.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos materiais por Registro de Preços em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar restrição ao prosseguimento da presente contratação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.026.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), **em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

**Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025**

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA E MODELO	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	ALICATE PARA CRIMPAGEM; COM CATRACA; CRIMPA CONECTORES TIPO RJ11 E RJ45; MUNIDO DE DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 06 A 08 PINOS; IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE E TELEFONICO	05	UNIDADE		R\$	R\$
02	TESTADOR DE CABO DE REDE PADRÃO RJ-45 E RJ-11 (LINK TEST), DESENVOLVIDO PARA VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CABEAMENTO TELEFÔNICO OU DE REDE; INDICADO PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45; DEVE TESTAR ENTRELAÇAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA); DEVE VERIFICAR CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO E BOLSA DE PROTEÇÃO.	05	UNIDADE		R\$	R\$
03	ALICATE TIPO DECAPADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FERRAMENTA PARA DECAPAR E CORTAR CABOS DO TIPO PAR TRANÇADO, COAXIAL, STP/UTP, CABOS DE ÁUDIO, FLAT, WIRE 2P / 4P / 6P / 8P; - PARAFUSO DE AJUSTE DO FECHAMENTO; - 02 GUIAS PARA OS CABOS DE DIÂMETROS DIFERENTES; - LÂMINA DE CORTE DE FIO; - DUPLA LÂMINA PARA DECAPAGEM; - DUPLA LÂMINA DE CORTE; - MOLA DE FECHAMENTO;	05	UNIDADE		R\$	R\$
04	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS NO TAMANHO PADRÃO EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE	50	CARTELA		R\$	R\$
05	TELEFONE SEM FIO; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELEFONE SEM FIO; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM 2,4 GHZ; NA COR PRETA; SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; CAPACIDADE DE 10 MEMÓRIAS; REDISCAGEM; FUNÇÃO PAGING; 20 CANAIS COM SCAN AUTOMÁTICO; 03 VOLUMES DE RECEPÇÃO; TECLA FLASH; REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS CHAMADAS; MONTAGEM DE PAREDE/MESA; PAGING; INDICADOR LUMINOSO DE USO E CARGA DE BATERIA; MENU EM 03 LÍNGUAS (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS); COMPOSTO POR 01 HANDSET, 01 BASE COM FONTE PADRÃO 110-220V / 60HZ, 01 CONJUNTO DE BATERIAS NICDAAAX3, CABO TELEFÔNICO, CERTIFICADO DE GARANTIA, 01 MANUAL DE USUÁRIO. HANDSET - STANDBY: ATÉ 05 DIAS; EM OPERAÇÃO: ATÉ 05 HORAS;	100	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ALIMENTAÇÃO: BATERIA - PACKCOM 03 PILHAS NICD (AA). BASE - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: HANDSET: 19,5 X 5 X 3,1CM (AXLXP) BASE: 11,2 X 12,1 X 9,8CM (AXLXP) PESO APROXIMADO (HANDSET): 200G PESO APROXIMADO (BASE): 146G GARANTIA MÍNIMA APÓS ENTREGA: 12 MESES					
06	TELEFONE HEADSET, ESPECIFICAÇÕES: - 1 BASE DISCADORA: TECLADO NUMÉRICO; ENTRADA DO HEADSET; TECLA MUTE; TECLA FLASH; VOL + E VOL- ; LED ÂMBAR (ON/OFF); TECLA REDIAL; LED VERMELHO(MUTE); SELEÇÃO DE CAMPAINHA (RINGER); AJUSTE DE TEMPO DE FLASH; ENTRADA DE LINHA; MODO DE DISCAGEM; BOTÃO LIGA/DESLIGA; - 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA; - 1 HEADSET COM MICROFONE: APOIO LATERAL; ARCO AJUSTÁVEL; CÁPSULA RECEPTORA; SUPORTE DA CAPA RECEPTORA; HASTE DO MICROFONE; MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDOS; PRENDEDOR DO CABO; CONECTOR MODULAR RJ9; ESPUMA DO MICROFONE; - 1 MANUAL	100	UNIDADE		R\$	R\$
07	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SATA II, INTERNO; MÍNIMO 500 GIGABYTES; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; GARANTIA DE 02 ANOS ON SITE; COM CABOS DE CONEXÃO E ADAPTADOR DE ENERGIA PARA SATA.	100	UNIDADE		R\$	R\$
08	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO PS/2; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE		R\$	R\$
09	BATERIA CR 2032 PARA COMPUTADOR	200	UNIDADE		R\$	R\$
10	TECLADO PARA COMPUTADOR; CONEXÃO USB; PADRÃO ABNT2; 107 TECLAS (MÍNIMO); COR PRETA OU TONS DE CINZA; GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200	UNIDADE		R\$	R\$
11	MÍDIA DVD; DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, IMPRIMÍVEL; COM CAPA (AVULSA); CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS; 16X; EMBALADO EM PINO COM CEM UNIDADES, LACRADO COM CÓDIGO DO DO FABRICANTE	200	UNIDADE		R\$	R\$
12	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; COM CAPA (AVULSA); ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA; EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13	MOUSE COM SENSOR ÓPTICO; CONEXÃO PS2; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COM 2 BOTÕES; COM SCROLL; COR PRETA OU TONS DE CINZA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAL DOS E WINDOWS.	100	UNIDADE		R\$	R\$
14	MOUSE; CONEXÃO USB; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COR PRETA OU TONS DE CINZA; COM SENSOR ÓPTICO DE SINAIS DIGITAIS; COM 2 BOTOES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; RESOLUÇÃO 400 DPI; GARANTIA 12 MESES, COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO.	300	UNIDADE		R\$	R\$
15	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 MX M, 1,80CM.	40	UNIDADE		R\$	R\$
16	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR; ATX 450W OU SUPERIOR - 20P+4P. POTÊNCIA NOMINAL 200W E POTÊNCIA MÁXIMA 450W. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	225	UNIDADE		R\$	R\$
17	PEN DRIVE 16 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1.; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY (BASTA CONECTÁ-LO E JÁ ESTÁ FUNCIONANDO); BOOT-UP: CONSEGUE INICIALIZAR O COMPUTADOR; VELOCIDADE: LEITURA SUPERIOR A 6 MB/SEGUNDO; ALTA DURABILIDADE, RESISTE A QUEDAS (ANTI-SHOCK). NÃO PERDE OS DADOS GRAVADOS; RETENÇÃO DOS DADOS GRAVADOS POR 10 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1X2,4X7,2CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 15G;	200	UNIDADE		R\$	R\$
18	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR3 1066/1333/1666 MHZ (PC3-8500/10667/12800)	100	UNIDADE		R\$	R\$
19	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1155; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY	100	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	(PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 2 CONECTORES MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO E UM PARA MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS					
20	DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO 1 TB (1000 GB), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB INTERFACE: USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS (MAX.) COR: PRETO HDD EMBUTIDO DE 2.5 POLEGADAS. S2 PORTÁTIL.	113	UNIDADE		R\$	R\$
21	PED MOUSE MEDINDO APROXIMADAMENTE (18 X 18), PRETO, EMBORRACHADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	100	UNIDADE		R\$	R\$
22	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR AZUL, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FAST BOXFECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X, INTERFACE DE REDE ETHERNET LAN BASE 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45, LED DE OPERAÇÃO, COM SUPORTE "LOW PROFILE".	50	UNIDADE		R\$	R\$
24	FONTE MINI-ATX DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - POTENCIA MÍNIMA: 300 W; - PADRÃO: ATX 1.3 12V - ENTRADA AC: 115/230V; - FREQUENCIA: 50-60HZ; - CONECTORES: 1X 20+ 4 PINOS PLACA-MÃE 1X 4 PINOS PLACA-MÃE 2X MOLEX 4 PINOS 2X SATA - TENSÕES: +12V: 10A; -12V: 0.5A; +5V: 16A; +3.3V: 6A; +5VSB: 1.5A - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: COMP: 10(C)X12,5(L)X6,2(A)	50	UNIDADE		R\$	R\$
25	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	75	UNIDADE		R\$	R\$
26	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1150, PARA PROCESSADORES INTEL DE 4ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1150; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN, 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTONSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA	100	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA (3 GB/S); Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.					
27	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.4 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BIT; E) SMART CACHE: 3 MB; F) LITOGRAFIA: 22 NM; G) DMI2: 5 GT/S. H) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; I) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3-4130, QUARTA GERAÇÃO; - 01 COOLER INCLUSO.	30	UNIDADE		R\$	R\$
28	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.7 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BIT; F) SMART CACHE: 6 MB; G) LITOGRAFIA: 22 NM; H) DMI: 5 GT/S. I) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600; J) CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT OBSERVAÇÃO: - PROCESSADOR COM TECNOLOGIA TURBO BOOST, ESPECIFICAÇÕES BASEADAS NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5-4590; - 01 COOLER INCLUSO	40	UNIDADE		R\$	R\$
29	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I3, SEXTA GERAÇÃO E COOLER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.8 GHZ; B) CORES: 2; C) THREADS: 4; D) ARQUITETURA: 64 BITS; E) SMART CACHE: 4 MB; F) LITOGRAFIA: 14 NM; G) DMI3: 8 GT/S; H) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I3, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I3-6300	50	UNIDADE		R\$	R\$
30	PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE I5, SEXTA GERAÇÃO E COOLER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) CLOCK 3.3 GHZ; B) MAX TURBO FREQUENCY: 3.9 GHZ; C) CORES: 4; D) THREADS: 4; E) ARQUITETURA: 64 BITS; F) SMART CACHE: 6 MB; G) LITOGRAFIA: 14 NM; H) DMI2: 14 GT/S; I) SOQUETE: LGA-1151. - COOLER INCLUSO OBSERVAÇÃO: BASEADO NOS PADRÕES DO PROCESSADOR CORE I5, SEXTA GERAÇÃO, MODELO I5-6600	40	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

31	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1151, PARA PROCESSADORES INTEL DE 6ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) SUPORTE PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE MULTI NÚCLEOS; B) SOQUETE LGA1151; C) BIOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CUSTOMIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: C.1) CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE "DEVICE" PARA "BOOT" (FLOPPY DISK 1.44 MB, DISCO RÍGIDO, CD/DVD ROM OU ADAPTADORES DE REDE "WAKE UP ON LAN"); C.2) PERMITIR ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE; C.3) SUPORTE A DOIS NÍVEIS DE ACESSO POR SENHA (USUÁRIO/SUPERVISOR); C.4) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES SERIAL, USB; C.5) PLUG-AND-PLAY (PNP); D) 2 SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1600/1333 MHZ, NON-ECC; E) 1 PORTA VGA, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; F) 1 CONECTOR PARA CPU FAN E 1 CONECTOR PARA SYSTEM FAN; G) USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) V.2.0 COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CONECTORES EXTERNOS ACESSÍVEIS NO PAINEL DIANTEIRO E 4 (QUATRO) CONECTORES ACESSÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO; I) SLOTS DE EXPANSÃO LIVRES, MÍNIMO: I.1) 1 PCI-E X16; I.2) 2 PCI-E X1; J) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; K) CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA (ON-BOARD) A PLACA-MÃE; GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS DE ACORDO COM NORMAS DA IEEE 802.3X; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX AUTOSENSE COM CONECTOR RJ-45; L) CONECTOR DE SAÍDA PARA SOM (LINE OUT); M) CONECTOR PARA ENTRADA DE MICROFONE (MIC IN); N) CONECTOR PARA ENTRADA (LINE IN); O) 1 CONECTOR MINI-DIN (PADRÃO PS/2), SENDO UM PARA TECLADO/MOUSE; P) 4 INTERFACES SERIAL ATA; Q) ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE A TECNOLOGIA ATX PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CPU ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL; R) 1 CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS E 1 CONECTOR AUXILIAR 12V 4 PINOS.	60	UNIDADE		R\$	R\$
32	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 4 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE		R\$	R\$
33	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP 8 GB DDR4 1600/1866/2133/2400/2667/3200 MHZ , 284 PINOS.	100	UNIDADE		R\$	R\$
34	CONECTORES; PARA CABO UTP FLEXÍVEL; MODELO RJ45 MACHO, CATEGORIA 5, COM 8 VIAS, SAIDA 180 ; EMBALAGEM APROPRIADA; NORMA EIA/TIA 568A/B;	2.000	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<i>GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO</i>					
35	<i>FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM, 300 TFX/TGW ACTIVE PFC; 24 PINOS; CONECTOR 4 PINOS TFX12V V2.3; POTENCIA: 300 WATTS; CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80 PLUS BRONZE; AC INPUT: 100-240 V - 5A 50-60HZ; DC OUTPUT: +3.3 V/20A, +5 V/20A, +12 V1/18A, -12 V2/18A, -12V/0.8A, +5 VSB/2A; MEDIDAS DA FONTE: 17.5 CM X 8.5 CM X 6.4 CM.; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: MINIMO 3; PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO) E SUBTENSÃO (UVP).</i>	30	UNIDADE		R\$	R\$
36	<i>FONTE ENERGIA PARA COMPUTADOR ATX SLIM PARA COMPUTADOR DATEN, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS CONFORMIDADE COM O PADRÃO ATX12V V2.3; CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: PFC ATIVO 99%; SUPORTE AOS MAIS RECENTES SOQUETES INTEL® E AMD®; BAIXO RUÍDO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; MTBF (CARGA TOTAL) > 100.000 HORAS; CABO DE FORÇA 1.5MTS (NBR14136). OPCIONAL PLUG (2P+T). ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; POTÊNCIA – 240 WATTS. SAÍDAS – DC (CORRENTE CONTÍNUA) +3.3V 7 A; +5V 15 A; +12V COMBINADA 17.8 A; -12V 0.5 A; +5VSB 4 A. CONECTORES 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL (24/20P); 01 CONECTOR ATX12V (4P); CONECTORES PARA PERIFÉRICOS (SATA, HDD, DVDRW, ETC.). DIMENSÕES 175MM (C) X 85MM (L) X 66MM (A). BASEADO NO MODELO: DTD240GBR</i>	100	UNIDADE		R\$	R\$
37	<i>DISCO SOLIDO (SSD) PADRÃO SATA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALISYS AND REPORTING TECHNOLOGY)</i>	150	UNIDADE		R\$	R\$
38	<i>PEN DRIVE 32 GB - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 E 1.1; NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS; SISTEMA PLUNG AND PLAY.</i>	200	UNIDADE		R\$	R\$
39	<i>FONTE DE ENERGIA SLIN PARA COMPUTADOR TFX 12V (CONFORMIDADE PADRÃO ATX 12V), POTENCIA 300 WATTS (REAIS), PFC ATIVO; - EFICIENCIA:</i>	150	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MAIOR QUE 82%; - SEGURANÇA/NORMAS: IEC60950, IEC61000 E ANEXO E DA PORTARIA 170 INMETRO; - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: VOLTAGEM – 90~264 VOLTS; CORRENTE – 4,4 AMPERES; FREQUÊNCIA DE ENTRADA – 47~63HZ; - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODAS AS SAÍDAS; - FILTRO DE LINHA INTEGRADO CONTRA SURTOS DE VOLTAGEM E TENSÃO; PINAGEM: 01 X 20/24 PINOS 02 X ATX 4 PINOS 02 X SERIAL SATA 01 X FLOPY SAÍDAS +3.3V A 20A +5V A 20A +12V COMBINADO A 21A -12V A 0.8A +5VSB A 2A CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80PLUS BRONZE; BASEADO NO MODELO SS-300TFX					
40	CHAVEADOR KVM (CONSOLE DE GERENCIAMENTO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - PERMITE CONTROLAR ATÉ 4 (QUATRO) COMPUTADORES USANDO APENAS UM MONITOR, TECLADO E MOUSE; - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - CONEXÕES DE ENTRADA: 4X VGA / 4X USB TIPO B 2.0 - CONEXÕES DE SAÍDA: 1X VGA / 3X USB TIPO A 2.0 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1440P - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: UNIX, LINUX, MS VET, WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS SERVER, FREE BSD	05	UNIDADE		R\$	R\$
41	MODULO DE MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 8 GB 1333 MHZ PC3-10600 240 PINOS	100	UNIDADE		R\$	R\$
42	CAIXA INTERNA (3 ORIFÍCIOS PARA CONECTORES BULKHEAD NFEMALE OU ANTENAS GIRATÓRIAS E ORIFÍCIO PARA USB), COMPATÍVEL COM PRODUTO RBM33G. MATERIAL: ALUMÍNIO COR: PRETO BASEADO NO MODELO CA433U DA MIKROTIK	80	UNIDADE		R\$	R\$
43	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 5 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: R11E-5HACT 5 GHZ MINIPCI-E, 802.11AC/A/N, CADEIA TRIPLA, 3X MMCX	60	UNIDADE		R\$	R\$
44	CARTÃO MINIPCI-EXPRESS 2 GHZ PARA ROUTERBOARD RBM33G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO R11E-2HPND MINIPCI-EXPRESS, 802.11B/G/N, CADEIA DUPLA, 2X MMCX	60	UNIDADE		R\$	R\$
45	CABO PIGTAIL - MMCX PARA RPSMA PIGTAIL, PARA ADICIONAR UMA SEGUNDA INTERFACE SEM FIO AO BASEBOX2 OU BASEBOX5; COMPRIMENTO DO CABO: 260 MM BASEADO NO MODELO ACMMCXRPSMA DA MIKROTIK	80	UNIDADE		R\$	R\$
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA A ROUTERBOARD RBM33G DE 24 V 0,8 A	80	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TENSÃO DE ENTRADA: 110/220 V VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V 0,8A BASEADO NO MODELO 18 POW DA MIKROTIK				
47	WEBCAM, HD 720P, COM MICROFONE, FOCO MANUAL, TRIPÉ AJUSTÁVEL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - TIPO DE DRIVER: SEM-DRIVER (PLUG AND PLAY) - COMPRIMENTO DO CABO USB: 150 CM - CONTROLE DE CINTILAÇÃO: 50HZ,60HZ - RESOLUÇÃO: 1920X1080 - FORMATO DA FOTO: BMP,JPG - TIPO DE INTERFACE: USB 2.0 - TIPO DE SENSOR: 1/3" 2M PIXEL - MICROFONE EMBUTIDO: ABSORÇÃO DE SOM E REDUÇÃO DE RUÍDO - MECANISMO DE OTIMIZAÇÃO DO CONTRASTE: BALANÇO DE CONTRASTE - ALCANCE DO FOCO: LENTE 2M PIXEL, F=3.6, ÂNGULO DE VISÃO 90° - SUPORTE PARA COMPRESSÃO: MJPEG / H.264 / H.265 - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS XP2, VISTA, WIN7, WIN8, WIN10 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CÂMERA WEB - TRIPÉ AJUSTÁVEL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO - INSTRUÇÕES DE USO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	100	UNIDADE	R\$	R\$
48	CABO PAR TRANÇADO, TIPO LAN CAT5E; COR CINZA, CABO PARA CONEXÃO DE REDE LOCAL (USO INTERNO), PADRÕES GIGABIT ETHERNET-IEEE 802.3Z 1000 MBPS; NÃO BLINDADO (U/UTP), COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX; NORMA UL 1685; 24 AWG X 4P, FORNECIDO EM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX FECHADAS COM 305 METROS CONTINUOS; 10/100/1000 MBPS, COM CERTIFICACAO E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/A10659 E ANATEL 0; NORMA 036-08-0256, NORMAS EIA/TIA 568 B.2 E ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444.	50	CAIXA	R\$	R\$
49	ORGANIZADOR DE CABOS DUPLA FACE EM VELCRO, ROLO, PARA SER USADA DURANTE A INSTALAÇÃO PARA ORGANIZAR CABOS DE INFORMÁTICA EM REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMO ORGANIZAÇÃO DE CABOS DE COMPUTADORES DESKTOP'S, NOTEBOOK'S E IMPRESSORAS. - DIMENSÕES: 3.00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 CENTÍMETROS DE LARGURA; - FITA AJUSTÁVEL, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM SERVIÇOS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	30	UNIDADE	R\$	R\$
50	DISCO SOLIDO (SOLID STATE DRIVE), INTERFACE PADRÃO SATA III, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480 GB, 2,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 540 MB/S, VELOCIDADE DE	100	UNIDADE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S. POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY).					
51	FONTE ATX FLEX 1U 200W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA MÁXIMA REAL: 200 W REAIS - VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220 V (CHAVEAMENTO MANUAL) - FREQUÊNCIA: 60HZ - VENTILAÇÃO: 40MM (COOLER) - COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): 400MM (P4) 310MM(24P) (+/- 20MM TOLERÂNCIA) - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,2 M - TENSÕES DE ENTRADA: 115V 60HZ 4A ~ 230V 60HZ 2A - TENSÕES DE SAÍDA: (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5SVB) - DIMENSÕES: (AXLXP): 41X82X150MM CONECTORES: - 1 CONECTOR PARA PLACA MÃE 24 PINOS (20 + 4 PINOS) - 1 CONECTOR AUXILIAR 12 V 4 PINOS PARA PLACA MÃE - 2 CONECTORES 4 PINOS (MOLEX) - 2 CONECTORES SATA POTÊNCIAS: - POTÊNCIA REAL: 200W	30	UNIDADE		R\$	R\$
52	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICA: - MARCA: AMD - MODELO: 100-100000252BOX ESPECIFICAÇÕES: - SOQUETE AM4 - NÚCLEOS DE CPU 6 - THREADS 12 - CLOCK BASE 3.9 GHZ - CLOCK DE MAX- BOOST ATÉ 4.4 GHZ - CACHE L2 TOTAL 3 MB - CACHE L3 TOTAL 16MB - GRÁFICO INTEGRADO - SHADERS: 448SP - PADRÃO 65 W - DESBLOQUEADO SIM - MEMÓRIA VELOCIDADE MÁXIMA 3200 MHZ - TIPO DDR4	30	UNIDADE		R\$	R\$
53	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-9400 CARACTERÍSTICAS - MARCA: INTEL - MODELO: BX80684I59400 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - COLEÇÃO DE PRODUTOS: 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE I5 - CODINOME: PRODUTOS COM DENOMINAÇÃO ANTERIOR COFFEE LAKE - SEGMENTO VERTICAL: DESKTOP - NÚMERO DO PROCESSADOR: I5-9400 - DATA DE INTRODUÇÃO: Q1'19 - LITOGRAFIA: 14 NM - CONDIÇÕES DE USO: PC/CLIENT/TABLET DESEMPENHO: - NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - Nº DE THREADS: 6 - FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.10 GHZ - CACHE: 9 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3 - TDP: 65 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41.6 GB/S - COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC: NÃO GRÁFICOS DE PROCESSADOR: -	10	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	GRÁFICOS UHD INTEL 630 - FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ - MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.05 GHZ - QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB - SUPORTE PARA 4K YES, AT 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096 X 2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096 X 2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096 X 2304 @ 60HZ - SUPORTE PARA DIRECTX: 12 - SUPORTE PARA OPENGL: 4.5 - INTEL QUICK SYNC VIDEO: SIM - TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D: SIM - TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL CLEAR VIDEO: SIM - INTEL CLEAR VIDEO TECHNOLOGY: SIM - N° DE TELAS SUPORTADAS: 3 - ID DO DISPOSITIVO: 0X3E98/X92 OPÇÕES DE EXPANSÃO: - ESCALABILIDADE: 1S ONLY - REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 - N° MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16 ESPECIFICAÇÕES DE ENCAPSULAMENTO: - SOQUETES SUPORTADOS: LGA 1151 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C - TAMANHO DO PACOTE: 37.5MM X 37.5MM TECNOLOGIAS AVANÇADAS: - MEMÓRIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM - TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 - ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL VPRO: NÃO - TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL: NÃO - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X): SIM - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL PARA E/S DIRECIONADA (VT-D): SIM - INTEL VT-X COM TABELAS DE PÁGINA ESTENDIDA (EPT): SIM - INTEL TSX-NI: NÃO - INTEL 64: SIM - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT - EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL SSE4.1, INTEL SSE4.2, INTEL AVX2 - ESTADOS OCIOSOS: SIM - TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP: SIM - TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: SIM - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL: SIM - PROGRAMA INTEL DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP): NÃO. SEGURANÇA E CONFIABILIDADE: - NOVAS INSTRUÇÕES INTEL AES: SIM - CHAVE SEGURA: SIM - INTEL SOFTWARE GUARD EXTENSIONS (INTEL SGX): YES WITH INTEL ME - INTEL MEMORY PROTECTION EXTENSIONS (INTEL MPX): SIM - INTEL OS GUARD: SIM - INTEL TRUSTED EXECUTION TECHNOLOGY: NÃO - BIT DE DESATIVAÇÃO DE EXECUÇÃO: SIM - INTEL BOOT GUARD: SIM					
54	PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 MICRO ATX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PLACA MÃE DDR4 AMD AM4 A320 CPU • SOCKET AM4 PARA PROCESSADORES	30	UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	RYZEN DE 2º, 3º, 4º E 5º GERAÇÃO CHIPSET • A320. MEMÓRIA • SUPORTA 2 (DOIS) MÓDULOS DIMM DDR4 UNBUFFERED E NON-ECC • SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL • SUPORTA MEMÓRIA DDR4 3200/2933/2800/2666 MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 32GB) SLOTS • 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 GRÁFICO • AMD RADEONTM SERIES INTEGRADO AO PROCESSADOR COM MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE DE ATÉ 16/32 GBI COM SUPORTE A DIRECTX 12, OPENGL 4.6 ÁUDIO • ÁUDIO INTEGRADO NO CHIP REALTEK ALC892/897 6CH • SUPORTA HIGH DEFINITION AUDIO LAN • REALTEK RTL8111H 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET • REALTEK RTL8111FP 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET (COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DASH 1.2 E WS-MAN) • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB COM LED DE ATIVIDADE/VELOCIDADE DE LINK • SUPORTA WAKE-ON-LAN (WOL), SNMP, PXE, CSMA/CD; • CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1Q, 802.1P, 802.2, 802.1X E 802.3X • EFICIÊNCIA DE ENERGIA IEEE 802.3AZ • AUTO NEGOCIAÇÃO IEEE 802.3U, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COMPATÍVEL TCP/IP V.4/V.6 CONECTORES DE I/O DO PAINEL TRASEIRO • 2X PORTAS USB 2.0 COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 SENDO 2X PORTAS COM FUNÇÃO SMART POWER ON • 1X HDMI • 1X DISPLAY PORT • 1X RJ45 • 3X ÁUDIO CONECTORES INTERNOS • 1 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 24 PINOS • 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4 PINOS • 1 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COM CONTROLE DE ROTAÇÃO • 1 X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL • 1 X CONECTOR PARA PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 2 PORTAS) • 1 X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S • 1 X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE • 1 X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEAR CMOS) BIOS/UEFI • MEMÓRIA FLASH ROM DE 128 MB (16 MB) DIMENSÕES • 24,4CM(L) X 24,4CM(C), FORMATO MICRO-ATX				
55	SSD 240GB, SATA III, 2.5" ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - FORMATO: 2.5-INCH - DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 545MB/S - GRAVAÇÃO: 430MB/S - INTERFACE: SATA - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - DIMENSÕES (L X W X H): 3.96" X 2.75" X 0.28" - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C TO 70°C - TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C TO 85°C - DESEMPENHO APRIMORADO PARA COMPUTAÇÃO DO DIA-A-DIA - CONFIABILIDADE DO	30	UNIDADE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ESTADO SÓLIDO - MENOS ENERGIA. MAIS JOGOS. - UM UPGRADE FÁCIL PARA SEU PC - GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS - SEQ. LEITURA ATÉ (MB/S): 545 ENERGIA: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 60 - MÁX. LEITURA OPERACIONAL (MW): 1.700 - SONO (MW): 26 - DEVSLP (MW): 10 CONFLABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1,0 MILHÃO DE HORAS AMBIENTAL: - TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -55°C A 85°C - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5,0 GRMS, 10-2000 HZ - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ - CHOQUE: 1.500 G @ 0,5 MS DE MEIO SENOS DIMENSÕES FÍSICAS 2,5"/7MM COM CAIXA: - FATOR DE FORMA: 2,5"/7MM - COMPRIMENTO: 100,5 MM - LARGURA: 69,85 MM - ALTURA: 7,00MM - PESO (± 0,5G): 36,2 ± 0,5					
56	SSD 240GB M.2 2280 NVME ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS PERFORMANCE: LEITURA SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 2.400 GRAVAÇÃO SEQUENCIAL(MB / S): ATÉ 900 LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW ENERGIA: MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW PS4 (REPOUSO): 5MW POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W CONFIABILIDADE: MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS DE MEIO AMBIENTE: TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C) TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C) VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE CERTIFICAÇÕES: BSMI CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) CE FCC KCC MOROCCO RCM TUV UL VCCI TAMANHO M.2 2280: 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM	30	UNIDADE		R\$	R\$
Valor Total da Proposta:					R\$	R\$

***(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do **Pregão Eletrônico nº xx/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
TELEFONE: ()		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE		

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar instrumento contratual</u>).	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

EDITAL Nº xx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____).

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº xx do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Edital e seus anexos.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **secretaria requisitante**.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha



a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. O atraso nos pagamentos pela Administração **não superiores a 02 (dois) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.01 – 04.122.0003.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 35 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.01.02 – 04.124.0003.2.044 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 49 – Controladoria – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.01.03 – 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 59 – Fundo Social de Solidariedade – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.01.03 – 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 60 – Fundo Social de Solidariedade – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.01.03 – 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 61 – Fundo Social de Solidariedade – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.02.00 – 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 77 – Secretaria Municipal de Governo – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.03.00 – 04.122.0003.2.037 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 94 – Secretaria Municipal de Administração – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.03.00 – 04.122.0003.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 112 – Secretaria Municipal de Administração – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.04.00 – 04.122.0003.2.047 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 123 – Secretaria Municipal da Casa Civil – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.04.00 – 04.122.0003.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 129 – PROCON (Secretaria Municipal da Casa Civil) – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.05.00 – 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 139 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.06.00 – 04.122.0003.2.046 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 184 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.07.00 – 06.181.0018.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 198 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.07.00 – 06.181.0018.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 199 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Fonte: 08.804.0013 (Emenda Impositiva – Andréia do Nascimento Belmonte).

Nº 02.07.00 – 06.181.0018.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 209 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.07.00 – 06.182.0018.2.063 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 212 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.08.00 – 06.182.0014.2.053 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 222 – Corpo de Bombeiros e Dependências – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 228 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Fonte: 08.804.0014 (Emenda Impositiva – Reginaldo Fernando Pereira).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.01 – 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 229 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.122.0022.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 245 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 251 – Gestão do Programa de Segurança Alimentar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.01 – 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 252 – Gestão do Programa de Segurança Alimentar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.09.01 – 08.244.0006.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 264 – Gestão do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.122.0022.2.016 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 267 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 270 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 271 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 305 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 08.804.0014 (Emenda Impositiva – Reginaldo Fernando Pereira).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 306 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 324 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 325 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.015 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 338 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.02 – 08.245.0022.2.015 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 339 – Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.09.03 – 08.243.0023.2.019 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.09.03 – 08.243.0023.2.019 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 353 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.09.05 – 08.241.0024.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 361 – Fundo Municipal do Idoso – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.09.05 – 08.241.0024.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal do Idoso – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 376 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 377 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 08.804.0009 (Emenda Impositiva – Benedito Dafé Gonçalves Filho).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.065 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 394 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.122.0019.2.066 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 406 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 420 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 422 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 450 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 451 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 452 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 480 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 08.804.0003 (Emenda Impositiva – Sidnei Maria Rodrigues).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 481 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 513 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 514 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 552 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 553 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 575 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 576 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 591 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 592 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 612 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 613 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.11.01 – 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 614 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.11.01 – 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 636 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 637 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.11.01 – 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 638 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 684 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 685 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 06.000.0000 (Outras Fontes de Recursos).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 686 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.11.01 – 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 687 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 02.000.0000 (Transferências e Convênios Estaduais).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.01 – 12.366.0015.2.054 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 709 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 05.000.0000 (Transferências e Convênios Federais).

Nº 02.11.01 – 12.367.0015.2.055 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 716 – Educação Básica e Complementar – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.051 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 721 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 742 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0003 (Emenda Impositiva – Sidnei Maria Rodrigues).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 744 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0014 (Emenda Impositiva – Reginaldo Fernando Pereira).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 745 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.12.00 – 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 746 – Secretaria Municipal de Obras – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.1.024 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 758 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.1.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 762 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 771 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 773 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0008 (Emenda Impositiva – Edson Almeida).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 774 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0009 (Emenda Impositiva – Benedito Dafê Gonçalves Filho).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 775 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0004 (Emenda Impositiva – Odair José Aparecido Piacente).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 776 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0005 (Emenda Impositiva – Davi Antonio de Souza).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 777 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.13.00 – 15.452.0012.2.050 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 787 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.14.00 – 04.122.0020.2.077 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 798 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.14.00 – 19.126.0021.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 809 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.15.00 – 27.812.0009.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretaria Municipal de Esportes – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.15.00 – 27.812.0009.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 838 – Secretaria Municipal de Esportes – Fonte: 08.804.0003 (Emenda Impositiva – Sidnei Maria Rodrigues).

Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.032 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 871 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.16.00 – 17.512.0007.2.033 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 880 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).



Nº 02.16.00 – 18.122.0005.2.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 894 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 18.122.0005.2.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 895 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 08.804.0015 (Emenda Impositiva – José Fermino Grosso).

Nº 02.16.00 – 18.541.0005.2.026 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 906 – Fundo do Meio Ambiente – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.16.00 – 18.542.0005.2.027 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 20.606.0005.2.028 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 916 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.16.00 – 20.608.0005.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 919 – Fundo da Patrulha Agrícola – Fonte: 03.000.0000 (Recursos Próprios de Fundos Especiais).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 928 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 929 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 08.804.0012 (Emenda Impositiva – Everaldo Roque Santelli).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 930 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 08.804.0008 (Emenda Impositiva – Edson Almeida).

Nº 02.17.00 – 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 931 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 08.804.0006 (Emenda Impositiva – José Avanço).

Nº 02.17.00 – 13.695.0010.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 953 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 963 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Fonte: 08.804.0004 (Emenda Impositiva – Odair José Aparecido Piacente).

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 964 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Fonte: 08.804.0010 (Emenda Impositiva – Leandro Moreira).

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 965 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

Nº 02.19.00 – 04.129.0003.2.042 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 979 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização – Fonte: 01.000.0000 (Tesouro).

4.2. Em observância ao **COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP**, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:



a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2025** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº ____/2026 – Pregão Eletrônico nº ____/2025.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.



6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em xx/xx/xxxx, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.**

9.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

9.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.



9.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

9.5. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 9.3, observando-se a legislação vigente.

9.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste, repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

9.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

9.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Administração**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2026 do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar,



produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Thiago Grillo Azevedo, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

THIAGO GRILLO AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:

e

2- _____
NOME:



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2026



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____ / RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

BIRIG-SEAD-DGM-DCL-PREG III

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Em atenção à **Cota nº 147/2025**, informo que Serviço de Controle de Materiais procedeu com revisão à estimativa de preços, reapresentando o relatório emitido pelo sistema SMARAM com os preços considerados, termo conclusivo de preço referencial elaborado por aquele setor, conforme documento SEI 0409204.

Nos termos do parágrafo único do Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.95, de 25 de janeiro de 2024, informo que ao Edital e seus anexos foram realizadas as seguintes alterações:

a) Atualizado o valor estimado, passando a constar no preâmbulo e na Cláusula 1.5: “R\$ 981.822,22 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).”

b) Atualizada a Cláusula 1.6, constando as dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2026;

c) Atualizada a Cláusula 1.7, passando a constar: “Em observância ao **COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP**, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.”

d) Inclusão de nova redação à Cláusula 16.10, conforme orientações de processos recentes: “O atraso nos pagamentos pela Administração **não superiores a 02 (dois) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.”

e) Atualização do Anexo I;

f) Atualização do Anexo II;

g) Atualização do Anexo V;

h) Atualização do Anexo VII (ARP), constando as dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2026, bem como a inclusão de nova redação à Cláusula 3.10, conforme orientações de processos recentes.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.

Birigui/SP, na data da assinatura digital.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 29/01/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0412242** e o código CRC **6D55EA09**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006716/2025-78

SEI nº 0412242



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente à Requisição de Registro de Preços nº 229/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Registro de Preço, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais (0409204), conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que opinou pela utilização da média dos preços encontrados; a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a

manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rahal Bersanete, Procurador Jurídico**, em 02/02/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Mary Sanches Barbosa, Secretária de Negócios Jurídicos**, em 02/02/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415788** e o código CRC **B11FB4E2**.



**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 219/2.026
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2.025**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.”**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 981.822,22 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas nº 35, 49, 59, 60, 61, 77, 94, 112, 123, 129, 139, 184, 198, 199, 209, 212, 222, 228, 229, 245, 251, 252, 264, 267, 270, 271, 303, 304, 305, 306, 323, 324, 325, 338, 339, 352, 353, 361, 362, 376, 377, 394, 406, 420, 421, 422, 450, 451, 452, 478, 479, 480, 481, 513, 514, 552, 553, 568, 569, 575, 576, 590, 591, 592, 612, 613, 614, 636, 637, 638, 684, 685, 686, 687, 709, 716, 721, 742, 743, 744, 745, 746, 758, 762, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 787, 798, 809, 837, 838, 870, 871, 880, 894, 895, 906, 908, 916, 919, 928, 929, 930, 931, 953, 963, 964, 965 e 979 (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E EMENDAS IMPOSITIVAS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 02 de fevereiro de 2.026.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA:371000
45860
Marcel Lyudi Kozima

Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2026.02.02 14:27:57
-03'00'

NATHALIA DA
CUNHA:40695959883

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=53113418000171,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia,
cn=NATHALIA DA CUNHA:40695959883
Date: 2026.02.02 14:26:44 -03'00'

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Compras



DESPACHO

Em atenção ao Ofício nº 219/2026, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 156/2025, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme solicitado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Birigui/SP, na data da assinatura digital.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.02.02 14:34:45 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal de Birigui